



Município de Birigui

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

17-128-2024

Número da RP
65/ 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	Sabão em barra, composição básica:- carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corantes e outras substâncias químicas permitidas; especificações: PH 1% = a 11,5 máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5 P/P; de glicerina; 100% biodegradável; barra com glicerina, testado dermatologicamente; na cor transparente embalado em saco plástico, com validade de 02 (dois) anos, Embalado em pacote com 5 (cinco) unidades, devendo cada barra conter 200 gramas; A embalagem tem que conter: dados do produto, fabricante, responsável técnico, SAC.	UN	21.000,000	0,00
	1.03.01.0010-9			
2	Lustra móveis componentes a base de silicone, ceras naturais com ação de secagem rápida, aroma lavanda, com perfume suave, para aplicação de móveis e superfícies lisas, aspecto pastoso, acondicionado em embalagem plástica de 200 ml, reembalados em caixa de papelão. Com registro ou notificação da ANVISA.	FR	300,000	0,00
	1.03.01.0063-0			
3	SAPONÁCEO CREMOSO - 300ML, ESPECIFICAÇÕES: principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável, composição básica tensoativos aniônico e não iônico, espessante, alcalinizantes; composição: básica preservantes, fragrâncias, pigmentos (exceto p/versão original) e veículos, pigmentos e outras substâncias químicas permitidas, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FR	300,000	0,00
	1.03.01.0075-3			
4	DESINFETANTE BACTERICITA LIQUIDO BRUTO COM FRAGRÂNCIA - EMBALAGEM DE 01LT	L	1.500,000	0,00
	1.03.01.0085-0			
5	DESINFETANTE; para uso geral; bactericida; apresentado em embalagem plástica resistente de 2 litros, com alça, devendo estar rotulada com a indicação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, dados do fabricante, composição química, o número do SAC, do registro, instruções e cuidados na utilização; destinado a desinfecção (germicidas e bactericidas) e desodorização de banheiro; fragrância Floral ou Lavanda; validade mínima 18 meses.	FR	7.500,000	0,00
	1.03.01.0102-4			
6	Esponja de aço - especificação:- lâ de aço composto de aço carbono. EMBALAGEM:- acondicionados em sacos plástico contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçado, contendo 14 pacotes. Embalagem com dados do fabricante.	PCT	4.000,000	0,00
	1.03.01.0113-0			
7	LIMPA VIDROS, especificações: limpa vidro para a limpeza de vidros, vidraças, cristais, vitrines, azulejos e para-			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	brisas embalagem de 500 ml com gatilho.			
	1.03.01.0116-4	UN	200,000	0,00
8	QUEROSENE- FRASCO DE 1 LITRO			
	1.03.01.0121-0	L	200,000	0,00
9	Água sanitária de uso geral embalagem com 01 litro. Composição química:-hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor teor mínimo de cloro ativo de 2,0 - 2,5 p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade , lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso. Aplicação:-deverá constar no rótulo- uso para desinfecção de frutas verduras e legumes, lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, tipo comum, embalagem de 1 litro. A embalagem deverá ser opaca de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada com fechamento que impeça vazamentos. Com registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa de papelão.			
	1.03.01.0157-1	FR	22.500,000	0,00
10	Cera líquida incolor, acondicionada em frascos de 1 (um) litro, com no mínimo 28% de teor de matéria ativa; impresso a data de fabricação e validade; composta por emulsão de polímeros acrílico, ação antiderrapante e autobrilhante; impresso no rótulo; os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa de papelão.			
	1.03.01.0183-0	FR	2.000,000	0,00
11	LIMPADOR DE ALUMINIO (TIPO BRILHA ALUMINIO)			
	1.03.01.0184-9	FR	20,000	0,00
12	RODO COM BASE ALUMÍNIO PARA PIA (PEQUENO)			
	1.03.01.0238-1	UN	40,000	0,00
13	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, INGREDIENTE ATIVO: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,108%, composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvantes amina oxida, corantes, essências e água- com no mínimo 4% de teor de sólidos ativos, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão.			
	1.03.01.0255-1	FR	15.000,000	0,00
14	Vassoura; uso domestico; com cabo; propriedades minimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo no mínimo de 25 cm; com mínimo de 50 tufos; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 12 cm e espessura média de 0,8 mm, disposta em no			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024

Secretaria
003 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒ Material de Consumo
☐ Outros

☐ Equipamentos e Materiais Permanentes
☐

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

mínimo 4 carreira de tufos; justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação de cerdas a base deverá ser resistente, no tamanho mínimo 25 X 5 X 10,5 cm, Cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

1.03.01.0282-9 UN 2.000,000 0,00

15 Detergente neutro; com bico dosador; 500ml; concentrado neutro, com super rendimento (com no mínimo 10% de teor de matéria ativa) - tensoativo biodegradável para lavagem manual de louça, ph 7.0 - 8,0, em frasco com bico dosador, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.

1.03.01.0336-1 FR 18.750,000 0,00

16 FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, DIMENSÃO 100X260MM

1.03.01.0374-4 UN 20,000 0,00

17 RODO COM CABO E ARMAÇÃO EM ALUMINIO - 1,00 M - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO - COM 02 BORRACHAS.

1.03.01.0454-6 UN 20,000 0,00

18 Sabão em pó azul, biodegradável; deverá constituir de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo a pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderá aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas a sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxague; removendo gorduras e manchas. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; contendo branqueador óptico e alvejante seguro; acondicionado em pacote de 1kg, impresso a data de fabricação, validade, os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA / Ministério da Saúde.

1.03.01.0464-3 UN 6.750,000 0,00

19 RODO; tamanho médio; para puxar água; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo e presilhas para fixar o pano; cepa medindo aproximadamente 40 cm; borracha: em eva dupla de alta maciez e absorção, na cor preta, com espessura mínima de 5mm; cabo metálico plastificado, medindo 120 cm, com rosca em polipropileno para fixação na base e gancho em polipropileno para pendurar.

1.03.01.0480-5 UN 1.500,000 0,00

20 RODO; tamanho grande; para puxar água; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo e presilhas para fixar o pano; cepa medindo aproximadamente 50 cm; borracha: em eva dupla de alta maciez e absorção, na cor preta, com espessura mínima de 5mm; cabo metálico plastificado, medindo 120 cm, com rosca em polipropileno



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- para fixação na base e gancho em polipropileno para pendurar.
- | | | | | |
|----|---|-----|-------------|------|
| | 1.03.01.0506-2 | UN | 1.000,000 | 0,00 |
| 21 | PANO DE LIMPEZA; composto de 100% de algodão; medindo (60x80)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca; embalado em embalagem apropriada | UN | 10.000,000 | 0,00 |
| 22 | AMACIANTE DE ROUPAS; principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio; com composição aromática; acondicionado em frasco plástico com 2000ml, com alça e curva anatomica para auxiliar na dosagem do produto; validade mínima 18 meses; impresso no frasco a data de fabricação e validade; impresso no rótulo: os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA / Ministério da Saúde. | GL | 3.000,000 | 0,00 |
| 23 | SAPONÁCEO EM PÓ; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas, impresso a data de fabricação e validade; impresso no rótulo: os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. | FR | 1.300,000 | 0,00 |
| 24 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 60LTS, 60CM X 70CM COM A ESPESURA DAS PAREDES JUNTAS DE 14 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 6 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 20 UNIDADES. | PCT | 6.000,000 | 0,00 |
| 25 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO; capacidade volumétrica 15 LITROS; para acondicionamento de residuo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 39 cm x 58 cm; espessura mínima 0,07mm; embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressão na embalagem externa informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de residuo e os dados de identificação como procedência, numero do lote, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 156.000,000 | 0,00 |
| 26 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO; capacidade volumétrica 50 LITROS; para acondicionamento de residuo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 63 cm x 80 cm; espessura mínima 0,10mm; embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressão na | | | |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

embalagem externa informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, numero do lote, data de fabricação e prazo de validade.

1.03.01.0718-9 PCT 90.000,000 0,00

- 27 SACO PLÁSTICO PARA LIXO; capacidade volumétrica 100 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 75 cm x 105 cm; espessura mínima 0,12mm; embalados em pacotes com 05 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressão na embalagem externa informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, numero do lote, data de fabricação e prazo de validade.

1.03.01.0922-0 PCT 110.000,000 0,00

- 28 ESCOVA OVAL DE NYLON P/LAVAR ROUPA C/CABO DE MADEIRA 13,6 X6,6 CM.

1.03.01.1167-4 UN 1.000,000 0,00

- 29 Esponja de espuma DUPLA FACE; Especificações: composição, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo 110x70x20mm, com formato retangular, na cor verde/amarela.

1.03.01.1173-9 UN 15.000,000 0,00

- 30 MANGUEIRA; trançada; siliconada; dimensões: diâmetro 1/2" x parede 2,5mm; rolo de 100 metros.

1.03.01.1194-1 RL 3.000,000 0,00

- 31 MANGUEIRA; trançada; siliconada; dimensões: diâmetro 3/4" x parede 3,0mm; rolo de 100 metros.

1.03.01.1195-0 RL 1.000,000 0,00

- 32 PRENDEDOR DE ROUPA - MADEIRA - EMB C/12 UN

1.03.01.1204-2 PCT 2.500,000 0,00

- 33 RODO; base em espuma de 30 cm, com cabo de 120 cm revestido em plástico.

1.03.01.1206-9 UN 1.000,000 0,00

- 34 Vassoura caipira com cabo de no minimo 120 cm, propriedades mínimas: tipo 5 fios, embalada em embalagem apropriada, feita de palha seca; altura 50 (cinquenta) cm do inicio da amarração até o fim da palha; com no mínimo 65 cerdas de palha; as 2 (duas)



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 65 / 2024	Secretaria 003 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB
Despesa		
☒ Material de Consumo		
☐ Outros		
☐ Equipamentos e Materiais Permanentes		

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

primeiras amarrações feitas com com arame resistente, as outras duas amarrações feitas de fio de nylon ou plástico resistente, amarrada 12cm abaixo da amarração de arame; Espessura de no mínimo 30 mm; diâmetro da cepa de no mínimo 60mm. Na embalagem deve conter dados do fabricante ou/e fornecedor. Acondicionada em embalagem apropriada.

1.03.01.1210-7 UN 3.750,000 0,00

35 VASSOURA DE PELO; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4x21,5x3,5)cm; com 66 tufo; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.

1.03.01.1214-0 UN 100,000 0,00

36 VASSOURA LIMPA TETO EM NYLON

1.03.01.1215-8 UN 120,000 0,00

37 Vassourão de fibra sintética 40x7 com cabo de rosca; para limpeza pesada (tipo vassourao/ modelo gari); propriedades mínimas: corpo (cepa) de polipropileno, medindo 40 cm de comprimento; 7,0 de largura e 2,8cm de altura. Com bocal plástico com rosca, para receber cabo de 28mm. A base deverá ter no mínimo 125 furos de 7,0mm, distribuídos em 5 carreiras para receber os tufo de fibras; A fibra deverá ser sintética de espessura mínima de 0,70mm, mantendo de 9,0 a 10,0cm de altura livre da base. Os tufo deverão estar firmemente granpeados na madeira, a ponto de não se soltarem durante o processo normal de varrição; cabo de madeira de lei de 1ª qualidade, roliça, isenta de nós, lixada, medindo no mínimo 1400/1500mm de comprimento por 28mm de espessura, a ponta deverá ter rosca cônica para encaixar perfeitamente no bocal plástico.

1.03.01.1216-6 UN 700,000 0,00

38 Luva Profissional para operações de limpeza e manutenção geral especificações: Luva nitrílica fabricada com matérias primas de alta qualidade 485-AF15. Duplo banho de nitrílico que ofereça maior resistência química e mecânica. Interior flocado 100% em algodão e duplo revestimento nitrílico. Impermeabilidade garantida pela qualidade dos compostos. Que possua forma anatômica e superfície externa palmar com anti-derrapante em alto relevo para maior aderência, com garantia de ausência de silicone. SILICONE FREE. Garantia de ausência de látex natural. NATURAL RUBBER FREE. Adequadas para contato alimentício conforme FDA/USDA. Controle de qualidade certificado ISO 9001 : 2000, as suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95, deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Comprimento (cm) 31,0. Espessura (mm) 0,40mm. Tamanho 8-M. Embalagem plastica individual contendo 01 (um) par.

1.03.01.1226-3 PR 1.000,000 0,00

39 Luva Profissional para operações de limpeza e manutenção geral especificações: Luva nitrílica fabricada com matérias primas de alta qualidade 485-AF15. Duplo banho de nitrílico que ofereça maior resistência química e mecânica. Interior flocado 100% em



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

algodão e duplo revestimento nitrílico. Impermeabilidade garantida pela qualidade dos compostos. Que possua forma anatômica e superfície externa palmar com anti-derrapante em alto relevo para maior aderência, com garantia de ausência de silicone. SILICONE FREE. Garantia de ausência de látex natural. NATURAL RUBBER FREE. Adequadas para contato alimentício conforme FDA/USDA. Controle de qualidade certificado ISO 9001 : 2000, as suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95, deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Comprimento (cm) 31,0. Espessura (mm) 0,40mm. Tamanho 9-G. Embalagem plastica individual contendo 01 (um) par.

1.03.01.1227-1 PR 1.000,000 0,00

40 PÁ PARA LIXO EM METAL C/ CABO

1.03.01.1241-7 UN 2.250,000 0,00

41 CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO COM CABO EM ALUMINIO 140 CM, ARMAÇÃO EM AÇO/NYLON DIMENSÕES MINIMAS 11CMX 60CM REFIL MATERIAL SINTETICO, BASE DE SUPORTE DAS FIBRAS COM DIMENSÕES MINIMAS 16CMX64CM

1.03.01.1252-2 UN 100,000 0,00

42 SABÃO LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES: sabão liquido concentrado para remoção de manchas como óleo, graxa, etc., com maior rendimento, diluição instantânea sem resíduos, que proporciona roupas mais brancas, macias e perfumadas. Frasco de 1 (um) litro.

1.03.01.1292-1 UN 3.000,000 0,00

43 SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 20LTS, 42CMX52CM, COM A ESPESSURA DAS PAREDES JUNTAS DE 14 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 6 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 20 UNIDADES.

1.03.01.1293-0 PCT 1.000,000 0,00

44 SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 40LTS, 55CMX55CM, COM A ESPESSURA DAS PAREDES JUNTAS DE 14 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 6 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 20 UNIDADES.

1.03.01.1294-8 PCT 1.000,000 0,00

45 SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 200LTS, 90CMX110CM, COM A ESPESSURA DAS PAREDES JUNTAS DE 20 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 10 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 20 UNIDADES.

1.03.01.1295-6 PCT 102.000,000 0,00

46 Escova para vaso sanitário, especificações: Escova para vaso sanitário que possua cerdas em formato circular que permita que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional que possua suporte para armazenagem da escova, possibilitando o arejamento das cerdas. Dimensões: 37,5 x 14 x 12,5 cm.



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.03.01.1348-0	UN	700,000	0,00
47	Detergente concentrado; base ácida; para limpeza de pedras; galão de 5 litros; PH 0,0 - 1,0; Com registro e notificação da ANVISA/Ministério da Saúde.			
	1.03.01.1370-7	GL	100,000	0,00
48	Cesto de lixo sem tampa, formato redondo, fabricado em plástico resistente, laterais fechadas, capacidade para 12 litros. Na cor preta brilhante, devendo conter identificação do fabricante no produto.			
	1.03.01.1375-8	UN	1.000,000	0,00
49	Flanela de limpeza 100% algodão, bordas overlocadas, nas dimensões 40 x 60cm, na cor amarela , acondicionada em embalagem apropriada, com 12 a 15 unidades, identificação do produto e dados do fabricante.			
	1.03.01.1376-6	UN	6.000,000	0,00
50	Pá coletora de lixo, com cabo ergonômico, leve e resistente, com caixa coletora em polipropileno de alta resistência e cabo com encaixe firme ou rosqueável. Medindo: cabo com 70 cm de altura. Pá comprimento de 28 a 33 cm e largura de 28 a 33 cm. Com identificação do produto e dados do fabricante.			
	1.03.01.1377-4	UN	300,000	0,00
51	Toalha de papel-simples-interfolhada institucional; celulose virgem; quantidade de dobras 02 dobras; na cor branca; alvura iso maior que 85%; quantidade de pintas menor que 5mm2/m2; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 10mm2/m2; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma da abnt nbr abnt 15.464-7 e 15.134; característica complementares: matéria prima 100% celulose virgem; gramatura mínima 28g/m², dimensão mínima da folha 20,5 x 22,5 cm; embalados em papel celofane, com peso mínimo de 1290 gr. Cada pacote com 1000 folhas, acabamento gofrado; rotulagem contendo:c/identificação da classe, marca,quantidade de folhas,dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail e telefone do sac.			
	1.03.01.1379-0	UN	18.750,000	0,00
52	Detergente concentrado para limpeza pesada (limpeza de pisos), PH neutro; aroma suave (floral/lavanda/citrus); com no mínimo 25% de sólido ativo, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 1000 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão.			
	1.03.01.1382-0	FR	500,000	0,00
53	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

65 / 2024

Secretaria

003 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.03.01.1389-8 UN 300,000 0,00

54 SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100LTS, REFORÇADO, TIPO INDUSTRIALCOM DENSIDADE 14- TAMANHO 95X110CM

1.03.01.1392-8 KG 300,000 0,00

55 LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 30 LITROS - COR BRANCA - COM TAMPA - PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO.

1.03.01.1401-0 UN 400,000 0,00

56 LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 60 LITROS - COR BRANCA - COM TAMPA - PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO.

1.03.01.1402-9 UN 300,000 0,00

57 LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 100 LITROS - COR BRANCA - COM TAMPA - PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO.

1.03.01.1403-7 UN 225,000 0,00

58 LM ATIVADO- DETERGENTE LÍQUIDO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, PARA A LIMPEZA DE MOTORES, CHASSIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ACONDICIONADO EM TAMBORES, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO SULFÚRICO, VEÍCULO E CORANTES, PH: (SOL 1%) 2,0 +- 0,5, PESO ESPECÍFICO APROXIMADAMENTE 1.03 G/CM³, SOLUBILIDADE TOTAL EM ÁGUA, VIDA ÚTIL 12 MESES, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO PLOMERIZA, BIODEGRADÁVEL, ESTÁVEL QUANTO A REATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM MATERIAIS ALCALINOS (LM ATIVADO CONCENTRADO) DILUIÇÃO 5/200LTS. BOMBONA DE 50 LITROS.

1.03.01.1411-8 BOM 50,000 0,00

59 SOLUPAM CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: UM PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES, CHASSIS, TAPETES, RODAS, NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS, PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAS 200 LITROS DE ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO LAURI ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE ALCALINIZANTE, ESPESANTE, PRESERVATIVO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA COM PH DE (1%), ENTRE 10,50 E 12,50, COM DENSIDADE ENTRE 1,100 E 1,300 G/ML, COM ALCALINIDADE ENTRE 180 A 280, LÍQUIDO VISCOSO NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI, AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA COM FILTRO (EQUIPAMENTOS EPI), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO Na, ANVISA/MS, DILUIÇÃO 5/200LTS (SOLUPAN)- BOMBONA DE 50 LITROS.

1.03.01.1412-6 BOM 50,000 0,00

60 SHAMPOO CONCENTRADO - PH (PURO) DE 6,9 A 8,0. SOLUÇÃO DE 3,0 A 5,0 (3,0 A 5,0 LITROS DE DETERGENTE LÍQUIDO TIPO SHAMPOO PARA CADA 100 LITROS DE ÁGUA)- BOMBONA DE 50 LITROS



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.03.01.1428-2	BOM	50,000	0,00
61	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO EM PÓ, BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E OVOS; COM NO MÍNIMO 15% DE CLORO ATIVO; COM APARÊNCIA DE PÓ SOLTO DE COR BRANCO E ODOR DE CLORO, PH 1%: 8,00 - 9,00; TITULAÇÃO (PH = 8,3): 0,60 - 1,20ML; TITULAÇÃO (PH=4,0) : 3,90 - 5,90 ML; SEM ESPUMA. ESPECIFICAR A DILUIÇÃO FUNCIONAL COMPROVADA DO PRODUTO PARA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA.			
	1.03.01.1442-8	KG	200,000	0,00
62	Odorizador de ambientes em aerosol, embalagem com no mínimo 360 ml - essência de Talco, Lavanda ou Flores do Campo			
	1.03.01.1473-8	UN	200,000	0,00
63	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%-INPM EM GEL C/ BICO DOSADOR - FRASCO PLÁSTICO C/ 430G			
	1.03.01.1486-0	FR	3.000,000	0,00
64	PANOS ROLO COM 50UN AZUL LIMPEZA MULTIUSO			
	1.03.01.1488-6	RL	30,000	0,00
65	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR QUE CONTEM AÇÕES GERMICIDA E BACTERICIDA COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM O PRINCÍPIO ATIVO (CLORETOS DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO) DE 10% COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 2%. SEM ESSÊNCIA - GALÃO DE 5 LITROS.			
	1.03.01.1490-8	GL	675,000	0,00
66	Álcool etílico antisséptico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Frasco plástico contendo 01 litro totalmente na cor branca, tampa com lacre que impeça vazamentos com selo do INMETRO, . Contenha na embalagem em destaque e perfeita visibilidade á frase: "PERIGO - PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO INSTITUCIONAL - PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PUBLICO - NÃO INGERIR". Embalagem secundaria (caixa) contendo 12 frascos.			
	1.03.01.1498-3	UN	4.500,000	0,00
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 20 LTS, 42CMX52CM COM 20 UNIDADES ESPESSURA DA PAREDE 70 MICROMETROS POLIETILETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 30 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.			
	1.03.01.1503-3	QL	500,000	0,00
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 40 LITROS, 55CMX55CM, COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 70 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 30 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.			
	1.03.01.1504-1	PCT	600,000	0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 65 / 2024	Secretaria 003 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB
---------------------------	-------------------------	--

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS, 60CM X 70CM PACOTE COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 70 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 30 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	1.03.01.1505-0	PCT	900,000	0,00
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100 LTS, 80CMX100CM COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 100 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 50 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	1.03.01.1506-8	PCT	1.200,000	0,00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 200 LTS, 90CMX110CM COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 100 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 50 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	1.03.01.1507-6	PCT	500,000	0,00
72	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, 59CMX62CM COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 50 MICROMETROS DE BAIXA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM OU 25 MICROMETROS ALTA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM; PADRÃO ABNT COM SIMBOLOGIA E INSCRIÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, NOME DO FABRICANTE, LOTE.	1.03.01.1508-4	PCT	600,000	0,00
73	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, 63CMX80CM COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 50 MICROMETROS DE BAIXA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM OU 25 MICROMETROS ALTA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM; PADRÃO ABNT COM SIMBOLOGIA E INSCRIÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, NOME DO FABRICANTE, LOTE.	1.03.01.1509-2	PCT	900,000	0,00
74	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, 75CMX105CM COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 60 MICROMETROS DE BAIXA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM OU 30 MICROMETROS ALTA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM; PADRÃO ABNT COM SIMBOLOGIA E INSCRIÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, NOME DO FABRICANTE, LOTE.	1.03.01.1510-6	PCT	900,000	0,00
75	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, 95CMX105CM COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 80 MICROMETROS DE BAIXA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM OU 40 MICROMETROS ALTA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM; PADRÃO ABNT COM SIMBOLOGIA E INSCRIÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, NOME DO FABRICANTE, LOTE.	1.03.01.1511-4	PCT	500,000	0,00
76	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 18 X 25- EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES	1.03.04.0003-0	PCT	2.000,000	0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐Material de Consumo
Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

77	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 12,5 X 25 - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES			
	1.03.04.0004-8	PCT	2.000,000	0,00
78	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 25 X 35 - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES			
	1.03.04.0005-6	PCT	2.250,000	0,00
79	SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE; DIMENSÃO 20cm x 30cm EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 20 UNIDADES.			
	1.03.04.0007-2	PCT	2.000,000	0,00
80	CORDA DE NYLON PARA VARAL- C/ 10 METROS			
	1.03.04.0032-3	UN	20,000	0,00
81	Porta lixo duplo; para copo de água e café; fabricado em PVC; base retangular.			
	1.03.04.0034-0	UN	100,000	0,00
82	Sacola de plástico; alça tipo camiseta; na cor branca; tamanho 30x40cm; com densidade máxida de 0,8; acondicionada em embalagem apropriada.			
	1.03.04.0106-0	UN	500,000	0,00
83	Suporte para papel toalha tipo interfolha, 02 ou 03 dobras fabricado em plástico ABS; para papel 23x21cm; cor branco			
	1.03.04.2022-7	UN	600,000	0,00
84	SACOLA 50X60			
	1.03.04.2246-7	KG	20,000	0,00
85	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE- 13 X 13			
	1.03.04.2288-2	KG	20,000	0,00
86	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - 22 X 16			
	1.03.04.2312-9	KG	30,000	0,00
87	SACOLA REFORÇADA- 60 X 80- PACOTE COM 05 KLS			
	1.03.04.2369-2	PCT	20,000	0,00
88	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO, COM ALÇA CAPACIDADE 08 LITROS			
	1.03.04.2426-5	UN	110,000	0,00
89	PAPEL HIGIÊNICO; Folha dupla picotada, macio, cor branco extra, produzido a partir de			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

65 / 2024

Secretaria

003 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

100% (cem por cento) de celulose virgem, dimensão de 10cm x 30 metros - Pacote com 04 rolos.

1.03.05.0021-2 PCT 18.750,000 0,00

90 BUCHA 100% VEGETAL PARA BANHO

1.03.05.0195-2 UN 2.000,000 0,00

91 Sabonete em pedra, 90 gramas, antibactericida; fragrância suave; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

1.03.05.0213-4 UN 6.000,000 0,00

92 Sabonete líquido; neutro; suave (PH entre 7,0 A 8,0), comum; para higiene das mãos; em bombona com 5 litros; com no mínimo 8% de teor de ativos; com Registro no Minitério da Saúde/Anvisa.

1.03.05.0227-4 GL 1.500,000 0,00

93 SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO; COM RESERVATÓRIO

1.03.05.0261-4 UN 200,000 0,00

94 PAPEL HIGIÊNICO CAIXA COM 08 ROLOS DE 500 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM COM LAUDO/FICHA TECNICA.

1.03.05.0332-7 CX 1.125,000 0,00

95 Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 50 metros, embalados em pacotes com 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolo. Composto de 100% celulose virgem expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98% conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm²/m², conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007.

1.03.05.0394-7 PCT 4.500,000 0,00

96 SABÃO DE COCO EM PÓ - 800GR

1.03.05.0538-9 CX 150,000 0,00

97 ASSENTO SANITÁRIO

1.04.01.0508-1 UN 300,000 0,00

98 BOTA EM PVC CANO MÉDIO NA COR BRANCA, CAMT (NUMERAÇÃO A ESCOLHER)

1.05.01.0554-8 UN 500,000 0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐Material de Consumo
Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

99	LUVA DE RASPA CANO LONGO 1.05.03.0032-4	PR	300,000	0,00
100	RASTELO DE PLÁSTICO - TIPO VASSOURA 1.07.01.0460-1	UN	500,000	0,00
101	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR. 1.09.01.3696-7	L	24.000,000	0,00
102	INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL; composto de d-alettrina 0,135%; d-tetrametrina 0,10%; permetrina 0,10%; sem CFC, sem querosene, sem clorofluorcarbono; princípio ativo biolaletrina 0,215%, bioresmetrina 0,038%; com autorização da ANVISA/MS; embalado em frasco metálico de 300ml 1.12.02.0043-9	FR	1.000,000	0,00
103	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO 20CM DE COMP. 1.23.01.0013-7	UN	400,000	0,00
104	GARRAÇÃO TÉRMICO 5 LTS 1.23.01.0199-0	UN	400,000	0,00
105	Balde plástico não reciclado, fabricado e polietileno de alta densidade, alta resistência de impacto, com paredes e fundo resistente, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo dados do fabricante, com capacidade para 20 litros, sem aba e com pintura brilhante. 1.23.01.0533-3	UN	500,000	0,00
106	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARG. X 68CM COMP., NA COR BRANCA, COM BAINHA VIRADA E COSTURADA 1.23.01.0832-4	UN	2.000,000	0,00
107	Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1,8 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro, devendo esta de acordo com a nbr 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; lisa; cor indiferente.			



Município de Birigui

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.23.01.1110-4	UN	300,000	0,00
108	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, COM DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO DE 01 UNIDADE POR VEZ (POUPA COPO)			
	1.23.01.1156-2	UN	100,000	0,00
109	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ, COM DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO DE 01 UNIDADE POR VEZ (POUPA COPO)			
	1.23.01.1157-0	UN	200,000	0,00
110	GARFO DESCARTÁVEL; para sobremesa; Fabricado em Poliestireno Cristal (atóxico); Pacote com 50 (cinquenta) unidades.			
	1.23.01.1455-3	PCT	400,000	0,00
111	PALITO PARA SORVETE; de madeira; no formato achatado com ponta redonda; medindo 120 x 7,8 x 2,1mm; pacote com 50 palitos.			
	1.23.01.1463-4	PCT	2.000,000	0,00
112	FÓSFOROS; CAIXA com 40 unidades, ESPECIFICAÇÕES: Caixa em cartão impermeabilizado com lixa impressa, com selo compulsório INMETRO/INOR. Contendo 40 unidades de fósforos longos medindo no mínimo 04 cm. Reembalado em maço contendo 10 caixas.			
	1.23.01.1475-8	CX	800,000	0,00
113	Copo Descartável; 50ml; mangas com 100 unidades; Produzido com 100% de resina virgem em polipropileno; ideal para líquido quente no padrão ABNT; mangas com 100 unidades.			
	1.23.01.1557-6	MG	15.000,000	0,00
114	FERVEDOR COM TAMPA CAPACIDADE 1,8 LITROS ESPECIFICAÇÕES: Fervedor com tampa em alumínio com revestimento em antiaderente. Que possua cabo de baquelite antitérmico. Que possua as medidas aproximadas de: Comprimento 190 mm; Largura 142 mm; Altura 185 mm; Diâmetro 14 cm; Peso 0,48 kg; Capacidade 1,8 litros.			
	1.23.01.1616-5	UN	300,000	0,00
115	Balde plástico não reciclado, fabricado e polietileno de alta densidade, alta resistência de impacto, com paredes e fundo resistente, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo dados do fabricante, com capacidade para 10 litros, sem aba e com pintura brilhante.			
	1.23.01.1649-1	UN	600,000	0,00
116	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, produzido com 100% de resina virgem em polipropileno (PP) transparente no padrão ABNT (com no mínimo 185 grs cada pacote com 100 unidade), com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
65 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

copos são acondicionados em 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e validade do produto, os pacotes de 100 unidades de copos deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado, com no máximo 25 ptes cada caixa. Padrão ABNT, norma de qualidade NBR nº 14865.

1.23.01.1653-0 PCT 15.000,000 0,00

117 GUARDANAPO DE PAPEL; medindo no mínimo (22 x 24)cm; em folha dupla; tipo liso; celulose virgem; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima 15mm²/m², conforme norma TAPPI T437 OM-90 - pacote com 50 folhas.

1.23.01.1657-2 PCT 1.200,000 0,00

118 PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO PCT COM 10 UNIDADES

1.23.01.1762-5 PCT 1.200,000 0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
21/03/2024Dt. Emissão
15/04/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Alaodina R Baella
Chefe de Serviço de Controle
de Materiais

Daniel de Oliveira Menezes
Chefe Divisão de Materiais
e Patrimônio
RG: [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 27 de Junho de 2.024.

OFÍCIO Nº 70/2.024

À
Diretoria de Gestão de Materiais de Patrimônio

Venho através deste encaminhar a Requisição e demais documentos para abertura de processo licitatório para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Cozinha e Descartáveis, destinados ao Almoxarifado Central e esclarecer alguns questionamentos que possam vir a surgir durante o andamento do processo, conforme segue abaixo:

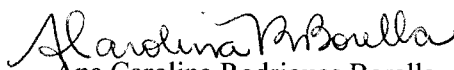
A) As funções de Fiscalizador e Gestor de Contrato serão exercidas pelos mesmos servidores.

B) Não poderá haver adesão da Ata por outros órgãos, tendo em vista que em consulta ao Decreto em questão foi observado que o mesmo não tem aplicação no âmbito dos Municípios.

C) Método utilizado para obtenção dos preços será o preço *MÉDIO*.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Carolina Rodrigues Borella
Chefe Serviço de Controle de Materiais

28/06
10h59
d



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos itens se faz necessária em razão do fim da vigência das Atas de Registro de Preços anteriores na data de 03/07/2023. Considerando que os materiais são regularmente utilizados no dia a dia para manutenção da Limpeza e Higiene por todas as Secretarias e nos Diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Birigui, a aquisição do material permitirá um melhor andamento dos trabalhos. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Consta do Plano de Contratações de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não se aplica tendo em vista se tratar de material de uso comum.

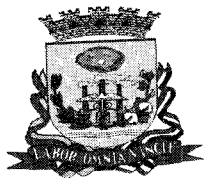
4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Com base em uma revisão das contratações anteriores e em consultas às demais Secretarias desta Municipalidade, demonstrou-se interesse em incluir alguns itens a mais nesta Requisição que não constava na anterior.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da Administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, quando adotado pelo Sistema de Registro de Preços.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas de preços realizadas através de cotações, e quantitativos baseados em memória histórica, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente **R\$ 994.478,84** importando em custo anual de **R\$ 11.933.746,15**.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica, devendo apenas levar em conta a troca do material fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo ocorrer a sua reposição conforme Termo de Referência.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Não se vislumbra a necessidade de que os itens sejam fornecidos pelo mesmo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

fornecedor, e considerando a possibilidade de uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, a presente Aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de todas as Secretarias desta Municipalidade.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Até o presente momento não se verifica providência complementar a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o objeto deste estudo contemplará todas as Secretarias desta Prefeitura. Assim, até a presente data, não houve nenhum pedido de aquisição idêntico ao objeto acima descrito.

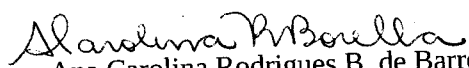
12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais uma vez que dispomos de espaço adequado no Setor de Almoxarifado para armazenamento dos itens.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra dos materiais por Registro de Preços em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar restrição ao prosseguimento da presente contratação.

Birigui - SP, 27 de Junho de 2024


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio


Danielly de Oliveira Menezes
Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio


Ana Carolina Rodrigues B. de Barros
Chefe de Serviço de Controle de Materiais



000012

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

>Especificação dos produtos

Remete-se à Requisição de Registro de Preços nº 65/2024

>Local de entrega

As mercadorias deverão ser entregues nos endereços informados na Autorização de Fornecimento, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no prazo de até 05 dias úteis, e deverá ser entregue diretamente ao Gestor do Contrato, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

>Especificação da Garantia Exigida

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação apresentada pela requerente ao fornecedor, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO

A Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis são extremamente necessários para o bom funcionamento e manutenção da Higiene e Limpeza realizadas por todas as Secretarias desta Municipalidade. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

DA SOLUÇÃO

Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Cozinha e Descartáveis, destinados ao Almoxarifado Central, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência é a solução que melhor atende a necessidade por ser considerado material de uso comum e de aquisição frequente para continuidade dos trabalhos, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente licitação informamos que haverá Cota de 25% para todos os itens.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Informamos que os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor.

Produtos parcialmente ou fora da especificação deverão ser substituídos no prazo de 02 dias úteis

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A entrega do material será recebida definitivamente, após conferência por servidor capacitado que verificará a conformidade das especificações com o Edital, da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua reposição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência sem ônus por esta Prefeitura.

Ficam definidos como gestoras do contrato Sra. Danielly de Oliveira Menezes, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, CPF nº [REDACTED], Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais, CPF nº [REDACTED] e Sra. Heloisa Fernanda Barbosa dos Santos Zanata, Almoxarife, CPF nº [REDACTED].

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

>Das Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Para efeito de pagamento é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal a quantidade do objeto fornecido juntamente a sua descrição, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), sem quaisquer emendas ou rasuras.

Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor deverá ser o de Menor Preço por item

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa conforme PREÇO MÉDIO dos orçamentos (em anexo): **R\$ 11.933.746,15.**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas para o exercício de 2024:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 42 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 53 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 69 – Secretaria Municipal de Governo.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 82 – Secretaria Municipal de Administração.
Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 98 – Secretaria Municipal de Administração.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 109 – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 152 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 167 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 168 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 173 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 177 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 181 – Corpo de Bombeiros e Dependências.

Nº 02.09.00 – 04.122.0028.2.083 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 202 – Secretária Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.091 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 208 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.092 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 212 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.243.0030.2.093 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 216 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.084 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 220 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.085 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 223 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 226 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 227 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.122 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 234 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.088 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 238 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.089 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 241 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.090 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 245 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 249 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 250 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 257 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 278 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 279 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 280 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 289 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 290 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 298 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 299 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 314 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 315 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 327 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 328 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 329 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 337 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 340 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 346 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 350 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 351 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 360 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 361 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 369 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 371 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 388 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 395 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes.

Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 401 – Fundo Municipal do Idoso.

[illegible]

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 702 – Secretária Municipal de Obras.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 703 – Secretária Municipal de Obras.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 720 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.
 Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 721 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.
 Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 737 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 748 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
 Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 753 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
 Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 758 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Econômico.

Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 762 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 765 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 778 – Secretária Municipal de Esporte.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 779 – Secretária Municipal de Esporte.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 780 – Secretária Municipal de Esporte.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 790 – Secretária Municipal de Esporte.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 791 – Secretária Municipal de Esporte.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 813 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 817 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 826 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 831 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 833 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 836 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 839 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 840 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 843 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 850 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 854 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 864 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 866 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 868 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 873 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 876 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 878 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.080 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 880 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 890 – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

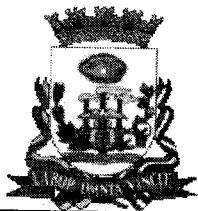
Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 902 – Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização.



Danielly de Oliveira Menezes
Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio



Ana Carolina Rodrigues Borella
Chefe de Serviço de Controle de Materiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano V | Edição nº 1010

Página 1 de 4

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE designar o Servidor VINÍCIUS HENRIQUE ZAGO DOS SANTOS – CPF nº [REDACTED]

que atuará como Presidente e o Servidor CLAUDIO MANTOVANI DA SILVA – CPF nº [REDACTED] lotados na Secretaria Municipal de Administração, para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS para a Administração Municipal, destinados ao Serviço de Inventário Patrimonial, em substituição a AMÉLIA TIEKO NISHINO e EDMUNDO PEREIRA, nomeados pela Portaria nº 35 de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de materiais de escritório, limpeza, higiene e outros, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio / Divisão de Materiais e Patrimônio e Serviço de Controle de Materiais, integrada pelos seguintes funcionários: ADELMO DA SILVA - CPF nº [REDACTED], DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES - CPF nº [REDACTED] e HELOISA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS ZANATA - CPF nº [REDACTED], revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no artigo 51 e seu parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, RESOLVE designar a servidora NATHÁLIA DA CUNHA, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL, para efeito de julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, alteração ou cancelamento, sem ônus para

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

www.birigui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

000016

PORTARIA Nº 62, DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de materiais de escritório, limpeza, higiene e outros, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio / Divisão de Materiais e Patrimônio e Serviço de Controle de Materiais, composta pela Portaria nº 34, de 2021, em substituição ao servidor ADELMO DA SILVA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

27	110.000,00	PCT COM 05 UNID	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade volumétrica 100 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 75 cm x 105 cm; espessura mínima 0,12mm; embalados em pacotes com 05 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados com as normas de ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme instruções do fabricante, impressão na embalagem externa informando número de lote, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	R\$	7,92	ECO PLAST	R\$ 871.200,00	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da 9191:2008). Matéria prima: Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados e habilitados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008. Unidade de Aquisição: Pacote com 05 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
43	1.000,00	PCT COM 20 UNID	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: PRETO, CAPACIDADE 20LTS, 42CMX52CM, COM A ESPESSURA DAS PAREDES JUNTAS DE 14 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 6 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES.	R\$	7,98	ECO PLAST	R\$ 7.980,00	Saco de lixo preto 15 litros* sacoplástico:confeccionado de polietileno; classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 39 cm largura x 58 cm altura, capacidade nominal 3 kg e volumétrica de 15 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da 9191:2008). Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados e habilitados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008. Unidade de Aquisição: Pacote com 20 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
44	1.000,00	PCT COM 20 UNID	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: PRETO, CAPACIDADE 40LTS, 56CMX55CM, COM A ESPESSURA DAS PAREDES JUNTAS DE 14 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 6 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES.	R\$	12,42	ECO PLAST	R\$ 12.420,00	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 59 cm de largura e 62 cm de altura, capacidade nominal 6 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da 9191:2008). Matéria prima: Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados e habilitados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008. Unidade de Aquisição: Pacote com 20 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
45	102.000,00	PCT COM 20 UNID	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: PRETO, CAPACIDADE 200LTS, 90CMX110CM, COM A ESPESSURA DAS PAREDES JUNTAS DE 20 MICROMETROS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU 10 MICROMETROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES.	R\$	62,40	ECO PLAST	R\$ 6.384.000,00	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 115 cm de largura e 115 cm de altura, capacidade nominal 72 kg e volumétrica de 240 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da 9191:2008). Matéria prima: Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados e habilitados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008. Unidade de Aquisição: Pacote com 20 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)

72	600	PACT COM 20 UNID	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, SOLVEXCOM COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 50 MICROMETROS DE BAIXA DENSIDADE VIRGEM OU 25 MICROMETROS ALTA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM; PADRAO ABNT COM SIMBOLOGIA E INSCRIÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, NOME DO FABRICANTE, LOTE.	R\$ 18,00	ECO PLAST	R\$ 11.340,00	Saco de res. ,0 litros branco leitoso pacote com 100 unidades. classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes. Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, capacidade nominal 9 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetros da abnt nbr 7500(identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos); simbologia de material (subclasse 6) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro consua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas abnt 9191 de 2008, nbr 13056, nbr 14474, nr 32, rdc 222/2018, resolução do conama 358/2005. juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados e habilitados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008. Unidade de Aquisição: Pacote com 20 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
73	900	PACT 20 UNID	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, 63CMx80CM COM 20 UNIDADES, ESPESSURA DA PAREDE 50 MICROMETROS DE BAIXA DENSIDADE VIRGEM OU 25 MICROMETROS ALTA DENSIDADE POLIETILENO VIRGEM; PADRAO ABNT COM SIMBOLOGIA E INSCRIÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, NOME DO FABRICANTE, LOTE.	20,00	ECO PLAST	R\$ 28.910,00	Saco de resíduos 50 litros branco leitoso pacote com 100 unidades. classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes. Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetros da abnt nbr 7500(identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos); simbologia de material (subclasse 6) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro consua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas abnt 9191 de 2008, nbr 13056, nbr 14474, nr 32, rdc 222/2018, resolução do conama 358/2005. juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados e habilitados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008. Unidade de Aquisição: Pacote com 20 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)

000018

Saco de resíduos 100 litros branco leitoso pacote com 20 unidades, classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes. Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 1,05 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcionem opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos); simbologia de material (subclasse 6) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro consua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NBR 32, NBR 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados e habilitados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008.

Unidade de Aquisição: Pacote com 20 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)

74	900	PACT COM 20 UND	R\$ 54,00	ECO PLAST	R\$ 48.800,00
			Valor Total R\$	R\$ 9.974.870,00	

Belo Horizonte - MG, 22 de ABRIL de 2024

GABRIEL PEROSA MARQUES FERREIRA
CPF: 125.957.326-50

ECO
PLAST
COMERCIO
O
LTDA:2016
146400019
7

Assinado digitalmente por ECO
PLAST COMERCIO
LTDA:20161464000197
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
PA, L=Parauapebas, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
15555384000118, OU=
Videoconferencia, OU=
Certificado P.J A1, CN=ECO
PLAST COMERCIO
LTDA:20161464000197
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.04.22
14:14:24
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.1.0

Pregão Eletrônico 197/2022 e 96/2023
Requisição RP 391/2022 e 36/2023

Item	Valores 2023	Atualização IPCA-IBGE 4,009159%	Valores 2024	Nº ATA	Fornecedor
1	R\$ 6,49	R\$ 0,26	R\$ 6,75	129/2023	32.512.975/0001-95
2	R\$ 2,39	R\$ 0,10	R\$ 2,49	246/2023	67.421.040/0001-88
3	R\$ 3,19	R\$ 0,13	R\$ 3,32	251/2023	18.037.745/0001-90
4	R\$ 3,79	R\$ 0,15	R\$ 3,94	251/2023	18.037.745/0001-90
5	R\$ 3,29	R\$ 0,13	R\$ 3,42	251/2023	18.037.745/0001-90
6	R\$ 1,84	R\$ 0,07	R\$ 1,91	254/2023	12.811.487/0001-71
7	R\$ 4,28	R\$ 0,17	R\$ 4,45	131/2023	43.106.298/0001-21
8	R\$ 40,00	R\$ 1,60	R\$ 41,60	261/2023	46.360.122/0001-90
9	R\$ 15,00	R\$ 0,60	R\$ 15,60	261/2023	46.360.122/0001-90
10	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-
12	R\$ 2,29	R\$ 0,09	R\$ 2,38	261/2023	46.360.122/0001-90
13	R\$ 1,99	R\$ 0,08	R\$ 2,07	246/2023	67.421.040/0001-88
14	R\$ 5,80	R\$ 0,23	R\$ 6,03	251/2023	18.037.745/0001-90
15	R\$ 1,55	R\$ 0,06	R\$ 1,61	246/2023	67.421.040/0001-88
16	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-
18	R\$ 3,54	R\$ 0,14	R\$ 3,68	251/2023	18.037.745/0001-90
19	R\$ 5,85	R\$ 0,23	R\$ 6,08	246/2023	67.421.040/0001-88
20	R\$ 8,50	R\$ 0,34	R\$ 8,84	246/2023	67.421.040/0001-88
21	R\$ 3,02	R\$ 0,12	R\$ 3,14	259/2023	48.931.673/0001-91
22	R\$ 3,38	R\$ 0,14	R\$ 3,52	246/2023	67.421.040/0001-88
23	R\$ 2,99	R\$ 0,12	R\$ 3,11	130/2023	44.871.434/0001-32
24	R\$ 4,22	R\$ 0,17	R\$ 4,39	256/2023	37.952.094/0001-09
25	R\$ 0,80	R\$ 0,03	R\$ 0,83	132/2023	37.952.094/0001-09
26	R\$ 2,16	R\$ 0,09	R\$ 2,25	132/2023	37.952.094/0001-09
27	R\$ 2,68	R\$ 0,11	R\$ 2,79	132/2023	37.952.094/0001-09
28	R\$ 1,78	R\$ 0,07	R\$ 1,85	252/2023	28.257.900/0001-38
29	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,68	133/2023	26.134.447/0001-47
30	R\$ 343,73	R\$ 13,78	R\$ 357,51	134/2023	03.289.120/0001-49
31	R\$ 516,37	R\$ 20,70	R\$ 537,07	134/2023	03.289.120/0001-49
32	R\$ 2,02	R\$ 0,08	R\$ 2,10	135/2023	12.811.487/0001-71
33	R\$ 7,27	R\$ 0,29	R\$ 7,56	246/2023	67.421.040/0001-88
34	R\$ 12,00	R\$ 0,48	R\$ 12,48	260/2023	19.197.780/0001-30
35	-	-	-	-	-
36	-	-	-	-	-
37	R\$ 18,18	R\$ 0,73	R\$ 18,91	132/2023	37.952.094/0001-09
38	R\$ 3,68	R\$ 0,15	R\$ 3,83	258/2023	00.457.428/0001-68
39	R\$ 3,68	R\$ 0,15	R\$ 3,83	258/2023	00.457.428/0001-68
40	R\$ 6,37	R\$ 0,26	R\$ 6,63	136/2023	32.362.306/0001-84
41	R\$ 69,90	R\$ 2,80	R\$ 72,70	246/2023	67.421.040/0001-88
42	R\$ 3,79	R\$ 0,15	R\$ 3,94	251/2023	18.037.745/0001-90
43	-	-	-	-	-
44	-	-	-	-	-
45	-	-	-	-	-
46	R\$ 2,62	R\$ 0,11	R\$ 2,73	252/2023	28.257.900/0001-38
47	R\$ 11,90	R\$ 0,48	R\$ 12,38	246/2023	67.421.040/0001-88
48	R\$ 11,10	R\$ 0,45	R\$ 11,55	246/2023	67.421.040/0001-88

Planilha1

49	R\$ 1,64	R\$ 0,07	R\$ 1,71	246/2023	67.421.040/0001-88
50	R\$ 6,95	R\$ 0,28	R\$ 7,23	259/2023	48.931.673/0001-91
51	R\$ 9,18	R\$ 0,37	R\$ 9,55	403/2023	51.384.258/0001-70
52	R\$ 8,50	R\$ 0,34	R\$ 8,84	246/2023	67.421.040/0001-88
53	R\$ 6,10	R\$ 0,24	R\$ 6,34	246/2023	67.421.040/0001-88
54	-	-	-	-	-
55	R\$ 125,95	R\$ 5,05	R\$ 131,00	246/2023	67.421.040/0001-88
56	R\$ 175,40	R\$ 7,03	R\$ 182,43	246/2023	67.421.040/0001-88
57	R\$ 221,90	R\$ 8,90	R\$ 230,80	246/2023	67.421.040/0001-88
58	R\$ 170,00	R\$ 6,82	R\$ 176,82	246/2023	67.421.040/0001-88
59	R\$ 168,00	R\$ 6,74	R\$ 174,74	246/2023	67.421.040/0001-88
60	R\$ 184,00	R\$ 7,38	R\$ 191,38	251/2023	18.037.745/0001-90
61	-	-	-	-	-
62	-	-	-	-	-
63	R\$ 4,19	R\$ 0,17	R\$ 4,36	251/2023	18.037.745/0001-90
64	-	-	-	-	-
65	R\$ 34,00	R\$ 1,36	R\$ 35,36	251/2023	18.037.745/0001-90
66	R\$ 4,80	R\$ 0,19	R\$ 4,99	246/2023	67.421.040/0001-88
67	-	-	-	-	-
68	-	-	-	-	-
69	-	-	-	-	-
70	-	-	-	-	-
71	-	-	-	-	-
72	-	-	-	-	-
73	-	-	-	-	-
74	-	-	-	-	-
75	-	-	-	-	-
76	R\$ 2,90	R\$ 0,12	R\$ 3,02	258/2023	00.457.428/0001-68
77	R\$ 2,59	R\$ 0,10	R\$ 2,69	253/2023	21.979.543/0001-72
78	R\$ 3,96	R\$ 0,16	R\$ 4,12	258/2023	00.457.428/0001-68
79	R\$ 2,90	R\$ 0,12	R\$ 3,02	258/2023	00.457.428/0001-68
80	-	-	-	-	-
81	R\$ 27,62	R\$ 1,11	R\$ 28,73	252/2023	28.257.900/0001-38
82	R\$ 0,09	R\$ 0,00	R\$ 0,09	253/2023	21.979.543/0001-72
83	R\$ 22,00	R\$ 0,88	R\$ 22,88	130/2023	44.871.434/0001-32
84	R\$ 26,50	R\$ 1,06	R\$ 27,56	255/2023	40.600.176/0001-07
85	R\$ 29,00	R\$ 1,16	R\$ 30,16	134/2023	03.289.120/0001-49
86	R\$ 29,00	R\$ 1,16	R\$ 30,16	134/2023	03.289.120/0001-49
87	R\$ 130,00	R\$ 5,21	R\$ 135,21	253/2023	21.979.543/0001-72
88	R\$ 95,00	R\$ 3,81	R\$ 98,81	138/2023	28.787.127/0001-11
89	R\$ 4,69	R\$ 0,19	R\$ 4,88	403/2023	51.384.258/0001-70
90	R\$ 1,20	R\$ 0,05	R\$ 1,25	252/2023	28.257.900/0001-38
91	R\$ 3,00	R\$ 0,12	R\$ 3,12	246/2023	67.421.040/0001-88
92	R\$ 12,00	R\$ 0,48	R\$ 12,48	257/2023	11.191.465/0001-93
93	R\$ 21,65	R\$ 0,87	R\$ 22,52	246/2023	67.421.040/0001-88
94	R\$ 69,29	R\$ 2,78	R\$ 72,07	403/2023	51.384.258/0001-70
95	R\$ 19,91	R\$ 0,80	R\$ 20,71	403/2023	51.384.258/0001-70
96	-	-	-	-	-
97	R\$ 25,50	R\$ 1,02	R\$ 26,52	255/2023	40.600.176/0001-07
98	R\$ 40,00	R\$ 1,60	R\$ 41,60	261/2023	46.360.122/0001-90
99	R\$ 15,00	R\$ 0,60	R\$ 15,60	261/2023	46.360.122/0001-90
100	R\$ 7,45	R\$ 0,30	R\$ 7,75	246/2023	67.421.040/0001-88
101	R\$ 4,60	R\$ 0,18	R\$ 4,78	133/2023	26.134.447/0001-47

102	R\$ 6,14	R\$ 0,25	R\$ 6,39	252/2023	28.257.900/0001-38
103	R\$ 4,50	R\$ 0,18	R\$ 4,68	246/2023	67.421.040/0001-88
104	R\$ 29,59	R\$ 1,19	R\$ 30,78	252/2023	28.257.900/0001-38
105	R\$ 13,10	R\$ 0,53	R\$ 13,63	254/2023	12.811.487/0001-71
106	R\$ 1,99	R\$ 0,08	R\$ 2,07	263/2023	47.729.996/0001-34
107	R\$ 74,98	R\$ 3,01	R\$ 77,99	138/2023	28.787.127/0001-11
108	R\$ 38,61	R\$ 1,55	R\$ 40,16	252/2023	28.257.900/0001-38
109	R\$ 29,90	R\$ 1,20	R\$ 31,10	130/2023	44.871.434/0001-32
110	R\$ 3,99	R\$ 0,16	R\$ 4,15	135/2023	12.811.487/0001-71
111	R\$ 4,15	R\$ 0,17	R\$ 4,32	135/2023	12.811.487/0001-71
112	-	-	-	-	-
113	R\$ 2,75	R\$ 0,11	R\$ 2,86	129/2023	32.512.975/0001-95
114	R\$ 90,00	R\$ 3,61	R\$ 93,61	132/2023	37.952.094/0001-09
115	R\$ 6,79	R\$ 0,27	R\$ 7,06	254/2023	12.811.487/0001-71
116	R\$ 4,32	R\$ 0,17	R\$ 4,49	258/2023	00.457.428/0001-68
117	R\$ 2,49	R\$ 0,10	R\$ 2,59	141/2023	46.906.919/0001-40
118	R\$ 1,29	R\$ 0,05	R\$ 1,34	135/2023	12.811.487/0001-71

18/06/2024

Recibo de Orçamento

Seq.Interno 11980

Proposta

39447044



DCARLIS EMBALAGENS LTDA

CNPJ:34.660.708/0001-90

RUA MAESTRO ANTONIO PASSARELLI, 1075 - CEP: 16200-004 - Bairro: CENTRO -
Cidade: BIRIGUI / SP

(18)9631-2438

(18)99631-2438

adm@dcarlis.com.br

MUNICIPIO DE BIRIGUI	TELEFONE: (18)3643-6150	Previsão de Entrega:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	CELULAR:	Hora da Entrega
CPF/CNPJ: 46.151.718/0001-80	Nº: 1155	Validade da Proposta:
CONTATO:		
ENDEREÇO: R ANHANGUERA		
BAIRRO: JARDIM MORUMBI - CEP: 16200-067		
BIRIGUI - SP		

Produtos

Código	Descrição	Observação	Ncm	Qtd.	Valor	Subtotal
602	SABAO EM PEDRA YPE		34011900	21.000,000	16,90	354.900,00
385	LUSTRA MOVEIS BRY LAVANDA 200ML		34052000	300,000	7,50	2.250,00
365	SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO CLASSICO 300GR		34054000	300,000	9,90	2.970,00
54	LYSOFORM 1LT		38089419	1.500,000	14,75	22.125,00
232	DESINFETANTE CEREJA E AVELA 2 LTS		00000000	7.500,000	5,50	41.250,00
304	BOMBRIL ASSOLAN		73231000	4.000,000	3,00	12.000,00
153	LIMPA VIDRO CLASSIC PREMISSE 500ML		34021900	200,000	11,50	2.300,00
92	QUEROSENE LIQUIDA 1LT		27101919	200,000	24,50	4.900,00
92	AGUA SANITARIA LSV 2LTS		28289019	22.500,000	5,50	123.750,00
127	CERA LIQUIDA AUTO BRIHO INCOLOR 1L		34059000	2.000,000	12,90	25.800,00
510	BRILHA ALUMINIO LVS 500 ML		00000000	20,000	3,70	74,00
698	RODO ALUMINIO 15CM		00000000	40,000	6,90	276,00
855	MULTIUSO AZULIM ORIGINAL 500ML		34029039	15.000,000	5,20	78.000,00
813	VASSOURA NOVICA ORIGINAL		96039000	2.000,000	15,90	31.800,00
398	DETERGENTE YPE 500ML NEUTRO		34025000	18.750,000	3,20	60.000,00
531	FIBRA LIMP USO GERAL 102X260 MM VERDE		68053090	20,000	3,50	70,00

Produtos

Código	Descrição	Observação	Ncm	Qtd.	Valor	Subtotal
288	RODO ALUMINIO 60CM		96039000	20,000	34,50	690,00
690	SABAO EM PO APYCE 1KG		34025000	6.750,000	5,60	37.800,00
770	RODO PLASTICO 40CM		96039000	1.500,000	13,80	20.700,00
368	RODO PLASTICO 60CM		96039000	1.000,000	17,80	17.800,00
111	PANO CHAO ALVEJADO 80X63 BRANCO		63071000	10.000,000	5,90	59.000,00
226	AMACIANTE LSV 2 LTS		38099190	3.000,000	6,50	19.500,00
534	SAPOLIO EM PÓ RADIUM 300G		34054000	1.300,000	8,90	11.570,00
89	SACO 60LTS LIXO 5KG PRETO 70X80		39232190	6.000,000		348.000,00
179	SACO 15LT LIXO PLUS 39X58 60UN		39232190	156.000,000	14,90	2.324.400,00
597	SACO 50LT LIXO PLUS 63X80 CM 30UN		00000000	90.000,000	17,90	1.611.000,00
705	SACO 100LT LIXO PLUS 75X1,05CM 15UN		00000000	110.000,000	17,90	1.969.000,00
959	BUCHA OVAL MADEIRA		96039000	1.000,000	3,90	3.900,00
303	ESPONJA VERDE / AMARELA PIA		68053090	15.000,000	1,00	15.000,00
438	PRENDEDOR DE MADEIRA GRANDE		44219900	2.500,000	4,50	11.250,00
180	RODO PLASTICO 30CM		96039000	3.750,000	10,80	40.500,00
42	VASSOURA PELO SINTETICA 30CM BASE PLATICA		00000000	100,000	12,90	1.290,00
509	VASSOURA CLASSICA FLUOR		96039000	100,000	13,90	1.390,00
431	LIMPA TETO		96039000	120,000	24,50	2.940,00
771	GARI PIACANIL 40CM		96039000	700,000	33,50	23.450,00
881	LUVA DE BORRACHA AMARELA TOP M		65069900	1.000,000	8,90	8.900,00
244	LUVA DE LIMPEZA AMARELA TAM G		65069900	1.000,000	8,90	8.900,00
377	PA DE LIXO DE ALUMINIO		00000000	2.250,000	35,00	78.750,00
434	MOP PO 40CM		96039000	100,000	80,00	8.000,00

Produtos

Código	Descrição	Observação	Ncm	Qtd.	Valor	Subtotal
187	SACO 20LTS LIXO 100UN PRETO 40X50		39232910	1.000,000	16,90	16.900,00
					3,38	
318	SACO 40LTS LIXO 100UN PRETO 50X60		39232190	1.000,000	24,00	24.000,00
					4,80	
91	SACO 200LTS LIXO 5 KG PRETO 95X1,20		39232190	102.000,000	58,00	5.916.000,00
490	ESCOVA SANITARIA SEM POTE		96039000	700,000	6,00	4.200,00
113	FLANELA LARANJA 38X58		63071000	6.000,000	3,50	21.000,00
575	PA DE LIXO COLETORA PRETA ARTICULADA		39249000	300,000	38,80	11.640,00
893	INTERFOLHA MCP 23X21 C/1000 100% CELULOSE		00000000	18.750,000	19,50	365.625,00
6	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO WC		96039000	30,000	8,90	267,00
85	SACO 100LTS LIXO 100UN PRETO 75X90		39232190	300,000	50,00	15.000,00
410	LM ULTRA 2LTS 2/200		34029039	50,000	31,50	1.575,00
					157,50	
541	SOLUPAN ULTRA 2LTS 2/200		34029039	50,000	27,00	1.350,00
					135,00	
228	SHAMPOO C/ CERA 2LTS 1/40		34021900	50,000	20,00	1.000,00
					100,00	
922	ODORIZADOR PURO AR PETALAS ROSAS		38085910	200,000	13,90	2.780,00
336	ALCOOL GEL ASSEPTGEL 70% 500ML		22072019	3.000,000	12,90	38.700,00
578	PANO MULTIUSO ROLO PERFLEX 30X25 50 UND		00000000	30,000	23,00	690,00
87	SACO 20LTS LIXO 5KG PRETO 45X60		39232190	600,000	58,00	34.800,00
318	SACO 40LTS LIXO 100UN PRETO 50X60		39232190	600,000	24,00	14.400,00
					4,80	
658	SACO 60LT LIXO PRETO 100UN 0,60X0,70		00000000	900,000	30,90	27.810,00
					6,18	
85	SACO 100LTS LIXO 100UN PRETO 75X90		39232190	120,000	50,00	6.000,00
					10,00	
91	SACO 200LTS LIXO 5 KG PRETO 95X1,20		39232190	500,000	58,00	29.000,00
519	SACO 30LT 100 UN PARA LIXO		00000000	600,000	22,00	13.200,00
363	SACO 50LTS LIXO 100UN PRETO 63X80		00000000	900,000	29,90	26.910,00
271	SACO VIRGEM PE 12X25 6MM 1KG		00000000	2.000,000	22,00	44.000,00

Produtos

Código	Descrição	Observação	Ncm	Qtd.	Valor	Subtotal
515	SACO VIRGEM PE 25X35 6MM 1KG		00000000	2.250,000	22,00	49.500,00
549	SACO VIRGEM PE 20X30 6MM 1KG		00000000	2.000,000	22,00	44.000,00
958	CORDA NYLON P/ VARAL NO5 5/14		56075011	20,000	3,50	70,00
296	LIXEIRA ECO BASE DUPLA AGUA E CAFE		39259090	100,000	39,99	3.999,00
766	SACOLA PLAST 30X40 C/1000		00000000	500,000	37,90	18.950,00
					0,037 (0,04)	
747	DISPENSER VELOX PAPEL TOALHA PRETO		39259090	600,000	42,90	25.740,00
104	SACOLA PLASTICA BRANCA 4KG 50X60		39232190	20,000	56,00	1.120,00
135	SACO 12X16 P/LANCHINHO		48181000	20,000	26,00	520,00
239	SAQUINHO DE LANCHE 22X17		48194000	30,000	23,00	690,00
174	SACOLA PLASTICA VERDE 4KG 60X80		39232190	20,000	53,00	1.060,00
846	PAPEL HIG SUPREME 4X30MTS F/DUPLA		00000000	18.750,000	6,50	121.875,00
842	SABONETE 85GRS		34011190	6.000,000	2,40	14.400,00
896	DISPENSER P/SAB E ALCOOL GEL 800ML		00000000	200,000	35,00	7.000,00
109	FARDO DE PAPEL HIG ROLAO 8 X 600MTS		48181000	1.125,000	97,50	109.687,50
328	VASSOURA P/ JARDIM PLAS 20DENTES		96039000	500,000	19,50	9.750,00
364	VENENO SBP 380ML		38089119	1.000,000	18,95	18.950,00
503	GUARDANAPO PANO BRANCO		00000000	2.000,000	5,00	10.000,00
880	DISPENSER COPO DE APERTAR		00000000	200,000	42,50	8.500,00
521	GARFO SOBREMESA CRISTAL 50UN PRAFESTA		39241000	200,000	3,20	640,00
55	COPO 50ML FITA TRANSPARENTE		39241000	15.000,000	2,70	40.500,00
57	COPO 180ML FITA		39241000	15.000,000	4,90	73.500,00
49	GUARDANAPO PEROLA 18X19 PCT 100UN		48183000	1.200,000	2,10	2.520,00
77	PRATO 15CM RASO DESCARTAVEL C/ 10UN		39241000	1.200,000	2,00	2.400,00

Total 14.568.413,

QTD. TOTAL DE PRODUTOS: 716.135,000
TOTAL DOS PRODUTOS: 14.568.413,50
TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
TOTAL DESCONTOS: 0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO: 14.568.413,50

Observação

DCARLIS EMBALAGEM

MUNICIPIO DE BIRIGUI

E

Item n° 59

Un **Descrição:** SABÃO EM PÓ 1KG. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTE, AGENTE ANTIRREDOSITANTE, CORANTE, COR AZULADA,
Lo **BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA (COM EXTRATO NATURAL) DE ERVA DOCE, ÁGUA, CARGA, CONTÉM LINEAR ALQUIL**
Un **BENZENO, SULFONATO, DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.**
Mc **Quantidade:** 2.100 **Unidade de medida:** PACOTE (PCT) **Valor unitário estimado:** R\$ 9,22 **Valor total estimado:** R\$ 19.362,00
Re **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado
Da **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço
Da **RESULTADO(S)**

Da

Da

Id

Ob

Co

co

Quantidade homologada: 2.100 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,25 **Valor total homologado:** R\$ 6.825,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.850.947/0001-05

Nome ou razão social do fornecedor: MARCELO GOMES & CIA LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/05/2024

Retornar

E

Item n° 39

Descrição: Desinfetante em pó clorado para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 01 a 2kg. Produto com registro na ANVISA.

Quantidade: 120 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 59,50 **Valor total estimado:** R\$ 7.140,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Quantidade homologada: 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 59,50 **Valor total homologado:** R\$ 7.140,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.974.794/0001-02

Nome ou razão social do fornecedor: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

36	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00	🔍
 Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar					
38	Desinfetante em embalagem de 02 litros, que possua ação bactericida e bacteriostática, biodegradável, pH neutro.	150	R\$ 13,89	R\$ 2.083,50	🔍
39	Desinfetante em pó clorado para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 01 a 2kg. Produto com registro na ANVISA.	120	R\$ 59,50	R\$ 7.140,00	🔍
40	Desinfetante - Galão 5 litros	2700	R\$ 16,00	R\$ 43.200,00	🔍
Exibir: 36-40 de 122 itens Página < >					

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

ORÇAMENTO URGENTE

1 mensagem

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

Para: ataclean179@gmail.com

17 de maio de 2024 às 15:00

Boa tarde,

Segue em anexo itens de Material de Limpeza e Higiene para Orçamento.

Agradeço.

 **Cotação de Preços Requisição 65-2024.pdf**
842K



MATERIAS BIRIGUI <materialsbirigui@gmail.com>

Orçamento Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis

MATERIAS BIRIGUI <materialsbirigui@gmail.com>

15 de abril de 2024 às 10:09

Para: limpel@limpelbirigui.com.br, rillquimica@gmail.com, licitacao@volpidistribuidora.com.br, comepi.rio@gmail.com, vendas@maxlimpbrasil.com.br, produtostaquimicas@terra.com.br, carlosvialle@gmail.com, distribuidoraboni901@outlook.com.br, sagati@invictalicitacoes.com.br, lsvmatriz@uol.com.br, comercial@nacionalepi.com.br, C&E <ceeprodutosdelimpeza@gmail.com>, Rubens Felix <rubens@zelocomercial.com.br>, contato@lactosoja.com.br, Licitações - Biopel <licita@biopelpapeis.com.br>, grupoecoplast01@gmail.com, VALMIR ELF LICITAÇÕES <elflicitacao@gmail.com>, Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo Requisição com itens de Higiene, Limpeza e Descartáveis para cotação.

Atenciosamente,

Ana Carolina R. Borella
Chefe Serviço de Controle de Materiais
Prefeitura Municipal de Birigui

 **Cotação de Preços Requisição 65-2024.pdf**
842K



MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

ORÇAMENTO URGENTE - REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 14:35

Para: starcleanata@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo itens de Material de Limpeza e Higiene para Orçamento.

Agradeço.

 **Cotação de Preços Requisição 65-2024.pdf**
842K



0000009

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

ORÇAMENTO URGENTE - REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 14:51

Para: ecoville.aracatuba@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo itens de Material de Limpeza e Higiene para Orçamento.

Agradeço.



Cotação de Preços Requisição 65-2024.pdf

842K



000030
MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

ORÇAMENTO URGENTE - REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 14:28

Para: contatomcembalagens@gmail.com

Boa tarde, Amanda

Conforme conversamos por WhatsApp, segue em anexo itens de Material de Limpeza e Higiene para Orçamento.

Agradeço.

 **Cotação de Preços Requisição 65-2024.pdf**
842K



000032
MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

ORÇAMENTO URGENTE

1 mensagem

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>
Para: starcleanata@gmail.com

20 de maio de 2024 às 07:51

Bom dia.

Segue em anexo itens de Material de Limpeza e Higiene para Orçamento.

Agradeço.

 **Cotação de Preços Requisição 65-2024.pdf**
842K

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
XV	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Para composição dos preços foram utilizadas duas fontes de pesquisa.

Contratações similares feitas pela Administração Pública baseada na Ata anterior e dois fornecedores e PNCP.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Foram utilizadas três fontes de pesquisa que obtivemos êxito para composição da estimativa.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Após várias tentativas de obtenção de preços via WhatsApp e via e-mail, os fornecedores escolhidos foram os dois únicos que se propuseram a enviar.

Então para que nenhum item ficasse sem preço, usamos o PNCP e as Atas anteriores com preços

atualizados

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em razão de restar poucos dias para o vencimento das Atas, estamos enviando alguns itens com somente 1 orçamento, por não haver mais tempo hábil para esperar os que ficaram de enviar.

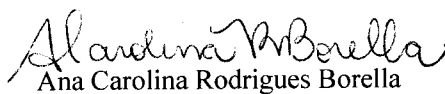
VIII. OBSERVAÇÕES.

Deve-se considerar somente os valores incluídos na Estimativa, pois os que foram excluídos estão em discrepância com os demais.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 27 de Junho de 2024


Ana Carolina Rodrigues Borella

Chefe Serviço de Controle de Materiais



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 1

000023

MCR23100

Cotação: 9119

Data Cotação: 11/06/2024

Usuário: ACRBORELLA

Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 65/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.03.01.0010-9 - Sabão em BARRA; 200 gramas; - UN	5,0750	21.000,000	11,8300	248.430,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	11,8250	5,0750	6,7500	11,8250	16,9000	42,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014649 -G S JORGE JUNIOR LTDA			6,7500	141.750,00	-42,94
CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM	YPÊ		16,9000	354.900,00	42,86
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.03.01.0063-0 - Lustra móvel; frasco com 200ml; aroma Lavanda; - FR			2,5050	300,000	5,0000	1.500,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4,9950	2,5050	2,4900	4,9950	7,5000	50,1500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 -RILL QUIMICA LTDA	RILL		2,4900	747,00	-50,20
CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			7,5000	2.250,00	50,00
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.03.01.0075-3 - SAPONÁCEO CREMOSO - 300ML - FR	3,2900	300,000	6,6100	1.983,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		6,6100	3,2900	3,3200	6,6100	9,9000	49,7700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014649 -G S JORGE JUNIOR LTDA	PERFECT		3,3200	996,00	-49,77
PF/CNPJ 18.037.745/0001-90					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			9,9000	2.970,00	49,77
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.03.01.0085-0 - DESINFETANTE BACTERICITA LIQUIDO BRUTO COM FRAGRÂNCIA - EMB - L	5,4050	1.500,000	9,3500	14.025,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	9,3450	5,4050	3,9400	9,3450	14,7500	57,8400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014649 -G S JORGE JUNIOR LTDA	LSV		3,9400	5.910,00	-57,86
CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			14,7500	22.125,00	57,75
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.03.01.0102-4 - DESINFETANTE FRASCO 02 LTS - FR	1,0400	7.500,000	4,4600	33.450,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4,4600	1,0400	3,4200	4,4600	5,5000	23.3200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 2

MCR23100

014649 -G S JORGE JUNIOR LTDA	LSV		3,4200	25.650,00	-23,32
CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			5,5000	41.250,00	23,32
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
6 1.03.01.0113-0 - Esponja de lã de aço; pacote com 8 unidades; - PCT	0,5450	4.000,000	2,4600	9.840,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	2,4550	0,5450	1,9100	2,4550	22,2000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019562 -MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			1,9100	7.640,00	-22,36
CPF/CNPJ 12.811.487/0001-71					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			3,0000	12.000,00	21,95
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
7 1.03.01.0116-4 - LIMPA VIDROS, especificações: - UN	3,5250	200,000	7,9800	1.596,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	7,9750	3,5250	4,4500	7,9750	44,2000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022139 -YRENNER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME			4,4500	890,00	-44,24
CPF/CNPJ 43.106.298/0001-21					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			11,5000	2.300,00	44,11
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
8 1.03.01.0121-0 - QUEROSENE- FRASCO DE 1 LITRO - L	8,5500	200,000	33,0500	6.610,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	33,0500	8,5500	24,5000	33,0500	25,8700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			24,5000	4.900,00	-25,87
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			41,6000	8.320,00	25,87
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
9 1.03.01.0157-1 - Água Sanitária; frasco de 1 litro; Especificações: - FR	5,0500	22.500,000	10,5500	237.375,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	10,5500	5,0500	5,5000	10,5500	47,8700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			5,5000	123.750,00	-47,87
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			15,6000	351.000,00	47,87
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
10 1.03.01.0183-0 - Cera líquida incolor; frascos de 1 litro; min. 28% de teor d - FR	0,0000	2.000,000	12,9000	25.800,00	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 3

000024

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		12,9000	0,0000	12,9000	12,9000	12,9000	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 - DCARLIS EMBALAGEM					12,9000	25.800,00	0,00
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.03.01.0184-9 - LIMPADOR DE ALUMINIO (TIPO BRILHA ALUMINIO) - FR			0,0000	20,000	3,7000	74,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3,7000	0,0000	3,7000	3,7000	3,7000	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 - DCARLIS EMBALAGEM					3,7000	74,00	0,00
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
em	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.03.01.0238-1 - RODO COM BASE ALUMÍNIO PARA PIA (PEQUENO) - UN			0,0000	40,000	6,9000	276,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		6,9000	0,0000	6,9000	6,9000	6,9000	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 - DCARLIS EMBALAGEM					6,9000	276,00	0,00
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.03.01.0255-1 - Limpador instantâneo; MULTIUSO doméstico; líquido; frasco co - FR			1,5650	15.000,000	3,6400	54.600,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3,6350	1,5650	2,0700	3,6350	5,2000	43,0500
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 - RILL QUIMICA LTDA		RILL			2,0700	31.050,00	-43,13
CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88							
020285 - DCARLIS EMBALAGEM					5,2000	78.000,00	42,86
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.03.01.0282-9 - Vassoura em nylon; uso doméstico; com cabo; - UN			4,9350	2.000,000	10,9700	21.940,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		10,9650	4,9350	6,0300	10,9650	15,9000	45,0100
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014649 - G S JORGE JUNIOR LTDA		GUIRADO			6,0300	12.060,00	-45,03
CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90							
020285 - DCARLIS EMBALAGEM					15,9000	31.800,00	44,94
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.03.01.0336-1 - Detergente neutro; com bico dosador; frasco com 500ml; - FR			0,7950	18.750,000	2,4100	45.187,50
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2,4050	0,7950	1,6100	2,4050	3,2000	33,0600
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 - RILL QUIMICA LTDA		RILL			1,6100	30.187,50	-33,20



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88
020285 -DCARLIS EMBALAGEM

3,2000 60.000,00 32,78

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.03.01.0374-4 - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, DIMENSÃO 100X260MM - UN	0,0000	20,000	3,5000	70,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,5000	0,0000	3,5000	3,5000	3,5000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			3,5000	70,00	0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.03.01.0454-6 - RODO EM ALUMINIO, BORRACHA DUPLA - 1,00MT - UN	0,0000	20,000	34,5000	690,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
34,5000	0,0000	34,5000	34,5000	34,5000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			34,5000	690,00	0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.03.01.0464-3 - Sabão em Pó azul; Biodegradável; 1KG; - UN	0,9600	6.750,000	4,6400	31.320,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,6400	0,9600	3,6800	4,6400	5,6000	20,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014649 -G S JORGE JUNIOR LTDA	CLARIN		3,6800	24.840,00	-20,69

CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90
020285 -DCARLIS EMBALAGEM

5,6000 37.800,00 20,69

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.03.01.0480-5 - RODO - MÉDIO - CEPA POLIPROPILENO - 40 CM - UN	3,8600	1.500,000	9,9400	14.910,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9,9400	3,8600	6,0800	9,9400	13,8000	38,8300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 -RILL QUIMICA LTDA	SANCHES		6,0800	9.120,00	-38,83

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88
020285 -DCARLIS EMBALAGEM
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

13,8000 20.700,00 38,83

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.03.01.0506-2 - RODO - GRANDE - CEPA POLIPROPILENO - 50 CM - UN	4,4800	1.000,000	13,3200	13.320,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
13,3200	4,4800	8,8400	13,3200	17,8000	33,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 -RILL QUIMICA LTDA	SANCHES		8,8400	8.840,00	-33,63

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88
020285 -DCARLIS EMBALAGEM

17,8000 17.800,00 33,63



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 5

000085

MCR23100

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
21	1.03.01.0599-2 - PANO DE LIMPEZA ALVEJADO - 60X80 - UN	1,3800	10.000,000	4,5200	45.200,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		4,5200	1,3800	3,1400	4,5200	5,9000	30,5300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022574 -ARREMAT SOLUCOES LTDA ME			3,1400	31.400,00	-30,53

CPF/CNPJ 48.931.673/0001-91

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
22	1.03.01.0655-7 - AMACIANTE DE ROUPAS 2L; - GL	1,4900	3.000,000	5,0100	15.030,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		5,0100	1,4900	3,5200	5,0100	6,5000	29,7400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 -RILL QUIMICA LTDA	RILL		3,5200	10.560,00	-29,74

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
23	1.03.01.0663-8 - SAPONÁCEO EM PÓ - 300 GRS - FR	2,8950	1.300,000	6,0100	7.813,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		6,0050	2,8950	3,1100	6,0050	8,9000	48,2100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			3,1100	4.043,00	-48,25

CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
24	1.03.01.0699-9 - SACO PLASTICO P/LIXO - 60LTS - PRETO, ESPECIFICAÇÕES: - PCT	4,7950	6.000,000	9,1900	55.140,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		9,1850	4,7950	4,3900	9,1850	13,9800	52,2000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022135 -BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP			4,3900	26.340,00	-52,23

CPF/CNPJ 37.952.094/0001-09

020750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
25	1.03.01.0717-0 - SACO PARA LIXO - 015 LITROS - PRETO - PACOTE C/ 10 UN - PCT	1,2905	156.000,000	2,4300	379.080,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2,4800	1,2905	0,8300	2,4333	3,9900	53,0300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022135 -BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP			0,8300	129.480,00	-65,84



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 37.952.094/0001-09
020285 -DCARLIS EMBALAGEM

COTP

2,4800 386.880,00 2,06

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90
020750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

ECO PLAST

3,9900 622.440,00 64,20

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
26	1.03.01.0718-9 - Saco plástico para lixo; 50 litros; preto; Pacote c/ 10 uni - PCT	2,0371	90.000,000	5,0700	456.300,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		5,9700	2,0371	2,2500	5,0700	6,9900	40,1800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022135 -BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP			2,2500	202.500,00	-55,62

CPF/CNPJ 37.952.094/0001-09
020285 -DCARLIS EMBALAGEM

COTP

5,9700 537.300,00 17,75

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90
020750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

ECO PLAST

6,9900 629.100,00 37,87

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.03.01.0922-0 - SACO PARA LIXO - 100 LITROS - PRETO - PACOTE C/ 05 UN - PCT		2,1143	110.000,000	5,5600	611.600,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		5,9700	2,1143	2,7900	5,5600	7,9200
						Coefficiente
						38,0300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022135 -BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP			2,7900	306.900,00	-49,82

CPF/CNPJ 37.952.094/0001-09
020285 -DCARLIS EMBALAGEM

COTP

5,9700 656.700,00 7,37

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90
020750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

ECO PLAST

7,9200 871.200,00 42,45

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.03.01.1167-4 - Escova oval de Nylon; para lavar roupa; com cabo de madeira - UN			1,0250	1.000,000	2,8800	2.880,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2,8750	1,0250	1,8500	2,8750	3,9000	35,6500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018204 -PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME			1,8500	1.850,00	-35,76

CPF/CNPJ 28.257.900/0001-38
020285 -DCARLIS EMBALAGEM

COTP

3,9000 3.900,00 35,42

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.03.01.1173-9 - Esponja de espuma DUPLA FACE; Especificações: - UN		0,1600	15.000,000	0,8400	12.600,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	0,8400	0,1600	0,6800	0,8400	1,0000	19,0500
Empenhado	M	Desvio Padrão	Preço Unitário	Total Empenho	% Dif. Média	

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 7

000028

MCR23100

018081 - RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP	0,6800	10.200,00	-19,05
CPF/CNPJ 26.134.447/0001-47			
020285 - DCARLIS EMBALAGEM	1,0000	15.000,00	19,05
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.03.01.1194-1 - MANGUEIRA; trançada; siliconada; dimensões: diâmetro 1/2" x - RL	0,0000	3.000,000	357,5100	1.072.530,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
357,5100	0,0000	357,5100	357,5100	357,5100	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010789 - W. SANCHES & CIA LTDA			357,5100	1.072.530,00	0,00
CPF/CNPJ 03.289.120/0001-49					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.03.01.1195-0 - MANGUEIRA; trançada; siliconada; dimensões: diâmetro 3/4" x - RL	0,0000	1.000,000	537,0700	537.070,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
537,0700	0,0000	537,0700	537,0700	537,0700	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010789 - W. SANCHES & CIA LTDA			537,0700	537.070,00	0,00
CPF/CNPJ 03.289.120/0001-49					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.03.01.1204-2 - PRENDEDOR DE ROUPA - MADEIRA - EMB C/12 UN - PCT	1,2000	2.500,000	3,3000	8.250,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,3000	1,2000	2,1000	3,3000	4,5000	36,3600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019562 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			2,1000	5.250,00	-36,36
CPF/CNPJ 12.811.487/0001-71					
020285 - DCARLIS EMBALAGEM			4,5000	11.250,00	36,36
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.03.01.1206-9 - RODO DE ESPUMA 30 CM - UN	1,6200	1.000,000	9,1800	9.180,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9,1800	1,6200	7,5600	9,1800	10,8000	17,6500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 - RILL QUIMICA LTDA			7,5600	7.560,00	-17,65
CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88					
020285 - DCARLIS EMBALAGEM			10,8000	10.800,00	17,65
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.03.01.1210-7 - Vassoura Caipira; com cabo; propriedade mínima: - UN	0,7100	3.750,000	13,1900	49.462,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
13,1900	0,7100	12,4800	13,1900	13,9000	5,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022575 - IRMAOS SIQUEROLI COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	PRÓPRIA		12,4800	46.800,00	-5,38
CPF/CNPJ 19.197.780/0001-30					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 8

MCR23100

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

13,9000

52.125,00

5,38

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.03.01.1214-0 - VASSOURA DE PELO - 4 X 21,5 X 3,5 CM - UN			0,0000	100,000	12,9000	1.290,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		12,9000	0,0000	12,9000	12,9000	12,9000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			12,9000	1.290,00	0,00
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.03.01.1215-8 - VASSOURA LIMPA TETO EM NYLON - UN	0,0000	120,000	24,5000	2.940,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			24,5000	2.940,00	0,00
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
37	1.03.01.1216-6 - Vassourão de fibra sintética; mod. gari; cepa med. 40x70cm; - UN	7,2950	700,000	26,2100	18.347,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		26,2050	7,2950	18,9100	26,2050	33,5000	27,8400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022135 -BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP			18,9100	13.237,00	-27,85
CPF/CNPJ 37.952.094/0001-09					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			33,5000	23.450,00	27,81
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
38	1.03.01.1226-3 - Luva Profissional para operações de limpeza e manutenção ger - PR			2,5350	1.000,000	6,3700	6.370,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		6,3650	2,5350	3,8300	6,3650	8,9000	39,8300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022573 -G R COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA ME			3,8300	3.830,00	-39,87
CPF/CNPJ 00.457.428/0001-68					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			8,9000	8.900,00	39,72
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
39	1.03.01.1227-1 - Luva Profissional para operações de limpeza e manutenção ger - PR	2,5350		1.000,000	6,3700	6.370,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		6,3650	2,5350	3,8300	6,3650	8,9000
						39,8300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022573 -G R COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA ME			3,8300	3.830,00	-39,87
CPF/CNPJ 00.457.428/0001-68					
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			8,9000	8.900,00	39,72



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 9

000032

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
40	1.03.01.1241-7 - PÁ PARA LIXO EM METAL C/ CABO - UN	14,1850	2.250,000	20,8200	46.845,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
20,8150	14,1850	6,6300	20,8150	35,0000	68,1500

Fornecedor

022134 -DISTRIMAI S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CPF/CNPJ 32.362.306/0001-84

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
41	1.03.01.1252-2 - CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO COM CABO EM ALUMINIO 140 CM, ARMAÇA - UN	3,6500	100,000	76,3500	7.635,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
76,3500	3,6500	72,7000	76,3500	80,0000	4,7800

Fornecedor

012423 -RILL QUIMICA LTDA

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
42	1.03.01.1292-1 - SABÃO LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,0000	3.000,000	3,9400	11.820,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
3,9400	0,0000	3,9400	3,9400	3,9400	0,0000

Fornecedor

014649 -G S JORGE JUNIOR LTDA

CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
43	1.03.01.1293-0 - Saco plástico para lixo; 20 litros; preto; Pacote c/ 20 unid - PCT	2,3000	1.000,000	5,6800	5.680,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
5,6800	2,3000	3,3800	5,6800	7,9800	40,4900

Fornecedor

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

020750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
44	1.03.01.1294-8 - SACO PLÁSTICO P/LIXO- 40LTS - PRETO, ESPECIFICAÇÕES: - PCT	3,8100	1.000,000	8,6100	8.610,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
8,6100	3,8100	4,8000	8,6100	12,4200	44,2500

Fornecedor

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 10

MCR23100

020750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA ECO PLAST 12,4200 12.420,00 44,25

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
45	1.03.01.1295-6 - SACO PLÁSTICO P/LIXO - 200LTS - PRETO, ESPECIFICAÇÕES: - PCT	2,2100	102.000,000	60,2100	6.141.420,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	60,2100	2,2100	58,0000	60,2100	62,4200	3,6700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
			58,0000	5.916.000,00	-3,67

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

020750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

ECO PLAST

62,4200

6.366.840,00

3,67

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
46	1.03.01.1348-0 - Escova para lavar vaso sanitário; com suporte; especificação - UN	1,6350	700,000	4,3700	3.059,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4,3650	1,6350	2,7300	4,3650	6,0000	37,4600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
			2,7300	1.911,00	-37,53

018204 -PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME

CPF/CNPJ 28.257.900/0001-38

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
47	1.03.01.1370-7 - Detergente concentrado; base ácida; para limpeza de pedras;g - GL	0,0000	100,000	12,3800	1.238,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	12,3800	0,0000	12,3800	12,3800	12,3800	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
			12,3800	1.238,00	0,00

012423 -RILL QUIMICA LTDA

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
48	1.03.01.1375-8 - Cesto de lixo; sem tampa; 12lts; preto; formato redondo; - UN	0,0000	1.000,000	11,5500	11.550,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	11,5500	0,0000	11,5500	11,5500	11,5500	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
			11,5500	11.550,00	0,00

012423 -RILL QUIMICA LTDA

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
49	1.03.01.1376-6 - Flanela de limpeza 100% algodão; 40cm X 60cm; cor amarela - UN	0,8950	6.000,000	2,6100	15.660,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2,6050	0,8950	1,7100	2,6050	3,5000	34,3600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
			1,7100	10.260,00	-34,48

012423 -RILL QUIMICA LTDA

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 11

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

3,5000

21.000,00

MCR23100

34,10

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
50	1.03.01.1377-4 - Pá coletora de lixo; com cabo ergonômico; com caixa coletora - UN	15,7850	300,000	23,0200	6.906,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
23,0150	15,7850	7,2300	23,0150	38,8000	68,5900

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

022574 -ARREMAT SOLUCOES LTDA ME

7,2300

2.169,00

-68,59

CPF/CNPJ 48.931.673/0001-91

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

38,8000

11.640,00

68,55

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
51	1.03.01.1379-0 - Papel toalha interfolha; Celulose Virgem; 02 dobras; na cor - UN	4,9750	18.750,000	14,5300	272.437,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
14,5250	4,9750	9,5500	14,5250	19,5000	34,2500

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

022865 -BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

9,5500

179.062,50

-34,27

CPF/CNPJ 51.384.258/0001-70

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

19,5000

365.625,00

34,21

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
52	1.03.01.1382-0 - Detergente concentrado para limpeza pesada (limpeza de pisos - FR	0,0000	500,000	8,8400	4.420,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
8,8400	0,0000	8,8400	8,8400	8,8400	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

012423 -RILL QUIMICA LTDA

8,8400

4.420,00

0,00

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
53	1.03.01.1389-8 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - UN	1,2800	300,000	7,6200	2.286,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
7,6200	1,2800	6,3400	7,6200	8,9000	16,8000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

012423 -RILL QUIMICA LTDA

6,3400

1.902,00

-16,80

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

8,9000

2.670,00

16,80

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
54	1.03.01.1392-8 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100LTS, REFORÇADO, TIPO INDUSTRIAL - KG	0,0000	300,000	50,0000	15.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
50,0000	0,0000	50,0000	50,0000	50,0000	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024
Página: 12

MCR23100

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

50,0000 15.000,00 0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
55	1.03.01.1401-0 - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 30 LITROS - COR BRANCA - C - UN	0,0000	400,000	131,0000	52.400,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
131,0000	0,0000	131,0000	131,0000	131,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022136 -RB LIMP LTDA EPP			131,0000	52.400,00	0,00

022136 -RB LIMP LTDA EPP

CPF/CNPJ 32.512.975/0001-95

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
56	1.03.01.1402-9 - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 60 LITROS - COR BRANCA - C - UN	0,0000	300,000	182,4300	54.729,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
182,4300	0,0000	182,4300	182,4300	182,4300	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 -RILL QUIMICA LTDA			182,4300	54.729,00	0,00

012423 -RILL QUIMICA LTDA

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
57	1.03.01.1403-7 - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 100 LITROS - COR BRANCA - - UN	0,0000	225,000	230,8000	51.930,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
230,8000	0,0000	230,8000	230,8000	230,8000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 -RILL QUIMICA LTDA			230,8000	51.930,00	0,00

012423 -RILL QUIMICA LTDA

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
58	1.03.01.1411-8 - LM ATIVADO- DETERGENTE LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÕES: - BOM	9,6600	50,000	167,1600	8.358,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
167,1600	9,6600	157,5000	167,1600	176,8200	5,7800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			157,5000	7.875,00	-5,78

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

012423 -RILL QUIMICA LTDA

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
59	1.03.01.1412-6 - SOLUPAM CONCENTRADO, ESPECIFICAÇÕES: - BOM	19,8700	50,000	154,8700	7.743,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
154,8700	19,8700	135,0000	154,8700	174,7400	12,8300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			135,0000	6.750,00	-12,83

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

012423 -RILL QUIMICA LTDA

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

			174,7400	8.737,00	12,83
--	--	--	----------	----------	-------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 13

000029

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
60	1.03.01.1428-2 - SHAMPOO CONCENTRADO - PH (PURO) DE 6,9 A 8,0. SOLUÇÃO DE 3,0 - BOM	45,6900	50,000	145,6900	7.284,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		145,6900	45,6900	100,0000	145,6900	191,3800	31,3600
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
020285 -DCARLIS EMBALAGEM				100,0000	5.000,00	-31,36	
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
014649 -G S JORGE JUNIOR LTDA		LSV		191,3800	9.569,00	31,36	
CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
61	1.03.01.1442-8 - DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO EM PÓ, BACTERICIDA E FUNGICI - KG	0,0000	200,000	59,5000	11.900,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		59,5000	0,0000	59,5000	59,5000	59,5000	0,0000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
024433 -CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA				59,5000	11.900,00	0,00	
CPF/CNPJ 37.974.794/0001-02							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
62	1.03.01.1473-8 - Odorizador de ambientes em aerosol, embalagem com no mínimo - UN	0,0000	200,000	13,9000	2.780,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		13,9000	0,0000	13,9000	13,9000	13,9000	0,0000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
020285 -DCARLIS EMBALAGEM				13,9000	2.780,00	0,00	
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
63	1.03.01.1486-0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%-INPM EM GEL C/ BICO DOSADOR - F - FR	4,2700	3.000,000	8,6300	25.890,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		8,6300	4,2700	4,3600	8,6300	12,9000	49,4800
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
014649 -G S JORGE JUNIOR LTDA				4,3600	13.080,00	-49,48	
CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90							
020285 -DCARLIS EMBALAGEM				12,9000	38.700,00	49,48	
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
64	1.03.01.1488-6 - PANOS ROLO COM 50UN AZUL LIMPEZA MULTIUSO - RL	0,0000	30,000	23,0000	690,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		23,0000	0,0000	23,0000	23,0000	23,0000	0,0000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
020285 -DCARLIS EMBALAGEM				23,0000	690,00	0,00	
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
65	1.03.01.1490-8 - DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR QUE CONTEM	0,0000	675,000	35,3600	23.868,00		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 14

MCR23100

AÇÕES GERMICIDA E - GL

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
35,3600	0,0000	35,3600	35,3600	35,3600	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014649 - G S JORGE JUNIOR LTDA	LSV		35,3600	23.868,00	0,00

CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
66	1.03.01.1498-3 - Álcool etílico antisséptico hidratado na concentração de 70° - UN	0,0000	4.500,000	4,9900	22.455,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,9900	0,0000	4,9900	4,9900	4,9900	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 - RILL QUIMICA LTDA			4,9900	22.455,00	0,00

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
67	1.03.01.1503-3 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 20 LTS, 42CMX52CM - QL	0,0000	500,000	58,0000	29.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
58,0000	0,0000	58,0000	58,0000	58,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 - DCARLIS EMBALAGEM			58,0000	29.000,00	0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
68	1.03.01.1504-1 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 40 LITROS, 55CMX5 - PCT	0,0000	600,000	4,8000	2.880,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,8000	0,0000	4,8000	4,8000	4,8000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 - DCARLIS EMBALAGEM			4,8000	2.880,00	0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
69	1.03.01.1505-0 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS, 60CM X - PCT	0,0000	900,000	6,1800	5.562,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6,1800	0,0000	6,1800	6,1800	6,1800	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 - DCARLIS EMBALAGEM			6,1800	5.562,00	0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
70	1.03.01.1506-8 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100 LTS, 80CMX10 - PCT	0,0000	1.200,000	10,0000	12.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
10,0000	0,0000	10,0000	10,0000	10,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 - DCARLIS EMBALAGEM			10,0000	12.000,00	0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 15

000040

MCR23100

71 1.03.01.1507-6 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 200 LTS, 90CMX110 - PCT 0,0000 500,000 58,0000 29.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
58,0000	0,0000	58,0000	58,0000	58,0000	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

58,0000

29.000,00

0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

72 1.03.01.1508-4 - SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, 59CMX6 - PCT

1,5500

600,000

20,4500

12.270,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
20,4500	1,5500	18,9000	20,4500	22,0000	7,5800

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

20750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

ECO PLAST

18,9000

11.340,00

-7,58

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

22,0000

13.200,00

7,58

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

73 1.03.01.1509-2 - SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, 63CMX8 - PCT

0,0000

900,000

29,9000

26.910,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
29,9000	0,0000	29,9000	29,9000	29,9000	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

29,9000

26.910,00

0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

020750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

ECO PLAST

29,9000

26.910,00

0,00

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

em Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

74 1.03.01.1510-6 - SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, 75CMX - PCT

0,0000

900,000

54,0000

48.600,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
54,0000	0,0000	54,0000	54,0000	54,0000	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

020750 -ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

ECO PLAST

54,0000

48.600,00

0,00

CPF/CNPJ 20.161.464/0001-97

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

75 1.03.01.1511-4 - SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, 95CMX - PCT

0,0000

500,000

58,0000

29.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
58,0000	0,0000	58,0000	58,0000	58,0000	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

58,0000

29.000,00

0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

76 1.03.04.0003-0 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 18 X 25- EMBALAGEM PLÁSTICA CONT - PCT

0,0000

2.000,000

3,0200

6.040,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024
Página: 16

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	3,0200	0,0000	3,0200	3,0200	3,0200	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022573 -G R COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA ME			3,0200	6.040,00	0,00

CPF/CNPJ 00.457.428/0001-68

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
77	1.03.04.0004-8 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 12,5 X 25 - EMBALAGEM PLÁSTICA C - PCT	9,6550	2.000,000	12,3500	24.700,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	12,3450	9,6550	2,6900	12,3450	22,0000	78,2100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018233 -RDS EMBALAGENS EIRELI EPP	PLÁSTICOS SEM		2,6900	5.380,00	-78,22

CPF/CNPJ 21.979.543/0001-72

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
78	1.03.04.0005-6 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 25 X 35 - EMBALAGEM PLÁSTICA CON - PCT	8,9400	2.250,000	13,0600	29.385,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	13,0600	8,9400	4,1200	13,0600	22,0000	68,4500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022573 -G R COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA ME			4,1200	9.270,00	-68,45

CPF/CNPJ 00.457.428/0001-68

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
79	1.03.04.0007-2 - SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE; DIMENSÃO 20cm x 30cm EMBALAGEM - PCT	9,4900	2.000,000	12,5100	25.020,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	12,5100	9,4900	3,0200	12,5100	22,0000	75,8600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022573 -G R COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA ME			3,0200	6.040,00	-75,86

CPF/CNPJ 00.457.428/0001-68

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
80	1.03.04.0032-3 - CORDA DE NYLON PARA VARAL- C/ 10 METROS - UN	0,0000	20,000	3,5000	70,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	3,5000	0,0000	3,5000	3,5000	3,5000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			3,5000	70,00	0,00

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
81	1.03.04.0034-0 - Porta lixo duplo; para copo de água e café; fabricado em PVC - UN	5,6300	100,000	34,3600	3.436,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 17

000042

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	34,3600	5,6300	28,7300	34,3600	39,9900	16,3900

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

018204 -PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME

28,7300

2.873,00

-16,39

CPF/CNPJ 28.257.900/0001-38

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

39,9900

3.999,00

16,39

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

82 1.03.04.0106-0 - Sacola de plástico; alça tipo camiseta; na cor BRANCA;
taman - UN

0,0260

500,000

0,0600

30,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	0,0640	0,0260	0,0380	0,0640	0,0900	40,6300

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

20285 -DCARLIS EMBALAGEM

0,0380

19,00

-36,67

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

018233 -RDS EMBALAGENS EIRELI EPP

PLÁSTICOS SEM

0,0900

45,00

50,00

CPF/CNPJ 21.979.543/0001-72

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

83 1.03.04.2022-7 - Suporte para papel toalha; para papel 23x21cm; Branco;
- UN

10,0100

600,000

32,8900

19.734,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	32,8900	10,0100	22,8800	32,8900	42,9000	30,4300

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA

22,8800

13.728,00

-30,43

CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

42,9000

25.740,00

30,43

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

84 1.03.04.2246-7 - SACOLA 50X60 - KG

14,2200

20,000

41,7800

835,60

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	41,7800	14,2200	27,5600	41,7800	56,0000	34,0400

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

021564 -CASA ART LTDA - ME

HUGLEIDE

27,5600

551,20

-34,04

CPF/CNPJ 40.600.176/0001-07

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

56,0000

1.120,00

34,04

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

85 1.03.04.2288-2 - SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE- 13 X 13 -
KG

2,0800

20,000

28,0800

561,60

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	28,0800	2,0800	26,0000	28,0800	30,1600	7,4100

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

26,0000

520,00

-7,41

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

010789 -W. SANCHES & CIA LTDA

30,1600

603,20

7,41



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024
Página: 18

MCR23100

CPF/CNPJ 03.289.120/0001-49

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
86	1.03.04.2312-9 - SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - 22 X 16 - KG	3,5800	30,000	26,5800	797,40

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	26,5800	3,5800	23,0000	26,5800	30,1600	13,4700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			23,0000	690,00	-13,47

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90
010789 -W. SANCHES & CIA LTDA

CPF/CNPJ 03.289.120/0001-49

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
87	1.03.04.2369-2 - SACOLA REFORÇADA- 60 X 80- PACOTE COM 05 KLS - PCT	41,1050	20,000	94,1100	1.882,20

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	94,1050	41,1050	53,0000	94,1050	135,2100	43,6800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			53,0000	1.060,00	-43,68

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90
018233 -RDS EMBALAGENS EIRELI EPP

CPF/CNPJ 21.979.543/0001-72

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
88	1.03.04.2426-5 - CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO, COM ALÇA CAPACIDADE 08 LITROS - UN	0,0000	110,000	98,8100	10.869,10

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	98,8100	0,0000	98,8100	98,8100	98,8100	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022138 -SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP			98,8100	10.869,10	0,00

022138 -SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

CPF/CNPJ 28.787.127/0001-11

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
89	1.03.05.0021-2 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - FOLHA DUPLA - PCT 04 RL 30MTS - PCT	0,8100	18.750,000	5,6900	106.687,50

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	5,6900	0,8100	4,8800	5,6900	6,5000	14,2400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022865 -BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA			4,8800	91.500,00	-14,24

022865 -BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ 51.384.258/0001-70
020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
90	1.03.05.0195-2 - BUCHA 100% VEGETAL PARA BANHO - UN	0,0000	2.000,000	1,2500	2.500,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1,2500	0,0000	1,2500	1,2500	1,2500	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018204 -PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME			1,2500	2.500,00	0,00

018204 -PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME

CPF/CNPJ 28.257.900/0001-38

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024
Página: 19

000042

MCR23100

91 1.03.05.0213-4 - Sabonete em pedra, 90 gramas, antibactericida;
fragrância su - UN 0,3600 6.000,000 2,7600 16.560,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2,7600	0,3600	2,4000	2,7600	3,1200	13,0400

Fornecedor

020285 - DCARLIS EMBALAGEM

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

2,4000

14.400,00

-13,04

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

012423 - RILL QUIMICA LTDA

EX

3,1200

18.720,00

13,04

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

Item Material

Desvio Padrão Qtde Média Preço Total Média

92 1.03.05.0227-4 - Sabonete líquido; neutro; suave (PH entre 7,0 A 8,0),
comum; - GL 0,0000 1.500,000 12,4800 18.720,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
12,4800	0,0000	12,4800	12,4800	12,4800	0,0000

Fornecedor

022572 - LUCAS E MENDES ME

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

LM QUÍMICA

12,4800

18.720,00

0,00

CPF/CNPJ 11.191.465/0001-93

Item Material

Desvio Padrão Qtde Média Preço Total Média

93 1.03.05.0261-4 - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, FABRICADA
EM PLÁSTICO RÍG - UN 6,2400 200,000 28,7600 5.752,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
28,7600	6,2400	22,5200	28,7600	35,0000	21,7000

Fornecedor

012423 - RILL QUIMICA LTDA

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

22,5200

4.504,00

-21,70

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

020285 - DCARLIS EMBALAGEM

EX

35,0000

7.000,00

21,70

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

em Material

Desvio Padrão Qtde Média Preço Total Média

94 1.03.05.0332-7 - PAPEL HIGIÊNICO - CAIXA COM 08 ROLOS DE 500 MTS -
CX 12,7150 1.125,000 84,7900 95.388,75

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
84,7850	12,7150	72,0700	84,7850	97,5000	15,0000

Fornecedor

022865 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

72,0700

81.078,75

-15,00

CPF/CNPJ 51.384.258/0001-70

020285 - DCARLIS EMBALAGEM

N.D.

97,5000

109.687,50

14,99

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material

Desvio Padrão Qtde Média Preço Total Média

95 1.03.05.0394-7 - Papel higiênico; branco; picotado; Rolo com 50 metros;
Pacot - PCT 0,0000 4.500,000 20,7100 93.195,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
20,7100	0,0000	20,7100	20,7100	20,7100	0,0000

Fornecedor

022865 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

20,7100

93.195,00

0,00

CPF/CNPJ 51.384.258/0001-70

COTA

Item Material

Desvio Padrão Qtde Média Preço Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024
Página: 20

MCR23100

96 1.03.05.0538-9 - SABÃO DE COCO EM PÓ - 800GR - CX 0,0000 150,000 3,2500 487,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,2500	0,0000	3,2500	3,2500	3,2500	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024434 -MARCELO GOMES & CIA			3,2500	487,50	0,00

CPF/CNPJ 05.850.947/0001-05

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
97 1.04.01.0508-1 - ASSENTO SANITÁRIO - UN	0,0000	300,000	26,5200	7.956,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
26,5200	0,0000	26,5200	26,5200	26,5200	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021564 -CASA ART LTDA - ME	ASTRA		26,5200	7.956,00	0,00

CPF/CNPJ 40.600.176/0001-07

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
98 1.05.01.0554-8 - BOTA EM PVC CANO MÉDIO NA COR BRANCA, CAMT (NUMERAÇÃO A ESCO - UN	0,0000	500,000	41,6000	20.800,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
41,6000	0,0000	41,6000	41,6000	41,6000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			41,6000	20.800,00	0,00

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
99 1.05.03.0032-4 - LUVA DE RASPA CANO LONGO - PR	0,0000	300,000	15,6000	4.680,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
15,6000	0,0000	15,6000	15,6000	15,6000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			15,6000	4.680,00	0,00

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
100 1.07.01.0460-1 - RASTELO DE PLÁSTICO - TIPO VASSOURA - UN	5,8750	500,000	13,6300	6.815,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
13,6250	5,8750	7,7500	13,6250	19,5000	43,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012423 -RILL QUIMICA LTDA			7,7500	3.875,00	-43,14

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88
020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
101 1.09.01.3696-7 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALA - L	0,0000	24.000,000	4,7800	114.720,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,7800	0,0000	4,7800	4,7800	4,7800	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018081 -RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP			4,7800	114.720,00	0,00

CPF/CNPJ 26.134.447/0001-47

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
---------------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 21

000746

MCR23100

102 1.12.02.0043-9 - Inseticida Doméstico; Aerosol; frasco com 300ml; - FR 6,2800 1.000,000 12,6700 12.670,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12,6700	6,2800	6,3900	12,6700	18,9500	49,5700

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

018204 -PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME

CPF/CNPJ 28.257.900/0001-38

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material

Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
0,0000	400,000	4,6800	1.872,00

103 1.23.01.0013-7 - COADOR DE CAFÉ EM TECIDO 20CM DE COMP. - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,6800	0,0000	4,6800	4,6800	4,6800	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

12423 -RILL QUIMICA LTDA

CPF/CNPJ 67.421.040/0001-88

Item Material

Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
0,0000	400,000	30,7800	12.312,00

104 1.23.01.0199-0 - GARRAFÃO TÉRMICO 5 LTS - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
30,7800	0,0000	30,7800	30,7800	30,7800	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

018204 -PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME

CPF/CNPJ 28.257.900/0001-38

Item Material

Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
0,0000	500,000	13,6300	6.815,00

105 1.23.01.0533-3 - Balde Plástico p/ uso doméstico, com capacidade de 20 litros - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
13,6300	0,0000	13,6300	13,6300	13,6300	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

019562 -MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CPF/CNPJ 12.811.487/0001-71

Item Material

Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1,4650	2.000,000	3,5400	7.080,00

106 1.23.01.0832-4 - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARG. X 68CM COMP., - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,5350	1,4650	2,0700	3,5350	5,0000	41,4400

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

022578 -ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA ME

CPF/CNPJ 47.729.996/0001-34

020285 -DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item Material

Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
0,0000	300,000	77,9900	23.397,00

107 1.23.01.1110-4 - Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1,8 litro; - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
77,9900	0,0000	77,9900	77,9900	77,9900	0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

022138 -SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 22

MCR23100

CPF/CNPJ 28.787.127/0001-11

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
108	1.23.01.1156-2 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, COM DISPOSITIVO PARA - UN	1,1700	100,000	41,3300	4.133,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
41,3300	1,1700	40,1600	41,3300	42,5000	2,8300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018204 - PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME			40,1600	4.016,00	-2,83

CPF/CNPJ 28.257.900/0001-38

020285 - DCARLIS EMBALAGEM

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
109	1.23.01.1157-0 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ, COM DISPOSITIVO PARA - UN	0,0000	200,000	31,1000	6.220,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
31,1000	0,0000	31,1000	31,1000	31,1000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			31,1000	6.220,00	0,00

CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
110	1.23.01.1455-3 - GARFO DESCARTÁVEL - PCT	0,4750	400,000	3,6800	1.472,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,6750	0,4750	3,2000	3,6750	4,1500	12,9300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 - DCARLIS EMBALAGEM			3,2000	1.280,00	-13,04

CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90

019562 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CPF/CNPJ 12.811.487/0001-71

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
111	1.23.01.1463-4 - PALITO PARA SORVETE- pacote com 50un - PCT	0,0000	2.000,000	4,3200	8.640,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,3200	0,0000	4,3200	4,3200	4,3200	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019562 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			4,3200	8.640,00	0,00

CPF/CNPJ 12.811.487/0001-71

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
112	1.23.01.1475-8 - FÓSFOROS; CAIXA com 40 unidades, ESPECIFICAÇÕES: - CX	0,0000	800,000	2,3800	1.904,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2,3800	0,0000	2,3800	2,3800	2,3800	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI	GARBAARDI		2,3800	1.904,00	0,00

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
113	1.23.01.1557-6 - Copo Descartável; 50ml; mangas com 100 unidades; - MG	0,0800	15.000,000	2,7800	41.700,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024

Página: 23

00004

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2,7800	0,0800	2,7000	2,7800	2,8600	2,8800
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM					2,7000	40.500,00	-2,88
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
022136 -RB LIMP LTDA EPP					2,8600	42.900,00	2,88
CPF/CNPJ 32.512.975/0001-95							
Item Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
114 1.23.01.1616-5 - FERVEDOR COM TAMPA CAPACIDADE 1,8 LITROS		0,0000		300,000	93,6100	28.083,00	
ESPECIFICAÇÕES: - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		93,6100	0,0000	93,6100	93,6100	93,6100	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022135 -BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP					93,6100	28.083,00	0,00
CPF/CNPJ 37.952.094/0001-09							
Item Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
115 1.23.01.1649-1 - Balde plástico p/ uso doméstico, com capacidade de 10		0,0000		600,000	7,0600	4.236,00	
litros - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		7,0600	0,0000	7,0600	7,0600	7,0600	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019562 -MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					7,0600	4.236,00	0,00
CPF/CNPJ 12.811.487/0001-71							
Item Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
116 1.23.01.1653-0 - Copo descartável; 180ml; Pct. 100 unid.; Transparente; -		0,2050		15.000,000	4,7000	70.500,00	
PCT							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4,6950	0,2050	4,4900	4,6950	4,9000	4,3700
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022573 -G R COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA ME					4,4900	67.350,00	-4,47
CPF/CNPJ 00.457.428/0001-68							
020285 -DCARLIS EMBALAGEM					4,9000	73.500,00	4,26
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
Item Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
117 1.23.01.1657-2 - GUARDANAPO DE PAPEL; medindo no mínimo (22 x		0,2450		1.200,000	2,3500	2.820,00	
24)cm; em folha - PCT							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2,3450	0,2450	2,1000	2,3450	2,5900	10,4500
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020285 -DCARLIS EMBALAGEM					2,1000	2.520,00	-10,64
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90							
022140 -ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP					2,5900	3.108,00	10,21
CPF/CNPJ 46.906.919/0001-40							
Item Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
118 1.23.01.1762-5 - PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO PCT COM 10		0,3300		1.200,000	1,6700	2.004,00	
UNIDADES - PCT							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/06/2024
Página: 24

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1,6700	0,3300	1,3400	1,6700	2,0000	19,7600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
019562 -MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			1,3400	1.608,00	-19,76	
CPF/CNPJ 12.811.487/0001-71						
020285 -DCARLIS EMBALAGEM			2,0000	2.400,00	19,76	
CPF/CNPJ 34.660.708/0001-90						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 11.933.746,15
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 12.067.028,18
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 10.243.109,05

Alondina Boulla
Chefe de Serviço de Controle
de Materiais

Danielly de Oliveira Menezes
Chefe Divisão de Materiais
e Patrimônio
RG: [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000045

Birigui, 02 de JULHO de 2024.

À
SRA. ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**”.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Parina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO



Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000040

1

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

R E S O L V E:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ

ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

FRANK HIROSHI FUJIMOTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES

II- Equipe de Apoio - Suplentes:

RAFAEL NACHES PANINI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI - Prefeito Municipal

ANEXO I - EQUIPES DE APOIO:

EQUIPES	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio:

Rafael Naches Panini

Juliana Gabriele Marcolino

Paula Custódio Gonçalves



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0008.2.011	MANUTENÇÃO DO GABINETE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-45.053,68	4.946,32	
Total Dotação	50.000,00	-45.053,68	4.946,32	
Total Classificação Funcional	50.000,00	-45.053,68	4.946,32	
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0003.2.012	ALISTAMENTO MILITAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	42		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	-1.339,81	660,19	
Total Dotação	2.000,00	-1.339,81	660,19	
Total Classificação Funcional	2.000,00	-1.339,81	660,19	
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0004.2.015	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	35.000,00	-26.774,18	8.225,82	
Total Dotação	35.000,00	-26.774,18	8.225,82	
Total Classificação Funcional	35.000,00	-26.774,18	8.225,82	
Classificação Funcional	Descrição			
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0005.2.014	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-8.347,36	1.652,64	
Total Dotação	10.000,00	-8.347,36	1.652,64	
Total Classificação Funcional	10.000,00	-8.347,36	1.652,64	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.000,00	-8.347,36	1.652,64	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0006.2.015	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	68.100,00	-37.047,50	31.052,50	
Total Dotação	68.100,00	-37.047,50	31.052,50	
Total Classificação Funcional	68.100,00	-37.047,50	31.052,50	
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO D			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	98		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	40.000,00	-26.301,62	13.698,38	
Total Dotação	40.000,00	-26.301,62	13.698,38	
Total Classificação Funcional	40.000,00	-26.301,62	13.698,38	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	108.100,00	-63.349,12	44.750,88	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
04.122.0007.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0007.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	109		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	40.000,00	-19.867,52	20.132,48	
Total Dotação	40.000,00	-19.867,52	20.132,48	
Total Classificação Funcional	40.000,00	-19.867,52	20.132,48	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40.000,00	-19.867,52	20.132,48	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
04.122.0008.2.020	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	152		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	15.000,00	-9.332,10	5.667,90	
Total Dotação	15.000,00	-9.332,10	5.667,90	
Total Classificação Funcional	15.000,00	-9.332,10	5.667,90	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.000,00	-9.332,10	5.667,90	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	167		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	193.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Total Dotação	193.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Total Classificação Funcional	193.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Classificação Funcional	Descrição			
04.181.0009.2.026	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	167		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	193.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Total Dotação	193.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Total Classificação Funcional	193.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Classificação Funcional	Descrição			
04.181.0009.2.026	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	173		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	193.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Total Dotação	193.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Total Classificação Funcional	193.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0009.2.024	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-3.455,90	1.544,10	
Total Dotação	5.000,00	-3.455,90	1.544,10	
Total Classificação Funcional	5.000,00	-3.455,90	1.544,10	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	346.898,66	-339.241,55	6.657,11	
02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS				
06.182.0010.2.026	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	370.100,00	-241.819,44	128.280,56	
Total Dotação	370.100,00	-241.819,44	128.280,56	
Total Classificação Funcional	370.100,00	-241.819,44	128.280,56	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	370.100,00	-241.819,44	128.280,56	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0028.2.080	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SEGRE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-19.151,73	30.848,27	
Total Dotação	50.000,00	-19.151,73	30.848,27	
Total Classificação Funcional	50.000,00	-19.151,73	30.848,27	
Classificação Funcional	Descrição			
08.241.0030.2.091	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	208		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Classificação Funcional	2.000,00	0,00	2.000,00	
Classificação Funcional	Descrição			
08.242.0030.2.092	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	212		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00	
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0030.2.093	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-595,40	404,60	
Total Dotação	1.000,00	-595,40	404,60	
Total Classificação Funcional	1.000,00	-595,40	404,60	
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0029.2.084	GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	220		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	40.000,00	-34.306,99	5.693,01	
Total Dotação	40.000,00	-34.306,99	5.693,01	
Total Classificação Funcional	40.000,00	-34.306,99	5.693,01	
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0029.2.085	GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	400.000,00	-337.789,50	62.210,50	
Total Dotação	400.000,00	-337.789,50	62.210,50	
Total Classificação Funcional	400.000,00	-337.789,50	62.210,50	
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0029.2.086	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Classificação Funcional	2.000,00	0,00	2.000,00	
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0029.2.087	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	227		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	52.598,66	-48.492,55	4.106,11	
Total Dotação	52.598,66	-48.492,55	4.106,11	
Total Classificação Funcional	52.598,66	-48.492,55	4.106,11	
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0029.2.122	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional		Descrição				
08.244.0029.2.122		CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR				
Natureza da Despesa		Descrição		Dotação		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		234		
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00		0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00		0,00	1.000,00	
Total Classificação Funcional		1.000,00		0,00	1.000,00	
Classificação Funcional		Descrição				
08.244.0030.2.098		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Natureza da Despesa		Descrição		Dotação		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		236		
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		3.000,00		0,00	3.000,00	
Total Dotação		3.000,00		0,00	3.000,00	
Total Classificação Funcional		3.000,00		0,00	3.000,00	
Classificação Funcional		Descrição				
08.244.0030.2.098		CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCÓOL E OU				
Natureza da Despesa		Descrição		Dotação		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		241		
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.500,00		0,00	2.500,00	
Total Dotação		2.500,00		0,00	2.500,00	
Total Classificação Funcional		2.500,00		0,00	2.500,00	
Classificação Funcional		Descrição				
08.244.0030.2.096		CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
Natureza da Despesa		Descrição		Dotação		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		245		
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.500,00		0,00	2.500,00	
Total Dotação		2.500,00		0,00	2.500,00	
Total Classificação Funcional		2.500,00		0,00	2.500,00	
Classificação Funcional		Descrição				
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL				687.698,66	-440.336,17	117.282,49
Classificação Funcional		Descrição				
04.122.0034.2.110		IGD - SUAS				
Natureza da Despesa		Descrição		Dotação		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		249		
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		500,00		0,00	500,00	
Total Dotação		500,00		0,00	500,00	
Total Classificação Funcional		500,00		0,00	500,00	
Classificação Funcional		Descrição				
04.122.0034.2.111		IGD - BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa		Descrição		Dotação		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		250		
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00		1.057,09	1.157,09	
Total Dotação		100,00		1.057,09	1.157,09	
Total Classificação Funcional		600,00		1.057,09	1.657,09	
Classificação Funcional		Descrição				
04.122.0034.2.111		IGD - BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa		Descrição		Dotação		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		257		
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		38.900,00		-32.745,70	6.154,30	
Total Dotação		38.900,00		-32.745,70	6.154,30	
Total Classificação Funcional		38.900,00		-32.745,70	6.154,30	
Classificação Funcional		Descrição				
08.241.0032.2.098		CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL				
Natureza da Despesa		Descrição		Dotação		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		278		
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00		0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00		0,00	1.000,00	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
08.241.0032.2.096	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	279	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	11.000,00	-3.531,41	7.468,59
Total Dotação	11.000,00	-3.531,41	7.468,59
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	21.900,00	-11.890,15	10.019,85
Total Dotação	21.900,00	-11.890,15	10.019,85
Total Classificação Funcional	33.900,00	-15.411,56	18.488,44
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	298	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação	10.000,00	0,00	10.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	40.000,00	-32.583,26	7.416,74
Total Dotação	40.000,00	-32.583,26	7.416,74
Total Classificação Funcional	60.000,00	-32.583,26	27.416,74
08.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	298	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	1.002,05	1.102,05
Total Dotação	100,00	1.002,05	1.102,05
Total Classificação Funcional	2.100,00	1.002,05	3.102,05
08.244.0032.2.094	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	304	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	4.500,00	0,00	4.500,00
Total Dotação	4.500,00	0,00	4.500,00
Total Classificação Funcional	4.500,00	0,00	4.500,00
08.244.0032.2.096	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAM	314	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	86.700,00	-67.739,66	21.960,34
Total Dotação	86.700,00	-67.739,66	21.960,34
Total Classificação Funcional	94.700,00	-67.739,66	26.960,34
08.244.0032.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE	315	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	86.700,00	-67.739,66	21.960,34
Total Dotação	86.700,00	-67.739,66	21.960,34
Total Classificação Funcional	94.700,00	-67.739,66	26.960,34



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
08.244.0032.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE	327	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	81.500,00	-33.882,99	47.617,01
Total Dotação	81.500,00	-33.882,99	47.617,01
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	80.000,00	-60.367,36	19.632,64
Total Dotação	80.000,00	-60.367,36	19.632,64
Total Classificação Funcional	162.500,00	-94.270,35	68.229,65
08.244.0032.2.123	SERVIÇO P.S.B. - DOMICÍLIO	337	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	337	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0032.2.099	LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESC	340	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.000,00	-672,26	9.327,74
Total Dotação	10.000,00	-672,26	9.327,74
Total Classificação Funcional	10.000,00	-672,26	9.327,74
08.244.0032.2.100	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	346	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0032.2.101	PAEF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍ	350	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	65.000,00	-44.207,22	10.792,78
Total Dotação	65.000,00	-44.207,22	10.792,78
Total Classificação Funcional	65.000,00	-44.207,22	11.792,78
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E	360	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E	361	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	6.000,00	-3.454,93	2.545,07
Total Dotação	6.000,00	-3.454,93	2.545,07
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	362	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	63.300,00	-53.524,43	9.775,57
Total Dotação	63.300,00	-53.524,43	9.775,57
Total Classificação Funcional	78.300,00	-56.979,36	13.320,64
08.244.0032.2.106	AIJRS - ACOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO	368	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	368	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	61.800,00	-20.145,47	41.654,53
Total Dotação	61.800,00	-20.145,47	41.654,53
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	371	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	95.500,00	-30.203,75	65.296,25
Total Dotação	95.500,00	-30.203,75	65.296,25
Total Classificação Funcional	159.300,00	-50.349,22	108.950,78
Total UNIDADE EXECUTORA	684.800,00	-392.899,48	291.900,55
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
04.243.0038.2.113	CONSELHO TUTELAR	388	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	388	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-4.969,98	30,02
Total Dotação	5.000,00	-4.969,98	30,02
Total Classificação Funcional	5.000,00	-4.969,98	30,02
08.244.0038.2.112	REPASSE AO FMDCA	390	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	390	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	30.000,00	-20.138,26	9.861,74
Total Dotação	30.000,00	-20.138,26	9.861,74
Total Classificação Funcional	30.000,00	-20.138,26	9.861,74
Total UNIDADE EXECUTORA	35.000,00	-25.106,24	9.893,76
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.244.0038.2.114	REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	401	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	401	
Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	10.000,00	-8.752,00	1.248,00
Total Dotação	10.000,00	-8.752,00	1.248,00
Total Classificação Funcional	10.000,00	-8.752,00	1.248,00
Total UNIDADE EXECUTORA	10.000,00	-8.752,00	1.248,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.287.398,66	-688.095,86	419.302,80
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.116	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE	412		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	130.000,00	-120.830,03		9.169,97
Total Dotação	130.000,00	-120.830,03		9.169,97
Total Classificação Funcional	130.000,00	-120.830,03		9.169,97
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE	421		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	421		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	260.000,00	-255.588,57		4.411,43
Total Dotação	260.000,00	-255.588,57		4.411,43
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	422		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00	-99.204,95		795,05
Total Dotação	100.000,00	-99.204,95		795,05
Total Classificação Funcional	360.000,00	-354.793,52		5.206,48
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.133	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	429		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	429		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	0,00		2.000,00
Total Dotação	2.000,00	0,00		2.000,00
Total Classificação Funcional	2.000,00	0,00		2.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	443		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	11.000,00	-11.000,00		0,00
Total Dotação	11.000,00	-11.000,00		0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	444		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	300.000,00	-273.342,70		26.657,30
Total Dotação	300.000,00	-273.342,70		26.657,30
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	445		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	47.610,00	-47.610,00		0,00
Total Dotação	47.610,00	-47.610,00		0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	446		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.020,00	0,00		1.020,00
Total Dotação	1.020,00	0,00		1.020,00
Total Classificação Funcional	358.630,00	-331.952,70		27.677,30
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.126	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP	464		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-50.000,00		0,00
Total Dotação	50.000,00	-50.000,00		0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação		Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00		100,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.301.0038.2.126	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	405			
Vínculo	Dotação Inicial				
	100,00		0,00		100,00
Total Dotação					
	100,00				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	406			
Vínculo	Dotação Inicial				
	100,00		67.813,28		67.813,28
Total Dotação					
	100,00		67.813,28		67.813,28
Total Classificação Funcional					
	50.200,00		17.813,28		68.013,28
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477			
Vínculo	Dotação Inicial				
	15.000,00		-15.000,00		0,00
Total Dotação					
	16.000,00		-16.000,00		0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478			
Vínculo	Dotação Inicial				
	1.000,00		0,00		1.000,00
Total Dotação					
	1.000,00		0,00		1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479			
Vínculo	Dotação Inicial				
	100,00		0,00		100,00
Total Dotação					
	100,00		0,00		100,00
Total Classificação Funcional					
	16.100,00		-16.000,00		1.100,00
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	505			
Vínculo	Dotação Inicial				
	81.000,00		-80.787,46		212,54
Total Dotação					
	81.000,00		-80.787,46		212,54
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	506			
Vínculo	Dotação Inicial				
	11.500,00		-7.419,62		4.080,38
Total Dotação					
	11.500,00		-7.419,62		4.080,38
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	507			
Vínculo	Dotação Inicial				
	08.000.000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00		6.350,00
Total Dotação					
	6.350,00		0,00		6.350,00
Total Classificação Funcional					
	98.860,00		-88.207,08		10.642,92
10.302.0039.2.126	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518			
Vínculo	Dotação Inicial				
	60.000,00		-55.503,58		4.496,42
Total Dotação					
	60.000,00		-55.503,58		4.496,42
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519			
Vínculo	Dotação Inicial				
	1.000,00		-1.000,00		0,00
Total Dotação					
	1.000,00		-1.000,00		0,00
Total Classificação Funcional					
	61.000,00		-56.603,58		4.496,42

CER00600 - SMARapid Informática Ltda

16/08/2024 14:03:49

Página 8



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.302.0038.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	526			
Vínculo	Dotação Inicial				
	01.000.0000 - TESOURO		5.500,00		-5.500,00
Total Dotação					
	5.500,00		-5.500,00		0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	527			
Vínculo	Dotação Inicial				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.500,00		0,00
Total Dotação					
	2.500,00		0,00		2.500,00
Total Classificação Funcional					
	8.000,00		-6.500,00		2.500,00
10.303.0046.2.118	GESTÃO DA FARMÁCIA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	546			
Vínculo	Dotação Inicial				
	01.000.0000 - TESOURO		50.000,00		-48.375,96
Total Dotação					
	60.000,00		-48.375,96		624,04
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	547			
Vínculo	Dotação Inicial				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		25.800,00		-25.642,05
Total Dotação					
	25.800,00		-25.642,05		157,95
Total Classificação Funcional					
	75.800,00		-75.018,01		781,99
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556			
Vínculo	Dotação Inicial				
	01.000.0000 - TESOURO		5.000,00		-1.811,23
Total Dotação					
	6.000,00		-1.811,23		3.188,77
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556			
Vínculo	Dotação Inicial				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		70.000,00		-53.415,79
Total Dotação					
	70.000,00		-53.415,79		16.584,21
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	557			
Vínculo	Dotação Inicial				
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		57.600,00		-56.111,94
Total Dotação					
	57.600,00		-56.111,94		1.488,06
Total Classificação Funcional					
	132.600,00		-111.338,96		21.261,04
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	573			
Vínculo	Dotação Inicial				
	01.000.0000 - TESOURO		10.000,00		-7.417,51
Total Dotação					
	10.000,00		-7.417,51		2.582,49
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	574			
Vínculo	Dotação Inicial				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100.000,00		-93.681,46
Total Dotação					
	100.000,00		-93.681,46		6.318,54
Total Classificação Funcional					
	110.000,00		-101.098,97		8.901,03
Total UNIDADE EXECUTORA					
	1.404.180,00		-1.242.428,57		161.750,43
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
	1.404.180,00		-1.242.428,57		161.750,43
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
12.243.0014.2.038	ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AO ALUNO				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	583			
Vínculo	Dotação Inicial				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		149.500,00		29.623,90
Total Dotação					
	149.500,00		29.623,90		179.123,90
Total Classificação Funcional					
	149.500,00		29.623,90		179.123,90
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	590			
Vínculo	Dotação Inicial				
	01.000.0000 - TESOURO		400.000,00		-194.013,51
Total Dotação					
	400.000,00		-194.013,51		205.986,49
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	591			
Vínculo	Dotação Inicial				
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		5.202.500,00		-3.018.335,43
Total Dotação					
	5.202.500,00		-3.018.335,43		2.184.164,57
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	592			
Vínculo	Dotação Inicial				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.925.000,00		894.169,62
Total Dotação					
	2.925.000,00		-2.030.830,38		894.169,62
Total Classificação Funcional					
	8.627.500,00		-6.243.179,32		2.384.320,68
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	611			
Vínculo	Dotação Inicial				
	01.000.0000 - TESOURO		1.000,00		1.495,52
Total Dotação					
	1.000,00		1.495,52		2.495,52
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	612			
Vínculo	Dotação Inicial				
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		2.000,00		0,00
Total Dotação					
	2.000,00		0,00		2.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	613			
Vínculo	Dotação Inicial				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		800.000,00		-697.898,64
Total Dotação					
	800.000,00		-697.898,64		102.101,36
Total Classificação Funcional					
	803.000,00		-696.403,12		106.596,88
12.361.0013.2.035	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSI				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	632			
Vínculo	Dotação Inicial				
	01.000.0000 - TESOURO		10.000,00		54.975,97
Total Dotação					
	10.000,00		54.975,97		64.975,97
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	633			
Vínculo	Dotação Inicial				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.100.000,00		-93.853,35
Total Dotação					
	2.100.000,00		-93.853,35		2.006.146,65
Total Classificação Funcional					
	2.110.000,00		-38.877,38		2.071.122,62
12.361.0013.2.036	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	640			
Vínculo	Dotação Inicial				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.000,00		0,00

CER00600 - SMARapid Informática Ltda

16/08/2024 14:03:49

Página 10



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
12.243.0014.2.038	ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AO ALUNO				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	583			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	149.500,00	29.623,90		179.123,90
Total Dotação		149.500,00	29.623,90		179.123,90
Total Classificação Funcional		149.500,00	29.623,90		179.123,90
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	590			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	400.000,00	-194.013,51		205.986,49
Total Dotação		400.000,00	-194.013,51		205.986,49
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	591			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	5.202.500,00	-3.018.335,43		2.184.164,57
Total Dotação		5.202.500,00	-3.018.335,43		2.184.164,57
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	592			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.925.000,00	-2.030.830,38		894.169,62
Total Dotação		2.925.000,00	-2.030.830,38		894.169,62
Total Classificação Funcional		8.627.500,00	-6.243.179,32		3.284.320,68
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	611			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	1.495,52		2.495,52
Total Dotação		1.000,00	1.495,52		2.495,52
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	612			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	2.000,00	0,00		2.000,00
Total Dotação		2.000,00	0,00		2.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	613			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	800.000,00	-697.898,64		102.101,36
Total Dotação		800.000,00	-697.898,64		102.101,36
Total Classificação Funcional		800.000,00	-696.403,12		106.596,88
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
12.361.0013.2.035	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSI				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	632			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	54.975,97		64.975,97
Total Dotação		10.000,00	54.975,97		64.975,97
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	633			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.100.000,00	-30.653,35		2.069.346,65
Total Dotação		2.100.000,00	-38.853,35		2.061.146,65
Total Classificação Funcional		2.110.000,00	-88.877,38		2.021.122,62
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
12.361.0013.2.036	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	642			
Vínculo	Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.000,00	0,00		2.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
12.366.0022.2.051	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E	687			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	687			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN		1.500,00	0,00	1.500,00	
Total Dotação		1.500,00	0,00	1.500,00	
Total Classificação Funcional		1.500,00	0,00	1.500,00	
Total UNIDADE EXECUTORA		1.500,00	0,00	1.500,00	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.500,00	0,00	1.500,00	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
15.452.0016.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA	702			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	702			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		700.000,00	-462.299,67	237.700,33	
Total Dotação		700.000,00	-462.299,67	237.700,33	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	703			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
06.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		255.994,33	-250.494,33	5.500,00	
Total Dotação		255.994,33	-250.494,33	5.500,00	
Total Classificação Funcional		955.994,33	-712.794,00	243.200,33	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		955.994,33	-712.794,00	243.200,33	
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN	720			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	720			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.000.000,00	-1.996.973,71	3.026,29	
Total Dotação		2.000.000,00	-1.996.973,71	3.026,29	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	721			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		40.999,33	-16.842,19	24.157,14	
Total Dotação		40.999,33	-16.842,19	24.157,14	
Total Classificação Funcional		2.040.999,33	-2.013.815,90	27.183,43	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
15.452.0017.2.061	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	737			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	737			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-40.446,77	9.553,23	
Total Dotação		50.000,00	-40.446,77	9.553,23	
Total Classificação Funcional		50.000,00	-40.446,77	9.553,23	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.090.999,33	-2.054.262,67	36.736,66	
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
04.122.0019.2.062	ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS DA SDE	748			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	748			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	-4.985,35	10.014,65	
Total Dotação		15.000,00	-4.985,35	10.014,65	
Total Classificação Funcional		15.000,00	-4.985,35	10.014,65	
15.126.0020.2.063	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMU	753			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
18.126.0020.2.063	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMU	753			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	753			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-4.322,70	5.677,30	
Total Dotação		10.000,00	-4.322,70	5.677,30	
Total Classificação Funcional		10.000,00	-4.322,70	5.677,30	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
18.372.0026.2.066	INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E ESPA	758			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	758			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00	
Total Dotação		100,00	0,00	100,00	
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
22.662.0020.2.058	MINI-DISTRITOS INDUSTRIAIS	762			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	762			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00	
Total Dotação		100,00	0,00	100,00	
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
23.183.0020.2.066	GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO A	765			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	765			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00	
Total Dotação		100,00	0,00	100,00	
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
23.183.0020.2.066	GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO A	765			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	765			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00	
Total Dotação		100,00	0,00	100,00	
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00	
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
27.812.0021.2.060	ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL	778			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	778			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		120.000,00	-86.661,71	31.338,29	
Total Dotação		120.000,00	-86.661,71	31.338,29	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	779			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		15.000,00	0,00	15.000,00	
Total Dotação		15.000,00	0,00	15.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	780			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
06.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		101.060,00	-72.934,83	28.125,17	
Total Dotação		101.060,00	-72.934,83	28.125,17	
Total Classificação Funcional		236.060,00	-181.896,54	74.163,46	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
27.812.0021.2.061	JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	790			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	790			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	-2.000,00	0,00	
Total Dotação		2.000,00	-2.000,00	0,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	791			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		110.440,00	0,00	110.440,00	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
17.812.0023.2.061	JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	791			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	791			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		110.440,00	0,00	110.440,00	
Total Dotação		110.440,00	-2.000,00	110.440,00	
Total Classificação Funcional		112.440,00	-2.000,00	110.440,00	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		348.500,00	-163.696,54	184.803,46	
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
17.812.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	806			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	806			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000.000,00	-962.152,58	37.847,42	
Total Dotação		1.000.000,00	-962.152,58	37.847,42	
Total Classificação Funcional		1.000.000,00	-962.152,58	37.847,42	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
17.812.0023.2.068	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	813			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	813			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.100.000,00	-937.902,06	162.097,94	
Total Dotação		1.100.000,00	-937.902,06	162.097,94	
Total Classificação Funcional		1.100.000,00	-937.902,06	162.097,94	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
17.812.0023.2.069	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	817			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	817			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		350.000,00	-319.222,49	30.777,51	
Total Dotação		350.000,00	-319.222,49	30.777,51	
Total Classificação Funcional		350.000,00	-319.222,49	30.777,51	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE	828			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	828			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-30.154,74	19.845,26	
Total Dotação		50.000,00	-30.154,74	19.845,26	
Total Classificação Funcional		50.000,00	-30.154,74	19.845,26	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
18.541.0022.2.063	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	831			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	831			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		10.000,00	-9.945,42	54,58	
Total Dotação		10.000,00	-9.945,42	54,58	
Total Classificação Funcional		10.000,00	-9.945,42	54,58	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
18.541.0022.2.065	QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL	833			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	833			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-148,75	851,25	
Total Dotação		1.000,00	-148,75	851,25	
Total Classificação Funcional		1.000,00	-148,75	851,25	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
20.806.0022.2.064	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	836			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	836			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-2.127,90	2.872,10	
Total Dotação		5.000,00	-2.127,90	2.872,10	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
20.608.0022.2.064	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	836			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	836			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		15.000,00	-1.588,07	13.411,93	
Total Dotação		15.000,00	-1.588,07	13.411,93	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
13.695.0026.2.076	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	868		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
13.695.0026.2.077	ATIVIDADES TURISTICAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	873		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
13.695.0026.2.078	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	876		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
23.695.0026.2.079	CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	878		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
23.695.0026.2.080	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	880		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	36.350,00	-13.649,09	22.700,91	
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
06.481.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	890		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	534.000,00	-525.891,19	8.108,81	
Total Dotação	534.000,00	-525.891,19	8.108,81	
Total Classificação Funcional	534.000,00	-525.891,19	8.108,81	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	534.000,00	-525.891,19	8.108,81	
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	902		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	30.000,00	-16.861,62	13.138,38	
Total Dotação	30.000,00	-16.861,62	13.138,38	
Total Classificação Funcional	30.000,00	-16.861,62	13.138,38	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.000,00	-16.861,62	13.138,38	
Total ORÇÃO	6.613.637,99	-6.819.599,50	794.038,49	
TOTAL GERAL	6.613.637,99	-6.819.599,50	794.038,49	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000050

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Ao Almoxarifado Central – Secretaria de Administração.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 65 de 2024, a qual objetiva o **Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender a demanda da Prefeitura de Birigui – Secretaria de Administração**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo, tendo em vista o atendimento das necessidades desta Secretaria.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Ademais, com relação ao item 04 do Estudo Técnico Preliminar, favor informar a memória de cálculo para os quantitativos solicitados, considerando a série histórica de consumo, dispondo de informações que embasem no estudo.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

RECEBI EM

22/08/24

Cibele

RECEBI EM

22/08/24

Daniela C.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00095

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Ao Almoxarifado Central – Secretaria de Administração.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 65 de 2024, a qual objetiva o **Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender a demanda da Prefeitura de Birigui – Secretaria de Administração**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo, tendo em vista o atendimento das necessidades desta Secretaria.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Ademais, com relação ao item 04 do Estudo Técnico Preliminar, favor informar a memória de cálculo para os quantitativos solicitados, considerando a série histórica de consumo, dispondo de informações que embasem no estudo.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

De acordo:

Danielly de Oliveira Menezes
Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio

pp.
Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração

Lucybi
28/08/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

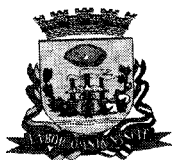
000052

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

EDITAL Nº xx/2024

<u>RESUMO</u>	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2024 às 08 h
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 11.999.915 (onze milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais, quinze centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	DE MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	NÃO DIFERENCIADO, DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA) E EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO ROSTRO DE RESERVA

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA AUSÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência., que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2022/2021/Lei/L14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 65 de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através da Secretária da pasta, o Sr. Daniel Franco de Oliveira, expedientes estes integrantes e associados ao presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xxxxxxxx de xxxxxx de dois mil e vinte e quatro**, **das 14 horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender a demanda da Prefeitura de Birigui – Secretaria de Administração**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 125 (cento e vinte e cinco) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 11.933.746,15 (onze milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais, quinze centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.003.2.012/3.3.90.30.00 – Ficha 42 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Alistamento Militar) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 53 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 69 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios.

Nº 02.02.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 82 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 98 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 109 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Recursos Próprios.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 152 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 167 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 168 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha 173 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.
- Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Corpo de Bombeiros – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 202 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.091/3.3.90.30.00 – Ficha 208 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.242.0030.2.092/3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093/3.3.90.30.00 – Ficha 216 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha 222 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 226 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.087/3.3.90.30.00 – Ficha 227 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.122/3.3.90.30.00 – Ficha 234 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.088/3.3.90.30.00 – Ficha 238 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha 241 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.090/3.3.90.30.00 – Ficha 245 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 249 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 250 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 257 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 278 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 279 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 280 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 289 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 290 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha 298 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha 299 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094/3.3.90.30.00 – Ficha 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 314 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 315 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 327 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 328 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 329 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha 337 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099/3.3.90.30.00 – Ficha 340 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 – Ficha 346 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

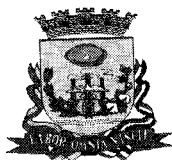


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000755

- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 350 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 351 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 360 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 361 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 362 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 369 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 370 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 388 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112/3.3.90.30.00 – Ficha 395 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.09.05 – 08.243.0035.2.114/3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Fundo Municipal do Idoso - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.112/3.3.90.30.00 – Ficha 412 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 421 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 422 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha 429 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 443 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 444 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 445 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 446 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 464 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 465 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 466 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 477 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 478 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 479 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 505 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 506 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 507 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 518 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 519 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 526 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 527 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 546 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 547 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.



- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 555 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 556 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 557 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 573 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 574 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha 585 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 590 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 591 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 592 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 611 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 612 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 613 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 632 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 633 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha 640 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 658 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 659 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 660 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 661 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Outras Fontes de Recursos.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 681 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 682 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha 687 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 702 - Secretaria Municipal de Obras – Recursos Próprios.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 703 - Secretaria Municipal de Obras - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 720 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 721 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Emendas Parlamentares.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.051/3.3.90.30.00 – Ficha 737 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/3.3.90.30.00 – Ficha 748 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/3.3.90.30.00 – Ficha 753 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055/3.3.90.30.00 – Ficha 758 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058/3.3.90.30.00 – Ficha 762 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056/3.3.90.30.00 – Ficha 765 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 778 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 779 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.



Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 780 - Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 790 - Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 791 - Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 806 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 – Ficha 813 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069/3.3.90.30.00 – Ficha 817 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 826 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063/3.3.90.30.00 – Ficha 831 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha 833 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0023.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha 836 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0023.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 839 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.16.00 – 20.608.0023.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 840 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 843 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071/3.3.90.30.00 – Ficha 850 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha 854 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074/3.3.90.30.00 – Ficha 864 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075/3.3.90.30.00 – Ficha 866 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.17.00 – 13.692.0024.2.076/3.3.90.30.00 – Ficha 868 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077/3.3.90.30.00 – Ficha 873 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078/3.3.90.30.00 – Ficha 876 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079/3.3.90.30.00 – Ficha 878 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.080/3.3.90.30.00 – Ficha 880 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 890 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 902 - Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCMSP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAL, FEDERAL, FUNDOS ESPECIAIS, EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS e OUTRAS FONTES DE RECURSOS.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Edital de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para os itens nº 01, 10, 27, 29, 30, 33, 34, 48, 54, 92, 97, 98 e 105 (NÃO DIFERENCIADA e COTA PRINCIPAL), todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.3. Para os itens nº 02, 11, 28, 99 e 106 (COTA RESERVADA), somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, sem prejuízo de sua



participação nos itens nº 01, 10, 27, 98 e 105 (COTA PRINCIPAL), que poderá ser disputado por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.4. Para os itens nº 03 ao 09, 12 ao 26, 31, 32, 35 ao 47, 49 ao 53, 55 ao 91, 93 ao 96, 100 ao 104, 107 ao 123, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta mensal admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2016.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e normalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade de cada um conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que não estejam atualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, observando ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses antes, durante o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial; e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa, desde que tenha com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.9.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000059

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se ao pregoeiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta no início do pregão.

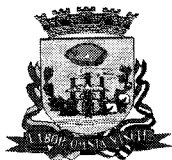
3.17. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- c) verificar a conformidade e aceitabilidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Caberá à equipe de apoio auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório.

4.2. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o(a) pregoeiro(a), agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo se o documento apresentar, comprovatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) pregoeiro(a), ou comunicado por e-mail se disponível via *internet*.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chamada* para o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o(a) pregoeiro(a), agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e suas alterações, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho escravo ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3 ou 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2.** os lances serão gerados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1.** valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário de cada item;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- d) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

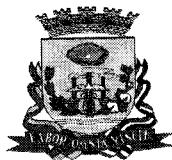
6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, MARCA do ITEM ofertado e seu VALOR**, implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, por ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Caso a marca ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricante própria” para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.4. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponder à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.



6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceito e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que sejam necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia da administração municipal.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues diretamente nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 08 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará tempo para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

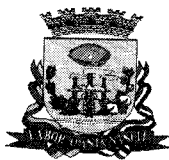
7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, dada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das duas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, **no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no item, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, bem como a conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO deste Edital;

7.26.4. Marca do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Em caso de ocorrência de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000065

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 171 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A existência de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.6 deste edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicialmente ofertada;
- 8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo(a) pregoeiro(a).



8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, o pregoeiro, da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores ajustados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha deverá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO



9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pela Pregoeira, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2003, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Documento de autorização e/ou de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:



c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreções, para que estes se tornem atualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por um período.

9.12.2. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no campo de licitação, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na fase de fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço e o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Lei nº 13.466/2017 e SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.132/21, art. 64, e Lei 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do envelope; e

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos interessados, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta tenha sido selecionada ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não haverá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo(a) pregoeiro(a) em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao(a) Pregoeiro(a) Oficial, para efetivação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C:

Pregoeiro(a) Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentar impugnação ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a impugnação de recurso deve ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de provimento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e a sessão dependerá de convocação.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato.

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo(a) pregoeiro(a).

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese em que o contratado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



000072

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2006.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Contratar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido 08 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.1.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.



14.1.2 – A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.1.3 – A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

14.2 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3 – Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no carregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos bens.

14.4 – Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5 – A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

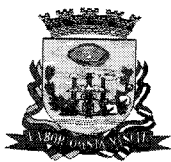
14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a emissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:



000172

- a) provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados se se encontra em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

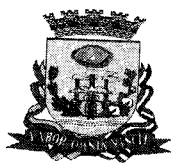
16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número da conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proposta vencedora, que obrigatoriamente se dará a substituí-los na forma exigida.

16.5. A contratada, independentemente de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirá o Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de despesas legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

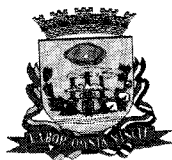
c) na hipótese de revisão orçamental ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.



19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: pregoeiros.birigui@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **deverá ser complementar à garantia legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor.**

21.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000074

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o atendimento do mesmo, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá este Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

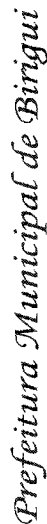
22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração constante
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal



CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender a demanda da Prefeitura de Birigui – Secretaria de Administração, conforme especificações dos anexos I e II.

1.1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Licitantes, Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	COTA PRINCIPAL - SABÃO EM BARRA , composição básica:- carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corantes e outras substâncias químicas permitidas; especificações: PH 1%, teor máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5 P/P; de glicerina: 100% biodegradável; barra com glicerina, testado toxicologicamente; cor transparente embalado em saco plástico, com validade de 02 (dois) anos, embalado em pacote com 5 (cinco) unidades, devendo cada barra conter 200 gramas; A embalagem tem que conter dados do produto, fabricante, responsável técnico, SAC.	15.750 unidades	R\$ 11,83	R\$ 186.322,50
02	COTA RESERVADA - SABÃO EM BARRA , composição básica:- carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corantes e outras substâncias químicas permitidas; especificações: PH 1%, teor máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5 P/P; de glicerina: 100% biodegradável; barra com glicerina, testado toxicologicamente; na cor transparente embalado em saco plástico, com validade de 02 (dois) anos, Embalado em pacote com 5 (cinco) unidades, devendo cada barra conter 200 gramas; A embalagem tem que conter: dados do produto, fabricante, responsável técnico, SAC.	5.250 unidades	R\$ 11,83	R\$ 62.107,50
03	EXCLUSIVO - LUSTRA MÓVEIS componentes: cera de silicone, ceras naturais com ação de secagem rápida, aroma lavanda, com perfume suave, para aplicação em superfícies lisas, aspecto pastoso, acondicionado em embalagem plástica de 200 ml, reembalados em caixa com papelão com registro ou notificação da ANVISA.	300 frascos	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
04	EXCLUSIVO - SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML, especificações: princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável, com propriedades espessantes, emulsificantes, estabilizantes, opacificantes; composição: básica preservantes, fragrâncias, corantes, pigmentos (exceto p/versão original) e veículos, pigmentos e outras substâncias químicas permitidas, com registro na ANVISA, Ministério da Saúde.	300 frascos	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
05	EXCLUSIVO - DESINFETANTE BACTERICIDA - LÍQUIDO BRUTO COM FRAGRÂNCIA - EMBALAGEM DE 01 L	1.500 litros	R\$ 9,35	R\$ 14.025,00
06	EXCLUSIVO - DESINFETANTE ; para uso geral, bactericida; apresentado em embalagem plástica resistente de 2 litros, com alça, devendo estar rotulada com a indicação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, dados do fabricante, composição química, o número do SAC, do registro, instruções e cuidados na utilização; destinado a desinfecção (germicidas e bactericidas) e desodorização de banheiro; fragrância Floral ou	7.500 frascos	R\$ 4,46	R\$ 33.450,00

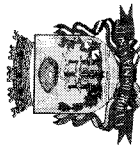
000775



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	Lavanda; validade mínima 18 meses.			
07	EXCLUSIVO - ESPONJA DE AÇO - especificação: - lâ de aço composto de aço-carbono. EMBALAGEM: - acondicionados em sacos plásticos contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçado, contendo 14 pacotes. Embalagem com dados do fabricante.	08 unidades	R\$ 2,46	R\$ 9.840,00
08	EXCLUSIVO - LIMPA VIDROS , especificações: limpa vidro para a limpeza de vidros, vidraças, cristais, janelas, azulejos e pára brisas embalagem de 500 ml com gatilho.	20 unidades	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
09	EXCLUSIVO - QUEROSENE - FRASCO DE 1 LITRO	20 unidades	R\$ 33,05	R\$ 6.610,00
10	COTA PRINCIPAL - ÁGUA SANITÁRIA de uso geral embalagem com 01 litro. Composição química: - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor teor mínimo de cloro ativo de 2,0 - 2,5 p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, prazo de validade e indicações de uso. Aplicação: - deverá constar no rótulo - uso para desinfecção de frutas e verduras, legumes, lavagem e alvejante de roupas, banheiros e piscinas, tipo comum, embalagem de 1 litro. A embalagem deverá ser opaca de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada com fechamento que impeça vazamentos. Com registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa de papelão.	16.875 frascos	R\$ 10,55	R\$ 178.031,25
11	COTA RESERVADA - ÁGUA SANITÁRIA de uso geral embalagem com 01 litro. Composição química: - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor teor mínimo de cloro ativo de 2,0 - 2,5 p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, prazo de validade e indicações de uso. Aplicação: - deverá constar no rótulo - uso para desinfecção de frutas e verduras, legumes, lavagem e alvejante de roupas, banheiros e piscinas, tipo comum, embalagem de 1 litro. A embalagem deverá ser opaca de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada com fechamento que impeça vazamentos. Com registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa de papelão.	5.625 frascos	R\$ 10,55	R\$ 59.343,75
12	EXCLUSIVO - CERA LÍQUIDA INCOLOR , acondicionadas em frascos de 1 (um) litro, com no mínimo 28% de teor de matéria ativa; impresso a data de fabricação e validade; composta por emulsão de polímeros acrílico, ação anti-derrapante e autobrilhante; impresso no rótulo; acondicionadas em caixa de papelão. Acondicionadas em caixa de papelão.	2.000 frascos	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
13	EXCLUSIVO - LIMPADOR DE ALUMÍNIO (TIPO PÓLVO ALUMÍNIO)	20 frascos	R\$ 3,70	R\$ 74,00
14	EXCLUSIVO - RODO COM BASE ALUMÍNIO PARA PAVIMENTO (PÓLVO ALUMÍNIO)	40 unidades	R\$ 6,90	R\$ 276,00
15	EXCLUSIVO - LIMPADOR INSTANTÂNEO DOMÉSTICO , líquido, ingrediente ativo: cloreto de alquila dimetil benzil amônio 0,108%, composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvantes amina oxidada, corantes, essências e água - com no mínimo 4% de teor de sólidos totais, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Deverá constar no rótulo: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionadas em caixa de papelão.	15.000 frascos	R\$ 3,64	R\$ 54.600,00
16	EXCLUSIVO - VASSOURA ; uso doméstico; com cabo; propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo no mínimo de 25 cm; com mínimo de 50 tufo; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 12 cm e espessura média de 0,8 mm, dispos-	2.000 unidades	R\$ 10,97	R\$ 21.940,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ta em no mínimo 4 carreiras de tufos; justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação de cerdas a base deverá ser resistente, no tamanho mínimo 25 X 5 X 10,5 cm. Cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.			
17	EXCLUSIVO - DETERGENTE NEUTRO , com bico dosador; 500 ml; concentrado neutro, com super-rendimento (com no mínimo 10% de teor de matéria ativa)- tensoativo biodegradável para lavagem manual de louças. 7,0 - 8,0, em frasco com bico dosador, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	8.750 unidades	R\$ 2,41	R\$ 45.187,50
18	EXCLUSIVO - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA , DIMENSÃO 100X260MM	20 unidades	R\$ 3,50	R\$ 70,00
19	EXCLUSIVO - RODO COM CABO E ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO - 1,00 m - suporte em aço galvanizado com 02 borrachas.	20 unidades	R\$ 34,50	R\$ 690,00
20	EXCLUSIVO - SABÃO EM PÓ AZUL , biodegradável; deverá constituir de pó granulado e ímpurezas homogêneas. Apresentar aroma agradável e ser inócuo a pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderá aparecer partículas arenosas ou arestas, estranhas a sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue; removendo gorduras e manchas. Princípio Ativo: Alcool Benzeno Sulfonato de Sódio; contendo branqueador óptico e alvejante seguro; acondicionado em pacote de 1kg. Impresso a data de fabricação, validade, os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA / Ministério da Saúde.	6.750 unidades	R\$ 4,64	R\$ 31.320,00
21	EXCLUSIVO - RODO ; tamanho médio; para puxar água; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo e presilhas para fixar o pano; cepa medindo aproximadamente 40 cm; com rosca de 1/2" para alta maciez e absorção, na cor preta, com espessura mínima de 5 mm; com gancho em polipropileno para pendurar.	1.500 unidades	R\$ 9,94	R\$ 14.910,00
22	EXCLUSIVO - RODO ; tamanho grande; para puxar água; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo e presilhas para fixar o pano; cepa medindo aproximadamente 50 cm; borracha: em eva dupla de alta maciez e absorção, na cor preta, com espessura mínima de 5 mm; com gancho em polipropileno para pendurar.	1.000 unidades	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
23	EXCLUSIVO - PANO DE LIMPEZA ; composto de 100% algodão; medindo (60x80)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca; embalado em embalagem apropriada	10.000 unidades	R\$ 4,52	R\$ 45.200,00
24	EXCLUSIVO - AMACIANTE DE ROUPAS ; princípio ativo: cloreto de dietil amônio; com composição aromática; acondicionado em frasco plástico com 300 ml; com alça e curva anatômica para auxiliar na dosagem do produto; validade mínima 18 meses; impresso no rótulo a data de fabricação e validade; impresso no rótulo: os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA / Ministério da Saúde.	3.000 galões	R\$ 5,01	R\$ 15.030,00
25	EXCLUSIVO - SAPONÁCEO EM PÓ ; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas, impresso a data de fabricação e validade; impresso no rótulo: os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	1.300 frascos	R\$ 6,01	R\$ 7.813,00

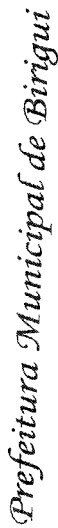
000978



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

26	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 60 LITROS, 60cm x 70cm com a espessura das paredes juntas de 14 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 6 micrômetros polietileno de alta densidade. Embalagem plástica contendo 20 unidades.	6.000 pacotes	R\$ 9,19	R\$ 55.140,00
27	COTA PRINCIPAL - SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade volumétrica 15 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 39 cm x 58 cm; espessura mínima 0,07 mm; embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressões na embalagem externa informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	28.310 pacotes	R\$ 2,43	R\$ 284.310,00
28	COTA RESERVADA - SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade volumétrica 15 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 39 cm x 58 cm; espessura mínima 0,07 mm; embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressões na embalagem externa informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	39.000 pacotes	R\$ 2,43	R\$ 94.770,00
29	NÃO DIFERENCIADA - SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade volumétrica 50 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 63 cm x 80 cm; espessura mínima 0,10 mm; embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressões na embalagem externa informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	90.000 pacotes	R\$ 5,07	R\$ 456.300,00
30	NÃO DIFERENCIADA - SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade volumétrica 100 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 75 cm x 105 cm; espessura mínima 0,12 mm; embalados em pacotes com 05 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressões na embalagem externa informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	110.000 pacotes	R\$ 5,56	R\$ 611.600,00
31	EXCLUSIVO - ESCOVA OVAL DE NYLON PARA LIMPEZA DE RUA E C/ABO DE MADEIRA 13,6 X6,6 CM.	1.000 unidades	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
32	EXCLUSIVO - ESPONJA DE ESPUMA DURA, FACE: Especificações: composição, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medida 110x70x20mm, com formato retangular, na cor verde/amarela.	15.000 unidades	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
33	NÃO DIFERENCIADA - MANGUEIRA; trançada; dimensões: diâmetro 1/2" x parede 2,5 mm; rolo de 100 metros.	3.000 rolos	R\$ 357,51	R\$ 1.072.530,00
34	NÃO DIFERENCIADA - MANGUEIRA; trançada; dimensões: diâmetro 3/4" x parede 3,0 mm; rolo de	1.000 rolos	R\$ 537,07	R\$ 537.070,00



CNPJ 46.151.718/0001-80

	100 metros.					
35	EXCLUSIVO - PRENDEDOR DE ROUPA - MADEIRA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES					
36	EXCLUSIVO - RODO; base em espuma de 30 cm, com cabo de 120 cm revestido em plástico.			9 pacotes 1.000 unidades	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
37	EXCLUSIVO - VASSOURA CAPIRA COM CABO de no mínimo 120 cm, propriedades mínimas: tipo 5 ou 6, embalagem adequada para palha seca; altura 50 (cinquenta) cm do início da amarração até o fim das duas amarrações feitas de fio de nylon ou plástico resistente, amarrada 12 cm abaixo da primeira e de arame de aço de no mínimo 30 mm; diâmetro da cepa de no mínimo 60 mm. Na embalagem deve conter todos os dados necessários para identificação e controle de qualidade.			1.000 unidades	R\$ 9,18	R\$ 9.180,00
38	EXCLUSIVO - VASSOURA DE PELO; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; comprimento 120 cm; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade preso ao cabo de baixa densidade.			100 unidades	R\$ 13,19	R\$ 49.462,50
39	EXCLUSIVO - VASSOURA LIMPA TETO EM NYLON			120 unidades	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
40	EXCLUSIVO - VASSOURÃO DE FIBRA SINTÉTICA 40x7 com cabo de madeira tipo vassourão / modelo gari; propriedades mínimas: corpo (cepa) de polipropileno, medindo 40 cm de comprimento; 7,0 de largura e 2,8 cm de altura. Com bocal plástico com rosca, para receber cabo de madeira com 125 furos de 7,0 mm, distribuídos em 5 carreiras para receber cabos de fibra sintética de espessura mínima de 0,70 mm, mantendo de 9,0 a 10,0 cm entre os furos. Os furos deverão estar firmemente grampeados na madeira, a ponto de não se soltarem durante o processo normal de varrição; cabo de madeira de 1ª qualidade, roliça, isenta de nós, lixada e arredondada no topo, com diâmetro mínimo 1400/1500 mm de comprimento por 28 mm de espessura, a ponta deverá ter rosca cônica para encaixar permanentemente no bocal plástico.			700 unidades	R\$ 26,21	R\$ 18.347,00
41	EXCLUSIVO - LUVAS PROFISSIONAIS para limpeza e manutenção geral. Especificações: Luva nitrílica fabricada com matérias primas de alta qualidade, tipo AF-15. Duplo banho de nitrílico que ofereça maior resistência química e mecânica. Interior flocoado 100% em algodão e duplo revestimento nitrílico. Impermeabilidade garantida pela qualidade dos compostos. Que possua forma anatômica, superfície externa palmal com antiderrapante em alto-relevo para maior aderência, com garantia de ausência de silicone. SILICONE FREE. Garantia de ausência de látex natural. NATURAL RUBBER FREE. Adequadas para contato alimentício conforme FDA/USDA. Controle de qualidade certificado ISO 9001:2000, as condições deverão atender à norma NBR 13393/95, deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Comprimento (cm) 31,0. Espessura (mm) 0,40mm. TAMANHO 8-M. Embalagem contendo 01 (um) par.			1.000 pares	R\$ 6,37	R\$ 6.370,00
42	EXCLUSIVO - LUVAS PROFISSIONAIS para operações de limpeza e manutenção geral. Especificações: Luva nitrílica fabricada com matérias primas de alta qualidade, tipo AF-15. Duplo banho de nitrílico que ofereça maior resistência química e mecânica. Interior flocoado 100% em algodão e duplo revestimento nitrílico. Impermeabilidade garantida pela qualidade dos compostos. Que possua forma anatômica e superfície externa palmal com antiderrapante em alto-relevo para maior aderência, com garantia de ausência de silicone. SILICONE FREE. Garantia de			1.000 pares	R\$ 6,37	R\$ 6.370,00

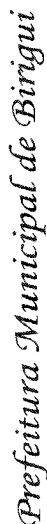
000073



Prefeitura Municipal de Birigui

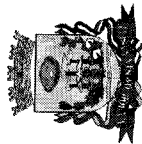
CNPJ 46.151.718/0001-80

43	ausência de látex natural. NATURAL RUBBER FREE. Adequadas para contato alimentício conforme FDA/USDA. Controle de qualidade certificado ISO 9001 : 2000, as suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95, deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Comprimento (cm) 31,0. Espessura (mm) 0,40mm. TAMANHO 9-G. Embalagem plástica individual contendo 01 (um) par.	2.250 unidades	R\$ 20,82	R\$ 46.845,00
44	EXCLUSIVO - PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO			
45	EXCLUSIVO - CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO com cabo em alumínio 140 cm, armação em aço inox, dimensões mínimas 11cmx 60cm refil material sintético, base de suporte das fibras com dimensões mínimas 16cmx64cm	100 unidades	R\$ 76,35	R\$ 7.635,00
46	EXCLUSIVO - SABÃO LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES: sabão líquido concentrado para remoção de manchas, como óleo, graxa, etc., com maior rendimento, diluição instantânea sem resíduos, que proporcione a roupas mais brancas, macias e perfumadas. Frasco de 1 (um) litro.	3.000 unidades	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
47	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 20 LITROS, 42cmx52cm, com espessura das paredes juntas de 14 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 6 micrômetros polietileno de alta densidade. Embalagem plástica contendo 20 unidades.	1.000 pacotes	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
48	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 40 LITROS, 52cmx55cm, com espessura das paredes juntas de 14 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 6 micrômetros polietileno de alta densidade. Embalagem plástica contendo 20 unidades.	1.000 pacotes	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00
49	NÃO DIFERENCIADA - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 20 LITROS, 90cmx110cm, com a espessura das paredes juntas de 20 micrômetros polietileno de alta densidade. Embalagem plástica contendo 20 unidades.	102.000 pacotes	R\$ 60,21	R\$ 6.141.420,00
50	EXCLUSIVO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, espumoso, para vaso sanitário que possua cerdas em formato circular que permita que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional que possua suporte para armazenagem e escovação, possibilitando o arejamento das cerdas. Dimensões: 37,5 x 14 x 12,5 cm.	700 unidades	R\$ 4,37	R\$ 3.059,00
51	EXCLUSIVO - DETERGENTE CONCENTRADO, para limpeza de pedras, galão de 5 litros; PH 0,0 - 1,0; Com registro e notificação da ANVISA/Ministério da Saúde.	100 galões	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
52	EXCLUSIVO - CESTO DE LIXO, fabricado em plástico resistente, laterais fechadas, capacidade para 12 litros. Na embalagem contendo identificação do fabricante no produto.	1.000 unidades	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
53	EXCLUSIVO - FLANELA DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, bordas overlockadas, nas dimensões 40 x 60cm, na cor amarela, acondicionada em embalagem apropriada, com 12 a 15 unidades, identificação do produto e dados do fabricante.	6.000 unidades	R\$ 2,61	R\$ 15.660,00
54	EXCLUSIVO - PÁ COLETORA DE LIXO, com cabo ergonômico, leve e resistente, com caixa coletora em polipropileno de alta resistência e cabo com encaixe firme ou rosqueável. Medindo: cabo com 70 cm de altura. Pá com comprimento de 28 a 33 cm e largura de 28 a 33 cm. Com identificação do produto e dados do fabricante.	300 unidades	R\$ 23,02	R\$ 6.906,00



CNPJ 46.151.718/0001-80

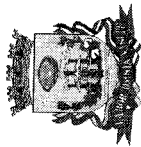
54	NÃO DIFERENCIADA - TOALHA DE PAPEL - SIMPLES - interfolhada institucional; celulose virgem; quantidade de dobras 02 dobras; na cor branca; altura íso maior que 85%; quantidade de pintas menores que 5mm2/m2; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 10mm2/m2; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma da ABNT NBR ABNT 15.464-7 e 15.134; características complementares: matéria prima 100% celulose virgem; gramatura mínima 28g/m², dimensão mínima da folha 20,5 x 22,5 cm; embalados em papel-celofane, com peso mínimo de 1290 g. Cada pacote com 1000 folhas, acabamento gofrado; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do responsável.			R\$ 14,53	R\$ 272.437,50
55	EXCLUSIVO - DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (limpeza de pisos), sem odor, sem aroma suave (floral/lavanda/citrus); com no mínimo 25% de sólido ativo, com registro na ANVISA/MS, saúde, embalado em frasco plástico de 1000 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante; instruções de composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão.	500 frascos		R\$ 8,84	R\$ 4.420,00
56	EXCLUSIVO - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO	100 unidades		R\$ 7,62	R\$ 2.286,00
57	EXCLUSIVO - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, reforçado, tipo industrial com densidade de 14 - tamanho 95x110cm	300 quilos		R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
58	EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 30 LITROS - cor branca - com tampa - pedal e armação de aço.	400 unidades		R\$ 131,00	R\$ 52.400,00
59	EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 60 LITROS - cor branca - com tampa - pedal e armação de aço.	300 unidades		R\$ 182,43	R\$ 54.729,00
60	EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 100 LITROS - cor branca - com tampa - pedal e armação de aço.	225 unidades		R\$ 230,80	R\$ 51.930,00
61	EXCLUSIVO - LM ATIVADO - detergente líquido, com características específicas para a limpeza de motores, chassis de veículos, caminhões e máquinas agrícolas, acondicionado em embalagem composta por tensoativo aniônico, ácido fluorídrico, ácido sulfúrico, veículo e corantes, com pH de 0,5, poder específico aproximadamente 1,03 g/cm³, solubilidade total em água, vida útil 12 meses, não inflamável, não plomífera, biodegradável, estável quanto a reatividade incompatível com materiais alcalinos (não ser usado com produtos alcalinos).	50 bombonas		R\$ 167,16	R\$ 8.358,00
62	EXCLUSIVO - SOLUPAM CONCENTRADO - produto alcalino, contém tensoativos, umectantes, agentes sequestrantes, recomendados para serviços de limpeza para desengraxante e removedor de sujidades em carrocerias de madeira, motores, chassis, tapetes, etc. Não deve ser usado nas latarias dos veículos, para cada 5 litros do produto adicionais 200 litros de água. Produto ativo Lauri Éter Sulfonato de Sódio, composto de alcalinidade, espessante, preservativo, essência, com pH de 10,5, corante e água com PH de (1%), entre 10,50 e 12,50, com densidade entre 1,100 e 1,300 g/ml, com alcalinidade entre 180 a 280, líquido viscoso na cor azul, utilização do produto com equipamentos EPI, avental, luvas e botas de borracha ou PVC, óculos de proteção, máscara com filtro (equipamentos EPI), e suas condições deverão estar de acordo com a notificação do produto na, ANVISA/MS, diluição 5/200 litros (solupan) - bombona de 50 litros.	50 bombonas		R\$ 154,87	R\$ 7.743,50
63	EXCLUSIVO - SHAMPOO CONCENTRADO - PH (PURO) de 6,9 a 8,0. solução de 3,0 a 5,0 (3,0 a 5,0 litros de	50 bombonas		R\$ 145,69	R\$ 7.284,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	detergente líquido tipo shampoo para cada 100 litros de água)- bomba de 50 litros			
64	EXCLUSIVO - DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO EM PÓ, bactericida e fungicida para desinfecção de verduras, legumes e ovos; com no mínimo 15% de cloro ativo; com aparência de pó solto de cor branco e odor de cloro, ph 1%: 8,00 - 9,00; titulação (ph = 8,3): 0,60 - 1,20ml; titulação(ph=4,0) : 3,90 - 5,90 ml; sem espuma. Especificar a diluição funcional comprovada do produto para ação bactericida e fungicida.	R\$ 59,50	200 unidades	R\$ 11.900,00
65	EXCLUSIVO - ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL, embalagem com no mínimo 360 ml - essência de Talco, Lavanda ou Flores do Campo	R\$ 13,90	200 unidades	R\$ 2.780,00
66	EXCLUSIVO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - INPM em gel com bico dosador - frasco plástico - 430 g	R\$ 8,63	3.000 pacotes	R\$ 25.890,00
67	EXCLUSIVO - PANOS - rolo com 50 unidades, azul limpeza multiuso	R\$ 23,00	30 rolos	R\$ 690,00
68	EXCLUSIVO - DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR que contem ações germicida e bactericida com registro ANVISA/Ministério da Saúde, com o princípio ativo (cloretos de n-alquil dimetil benzil amônio) com 10% com variação de no máximo 2%, sem essência - galão de 5 LITROS.	R\$ 35,36	675 galões	R\$ 23.868,00
69	EXCLUSIVO - ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSEPTICO HIDRATADO na concentração de 70% INPM (70% em peso). Frasco plástico contendo 01 litro totalmente na cor branca, tampa com lacre que impeça vazamentos e um selo do INMETRO. Contenha na embalagem em destaque e perfeita visibilidade a frase: "PROIBIDO - PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO INSTITUCIONAL - PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO EM GERAL - NÃO INGERIR". Embalagem secundária (caixa) contendo 12 frascos.	R\$ 4,99	4.500 unidades	R\$ 22.455,00
70	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade de 20 LITROS, 59cmx52cm, com 20 unidades, espessura da parede 70 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 25 micrômetros alta densidade.	R\$ 58,00	500 pacotes	R\$ 29.000,00
71	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade de 20 LITROS, 55cmx55cm, com 20 unidades, espessura da parede 70 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 25 micrômetros alta densidade.	R\$ 4,80	600 pacotes	R\$ 2.880,00
72	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade de 20 LITROS, 60cm x 70cm, pacote com 20 unidades, espessura da parede 70 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 30 micrômetros alta densidade.	R\$ 6,18	900 pacotes	R\$ 5.562,00
73	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade de 100 LITROS, 80cmx100cm, com 20 unidades, espessura da parede 100 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 50 micrômetros alta densidade.	R\$ 10,00	1.200 pacotes	R\$ 12.000,00
74	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 200 LITROS, 90cmx110cm, com 20 unidades, espessura da parede 100 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 50 micrômetros alta densidade.	R\$ 58,00	500 pacotes	R\$ 29.000,00
75	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO, capacidade 30 LITROS, 59cmx62cm, com 20 unidades, espessura da parede 50 micrômetros de baixa densidade polietileno virgem ou 25 micrômetros alta densidade po-	R\$ 20,45	600 pacotes	R\$ 12.270,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

	lietileno virgem; padrão ABNT com simbologia e inscrição de resíduo infectante, nome do fabricante, lote.			
76	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO, capacidade 50 LITROS, 63cmx80cm, com 20 unidades de espessura da parede 50 micrômetros de baixa densidade polietileno virgem ou 25 micrômetros alta densidade polietileno virgem; padrão ABNT com simbologia e inscrição de resíduo infectante, nome do fabricante, lote.	900 pacotes	R\$ 29,90	R\$ 26.910,00
77	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO, capacidade 100 LITROS, 75cmx105cm, com 20 unidades de espessura da parede 60 micrômetros de baixa densidade polietileno virgem ou 30 micrômetros alta densidade polietileno virgem; padrão ABNT com simbologia e inscrição de resíduo infectante, nome do fabricante, lote.	900 pacotes	R\$ 54,00	R\$ 48.600,00
78	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO, capacidade 200 LITROS, 95cmx105cm, com 20 unidades de espessura da parede 80 micrômetros de baixa densidade polietileno virgem ou 40 micrômetros alta densidade polietileno virgem; padrão ABNT com simbologia e inscrição de resíduo infectante, nome do fabricante, lote.	500 pacotes	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
79	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 18 x 25 - embalagem plástica contendo 2.000 unidades	2.000 pacotes	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
80	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 12,5 x 25 - embalagem plástica contendo 2.000 unidades	2.000 pacotes	R\$ 12,35	R\$ 24.700,00
81	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 25 x 35 - embalagem plástica contendo 2.000 unidades	2.250 pacotes	R\$ 13,06	R\$ 29.385,00
82	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE; dimensão 20cm x 30cm, embalagem plástica contendo 20 unidades.	2.000 pacotes	R\$ 12,51	R\$ 25.020,00
83	EXCLUSIVO - CORDA DE NYLON PARA VARAL - com 10 METROS	20 unidades	R\$ 3,50	R\$ 70,00
84	EXCLUSIVO - PORTA LIXO DUPLO; para copo de água e cápsulas de café - PVC, formato retangular.	100 unidades	R\$ 34,36	R\$ 3.436,00
85	EXCLUSIVO - SACOLA DE PLÁSTICO; alça tipo caneta; na cor branca; tamanho 30x40cm; com densidade máxima de 0,8; acondicionada em embalagem apropriada.	500 unidades	R\$ 0,06	R\$ 30,00
86	EXCLUSIVO - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA tipo interfôno 02 ou 03, 40x60cm, fabricado em plástico ABS; para papel 23x21cm; cor branco	600 unidades	R\$ 32,89	R\$ 19.734,00
87	EXCLUSIVO - SACOLA 50X60	20 quilos	R\$ 41,78	R\$ 835,60
88	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUEIMADO - 13 X 13	20 quilos	R\$ 28,08	R\$ 561,60
89	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUEIMADO - 22 X 16	30 quilos	R\$ 26,58	R\$ 797,40
90	EXCLUSIVO - SACOLA REFORÇADA - 60x80 - pacote com 05 quilos	20 pacotes	R\$ 94,11	R\$ 1.882,20
91	EXCLUSIVO - CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO com alça capacidade 08 LITROS	110 unidades	R\$ 98,81	R\$ 10.869,10
92	NÃO DIFERENCIADA - PAPEL HIGIÊNICO; FOLHA DUPLA PICOTADA, macio, cor branco extra, produzido a partir de 100% (cem por cento) de celulose virgem, dimensão de 10cm x 30 metros - Pacote com 04 rolos.	18.750 pacotes	R\$ 5,69	R\$ 106.687,50

000009



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

93	EXCLUSIVO - BUCHA 100% VEGETAL PARA BANHO	2.000 unidades	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
94	EXCLUSIVO - SABONETE EM PEDRA, 90 GRAMAS, antibactericida; fragrância suave; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6.000 unidades	R\$ 2,76	R\$ 16.560,00
95	EXCLUSIVO - SABONETE LÍQUIDO; NEUTRO; suave (PH entre 7,0 A 8,0), comum; para higiene das mãos; em bombona com 5 litros; com no mínimo 8% de teor de ativos; com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	1.300 unidades	R\$ 12,48	R\$ 18.720,00
96	EXCLUSIVO - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, fabricada em plástico rígido; com 200 unidades	200 unidades	R\$ 28,76	R\$ 5.752,00
97	NÃO DIFERENCIADA - PAPEL HIGIÊNICO, caixa com 08 rolos de 500 metros, 100% celulose virgem com 40% de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR NM ISO 15134-2007.	1.125 caixas	R\$ 84,79	R\$ 95.388,75
98	COTA PRINCIPAL - PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, absorvente, macio, picotado, com 50 metros, embalados em pacotes com 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com pureza difusa UV calibrado no mínimo 98% conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm²/m², conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR NM ISO 15134-2007.	3.375 pacotes	R\$ 20,71	R\$ 69.896,25
99	COTA RESERVADA - PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, absorvente, macio, picotado, rolo com 50 metros, embalados em pacotes com 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com pureza difusa UV calibrado no mínimo 98% conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm²/m², conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR NM ISO 15134-2007.	1.125 pacotes	R\$ 20,71	R\$ 23.298,75
100	EXCLUSIVO - SABÃO DE COCO EM PÓ - 800 GRAMAS	150 caixas	R\$ 3,25	R\$ 487,50
101	EXCLUSIVO - ASSENTO SANITÁRIO	300 unidades	R\$ 26,52	R\$ 7.956,00
102	EXCLUSIVO - BOTA EM PVC CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO 36,5 CM (NÚMERAÇÃO A ESCOLHER)	500 unidades	R\$ 41,60	R\$ 20.800,00
103	EXCLUSIVO - LUVA DE RASPA CANO LONGO	300 pares	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
104	EXCLUSIVO - RASTELO DE PLÁSTICO, TIPO VASOURA	500 unidades	R\$ 13,63	R\$ 6.815,00
105	COTA PRINCIPAL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% desinfetante hospitalar para superfícies fixas, produto exclusivamente para uso profissional e doméstico. Alcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devido estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. Embalagem de 1 litro. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Apresentar selo de identificação INOR.	18.000 litros	R\$ 4,78	R\$ 86.040,00
106	COTA RESERVADA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas	6.000 litros	R\$ 4,78	R\$ 28.680,00



CNPJ 46.151.718/0001-80

000080



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

aproximadas de: Comprimento 190 mm; Largura 142 mm; Altura 185 mm; Diâmetro 14 cm; Peso 0,48 kg; Capacidade 1,8 litro.			
120	EXCLUSIVO - BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO, fabricado e polietileno de alta densidade, alta resistência de impacto, com paredes e fundo resistente, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo dos do fabricante, com capacidade para 10 litros, sem aba e com pintura brilhante.	R\$ 7,06	R\$ 4.236,00
121	EXCLUSIVO - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade de 180 ml, produzido com 100% de resina virgem em polipropileno (PP) transparente no padrão ABNT (com no mínimo 185 g cada pacote com 100 unidades), com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em 100 unidades, pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e validade do produto, no total de 100 unidades de copos deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado, no máximo 25 pacotes cada caixa. Padrão ABNT, norma de qualidade NBR nº 14865.	R\$ 4,70	R\$ 70.500,00
122	EXCLUSIVO - GUARDANAPO DE PAPEL; medindo no mínimo (22 x 24)cm; em folha dupla, opaco, liso, celulose virgem; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima 15mm2/m², conforme norma TAPPI T437 OM-90 - pacote com 50 folhas.	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
123	EXCLUSIVO - PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO - Pacote com 10 UNIDADES.	R\$ 1,67	R\$ 2.004,00
Valor Total Estimado:			R\$ 11.933.746,15

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITORIAIS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta, os valores deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e em convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou em nosso quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 6-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

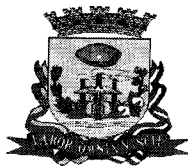
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de ____.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa (representante)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000082

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a),

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

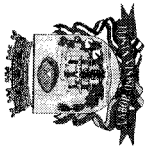
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2024

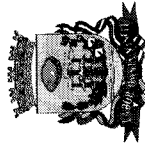
Razão Social:
CNPJ: / Inscrição Estadual:
Endereço completo: / CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante: / Cargo: / RG e CPF:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração, conforme especificações dos anexos I e II.

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

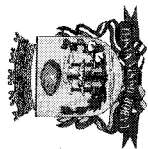
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	** VALOR UNITÁRIO	** VALOR TOTAL
01	COTA PRINCIPAL - SABÃO EM BARRA, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corantes e outras substâncias químicas permitidas; especificações: PH 1% = a 11,5 máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5 PH, 100% biodegradável; barra com glicerina, testado dermatologicamente, não irritante, transparente e embalado em saco plástico, com validade de 02 (dois) anos, Embalado em pacote com 5 (cinco) unidades, devendo cada barra conter 200 gramas; A embalagem tem que conter: dados do produto, fabricante, responsável técnico, SAC.	15.750 unidades		R\$	R\$
02	COTA RESERVADA - SABÃO EM BARRA, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corantes e outras substâncias químicas permitidas; especificações: PH 1% = a	5.250 unidades			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	11,5 máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5 P/P; de glicerina; 100% biodegradável; barra com glicerina, testado dermatologicamente; na cor transparente embalado em saco plástico, com validade de 02 (dois) anos, Embalado em pacote com 5 (cinco) unidades, devendo cada barra conter 200 gramas; A embalagem tem que conter: dados do produto, fabricante, responsável técnico, SAC.				
03	EXCLUSIVO - LUSTRA MÓVEIS componentes a base de silicone, ceras naturais com ação de secagem rápida, aroma lavanda, com perfume suave, para aplicação de móveis e superfícies lisas, aspecto pastoso, acondicionado em embalagem plástica de 200 ml, reembalados em caixa de papelão. Com registro ou notificação da ANVISA.	300 frascos			
04	EXCLUSIVO - SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ML. ESPECIFICAÇÕES: princípio ativo líquido, alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável, composição básica, tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalinizantes; composição: básica preservantes, fragrâncias, pigmentos (exceto p/versão original) e veículos, pigmentos e outras substâncias químicas permitidas, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	frascos			
05	EXCLUSIVO - DESINFETANTE BACTERICIDA LIQUIDO BRUTO COM FRAGRÂNCIA - EMBALAGEM DE 01 L	1.500 litros			
06	EXCLUSIVO - DESINFETANTE; para uso geral; bactericida; apresentado em embalagem plástica resistente de 2 litros, com alça, devendo estar rotulada com a indicação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, dados do fabricante, composição química, o número do SAC, do registro, instruções e cuidados na utilização; destinado a desinfecção (geralmente de superfícies e objetos) e desodorização de banheiro; fragrância Floral ou Lavanda, 18 meses.	500 frascos			
07	EXCLUSIVO - ESPONJA DE AÇO – especificação: - 1 kg de aço composto de aço carbono. EMBALAGEM: - acondicionados em sacos plásticos contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçado, contendo 14 pacotes. Embalagem com registro no Ministério da Saúde.	4.000 pacotes			
08	EXCLUSIVO - LIMPA VIDROS, especificação: - para limpeza de vidros, vidraças, cristais, vitrines, azulejos e pára brisas embalado em 500 ml com bico spray.	200 unidades			
09	EXCLUSIVO - QUEROSENE - FRASCO DE 1 LITRO	200 litros			
10	COTA PRINCIPAL - ÁGUA SANITÁRIA de uso geral embalada em 01 litro. Composição química: -hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro livre, cor inferior a 10 unidades, as seguintes informações: nome e/ou marca, 2,0 – 2,5 p/p. Rotulagem deve conter: prazo de validade, lote e número do registro, composição, data de validade, lote e número do registro, prazo de validade de uso. Aplicação: -deverá constar no rótulo - uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes, lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, tipo de embalagem, embalagem de 1 litro. A embalagem deverá ser opaca de plástico rígido e de difícil ruptura, com vedação com fechamento que impeça vazamentos. Com registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa de papelão.	16.875 frascos			
11	COTA RESERVADA - ÁGUA SANITÁRIA de uso geral embalagem com 01 litro. Composição química: -hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro livre, cor inferior a 10 unidades, as seguintes informações: nome e/ou marca, 2,0 – 2,5 p/p. Rotulagem deve conter: prazo de validade, lote e número do registro, composição, data de validade, lote e número do registro, prazo de validade de uso. Aplicação: -deverá constar no rótulo - uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes, lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, tipo de embalagem, embalagem de 1 litro. A embalagem deverá ser opaca de plástico rígido e de difícil ruptura, com vedação com fechamento que impeça vazamentos. Com registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa de papelão.	5.625 frascos			

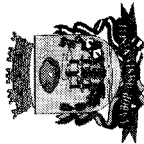


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	de 2,0 – 2,5 p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso. Aplicação:-deverá constar no rótulo - uso para desinfecção de frutas verduras e legumes, lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, tipo comum, embalagem de 1 litro. A embalagem deverá ser opaca de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada com fechamento que impeça vazamentos. Com registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa de papelão.				
12	EXCLUSIVO - CERA LÍQUIDA INCOLOR , acondicionada em frascos de 1 (um) litro, com no mínimo 28% de teor de matéria ativa; impresso a data de fabricação e validade; composta por emulsão de polímeros acrílico, ação antiderrapante e autobrilhante; impresso no rótulo; os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa de papelão.	20 frascos			
13	EXCLUSIVO - LIMPADOR DE ALUMÍNIO (TIPO BRILHA ALUMÍNIO)	20 frascos			
14	EXCLUSIVO - RODO COM BASE ALUMÍNIO PARA PIA (PEQUENO)	40 unidades			
15	EXCLUSIVO - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DOMÉSTICO , líquido, ingrediente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,108%, composição: ingrediente ativo: ester glicólico, coadjuvantes amina oxida, corantes, essências e água- com no mínimo 4% de sólidos ativos, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão.	15.000 frascos			
16	EXCLUSIVO - VASSOURA ; uso doméstico; com cabo; propriedades mínimas: cabo em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa com no mínimo 2,5 cm; com mínimo de 50 tufo; com cerdas de nylon; tipo pontas plumas; com sistema de fixação para fixação na base e revestimento em polipropileno; com ganchos de polipropileno; com comprimento mínimo (saliente) de 12 cm e espessura mínima de 0,5 mm; disposto em no mínimo 4 carreiras de tufo; justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação de cerdas a base deverá ser resistente, no tamanho mínimo de 5 X 10 mm. Cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear, com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	2.000 unidades			
17	EXCLUSIVO - DETERGENTE NEUTRO ; com bicarbonato de 500 ml; concentrado neutro, com super-rendimento (com no mínimo 100 ml de teor de matéria ativa) tensoativo biodegradável para lavagem manual de louça, pH 7,0, com embalagem de 500 ml, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	18.750 frascos			
18	EXCLUSIVO - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, DIMENSÃO 100X260MM	20 unidades			
19	EXCLUSIVO - RODO COM CABO E ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO - 1,00 m - suporte em aço galvanizado - com 02 borrachas.	20 unidades			
20	EXCLUSIVO - SABÃO EM PÓ AZUL , biodegradável; deverá constituir de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo a pele. Quando misturado em água deverá	6.750 unidades			

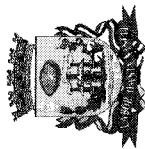
000086



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderá aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas a sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue; removendo gorduras e manchas. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; contendo branqueador óptico e alvejante seguro; acondicionado em pacote de 1kg, impresso a data de fabricação, validade, os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA / Ministério da Saúde.				
21	EXCLUSIVO - RODO; tamanho médio; para puxar água; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo e presilhas para fixar o pano; cepa medindo aproximadamente 40 cm; borracha: em eva dupla de alta maciez e absorção, na cor preta, com espessura mínima de 5 mm; cabo metálico plastificado, medindo 120 cm, com rosca em polipropileno para fixação na base e gancho em polipropileno para pendurar.	1.000 unidades			
22	EXCLUSIVO - RODO; tamanho grande; para puxar água; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo e presilhas para fixar o pano; cepa medindo aproximadamente 50 cm; borracha: em eva dupla de alta maciez e absorção, na cor preta, com espessura mínima de 5 mm; cabo metálico plastificado, medindo 120 cm, com rosca em polipropileno para fixação na base e gancho em polipropileno para pendurar.	1.000 unidades			
23	EXCLUSIVO - PANO DE LIMPEZA; composto de 100% de algodão; medindo (30x90)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca; embalado em embalagem apropriada	3.000 unidades			
24	EXCLUSIVO - AMACIANTE DE ROUPAS; princípio ativo cloreto de diesteáril ou amônio; com composição aromática; acondicionado em frasco plástico com alça para puxar o frasco a mica para auxiliar na dosagem do produto; validade mínima de 12 meses; impresso a data de fabricação e validade; impresso no rótulo: os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA / Ministério da Saúde.	3.000 galões			
25	EXCLUSIVO - SAPONÁCEO EM PÓ; composto por amoníaco, cloro, acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas, impresso a data de fabricação, validade, impresso no rótulo: os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	1.300 frascos			
26	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 60 LITROS, 60cm x 70cm com a espessura das paredes juvenis de 140 micrômetros, polietileno de baixa densidade ou 6 micrômetros polietileno de alta densidade. Embalagem plástica contendo 20 unidades.	6.000 pacotes			
27	COTA PRINCIPAL - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade volumétrica 15 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco consistente na cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 39 cm x 58 cm; espessura mínima 0,07 mm; embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressão na embalagem externa informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e	117.000 pacotes			

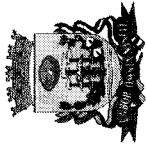


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.				
28	COTA RESERVADA - SACO PLÁSTICO PARA LIXO ; capacidade volumétrica 15 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 39 cm x 58 cm; espessura mínima 0,07 mm; embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressões e capacidade do saco de lixo e balagem externa informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	39.000 pacotes			
29	NÃO DIFERENCIADA - SACO PLÁSTICO PARA LIXO ; capacidade volumétrica 50 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 63 cm x 80 cm; espessura mínima 0,10 mm; embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	90.000 pacotes			
30	NÃO DIFERENCIADA - SACO PLÁSTICO PARA LIXO ; capacidade volumétrica 100 LITROS; para acondicionamento de resíduo comum; saco resistente de cor PRETO; confeccionado de polietileno de baixa densidade; tamanho de 75 cm x 105 cm; espessura mínima 0,10 mm; embalados em pacotes com 05 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante; os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Embalagem: O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, impressões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	110.000 pacotes			
31	EXCLUSIVO - ESCOVA OVAL DE NYLON P/LAVAR ROUPA - MADEIRA 13,6 X6,6 CM.	1.000 unidades			
32	EXCLUSIVO - ESPONJA DE ESMALTE PARA FACILITAR A LIMPEZA ; composição, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética; tamanho, medindo 110x70x20mm, com formato retangular, na cor verde/amarela.	15.000 unidades			
33	NÃO DIFERENCIADA - MANGUEIRA ; trançada; silicone; dimensões: diâmetro 1/2" x parede 2,5 mm; rolo de 100 metros.	3.000 rolos			
34	NÃO DIFERENCIADA - MANGUEIRA ; trançada; silicone; dimensões: diâmetro 3/4" x parede 3,0 mm; rolo de 100 metros.	1.000 rolos			
35	EXCLUSIVO - PRENEADOR DE ROUPA - MADEIRA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	2.500 pacotes			

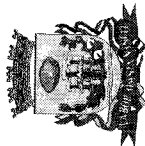
000085



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

36	EXCLUSIVO - RODO; base em espuma de 30 cm, com cabo de 120 cm revestido em plástico.	1.000 unidades			
37	EXCLUSIVO - VASSOURA CAPIRA COM CABO de no mínimo 120 cm, propriedades mínimas: tipo 5 fios, embalada em embalagem apropriada, feita de palha seca; altura 50 (cinquenta) cm do início da amarração até o fim da palha; com no mínimo 65 cerdas de palha; as 2 (duas) primeiras amarrações feitas com arame resistente, as outras duas amarrações feitas de fio de nylon ou plástico resistente, amarrada 12 cm abaixo da amarração de arame; Espessura de no mínimo 30 mm; diâmetro da cepa de no mínimo 60 mm. Na embalagem deve conter dados do fabricante ou/fe fornecedor. Acondicionada em embalagem apropriada.	3.750 unidades			
38	EXCLUSIVO - VASSOURA DE PELO; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4x21,5x3,5)cm; com 66 tufo; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; lisa; cepa pesando 240 g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	120 unidades			
39	EXCLUSIVO - VASSOURA LIMPA TETO EM NYLON	120 unidades			
40	EXCLUSIVO - VASSOURÃO DE FIBRA SINTÉTICA 40x7 com cabo de rosca; para limpeza pesada (tipo vassourão / modelo garli); propriedades mínimas: corpo (cepa) de polipropileno, medindo 40 cm de comprimento; 7,0 de largura e 2,8 cm de altura. Com bocal plástico com rosca, para receber cabo de 28 mm. A base deverá ter no mínimo 125 furos de 7,0 mm distribuídos em 5 carreiras para receber os tufo de fibras; A fibra deverá ser sintética de espessura mínima de 0,70 mm, mantendo de 9,0 a 10,0 cm de altura livre da base. Os tufo deverão ser firmemente grampeados na madeira, a ponto de não se soltarem durante o processo normal de uso; cabo de madeira de lei de 1ª qualidade, roliça, isenta de nós, lixada, medindo no mínimo 1400/1500 mm de comprimento por 28 mm de espessura, com uma rosca de rosca única para encaixar perfeitamente no bocal plástico.	700 unidades			
41	EXCLUSIVO - LUVA PROFISSIONAL para operações de limpeza e manutenção geral. Especificações: Luva nitrílica fabricada com matérias primas de alta qualidade 485-AF15. Duplo banho de nitrílico que ofereça maior resistência química e mecânica. Interior flocoado 100% em algodão e duplo revestimento nitrílico. Impermeabilidade garantida por qualidade dos compostos. Que possua forma anatômica e superfície externa com antideslizante em alto-relevo para maior aderência, com garantia de ausência de silicone SILICONE FREE. Garantia de ausência de látex natural. NATURAL RUBBER FREE. Adequada para contato alimentício conforme FDA/USDA. Controle de qualidade certificado ISO 9001. Atende a norma NBR 13393/95, com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Comprimento (cm) 31,0; espessura (mm) 0,40mm. TAMANHO 8-M. Embalagem plástica individual contendo 01 (um) par.	1.000 pares			
42	EXCLUSIVO - LUVA PROFISSIONAL para operações de limpeza e manutenção geral. Especificações: Luva nitrílica fabricada com matérias primas de alta qualidade 485-AF15. Duplo banho de nitrílico que ofereça maior resistência química e mecânica. Interior flocoado 100% em algodão e duplo revestimento nitrílico. Impermeabilidade garantida pela qualidade dos compostos. Que possua forma anatômica e superfície externa palmar com antideslizante em alto-relevo para maior aderência, com garantia de ausência de silicone. SILICONE FREE. Garantia de ausência	1.000 pares			

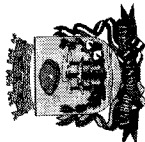


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de látex natural. NATURAL RUBBER FREE. Adequadas para contato alimentício conforme FDA/USDA. Controle de qualidade certificado ISO 9001 : 2000, as suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95, deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Comprimento (cm) 31,0. Espessura (mm) 0,40mm. TAMANHO 9-G. Embalagem plástica individual contendo 01 (um) par.					
43	EXCLUSIVO - PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO	2.250 unidades			
44	EXCLUSIVO - CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO com cabo em alumínio 140 cm, amarração em aço/nylon dimensões mínimas 11cmx 60cm refil material sintético, base de suporte das fibras com dimensões mínimas 16cmx64cm	10 unidades			
45	EXCLUSIVO - SABÃO LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES: sabão líquido concentrado para remoção de manchas como óleo, graxa, etc..., com maior rendimento, diluição instantânea sem resíduos, que proporciona roupas mais brancas, macias e perfumadas. Frasco de 1 (um) litro.	3.000 unidades			
46	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 20 LITROS, 42cmx52cm, com a espessura das paredes juntas de 14 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 6 micrômetros polietileno de alta densidade. Embalagem plástica contendo 20 unidades.	1.000 pacotes			
47	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 40 LITROS, 55cmx55cm, com a espessura das paredes juntas de 14 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 6 micrômetros polietileno de alta densidade. Embalagem plástica contendo 20 unidades.	500 pacotes			
48	NÃO DIFERENCIADA - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 200 LITROS, 90cmx110cm, com a espessura das paredes juntas de 20 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 10 micrômetros polietileno de alta densidade. Embalagem contendo 20 unidades.	102.000 pacotes			
49	EXCLUSIVO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, especificações: escova para vaso sanitário que possua cerdas em formato circular que permita que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional que possua suporte para armazenagem da escova, possibilitando o arejamento das cerdas. Dimensões: 37,5 x 14 x 12,5 cm.	700 unidades			
50	EXCLUSIVO - DETERGENTE CONCENTRADO para limpeza de pedras; galão de 5 litros; PH 0,0 - 1,0; Com registro e notificação da ANVISA - Ministério da Saúde.	100 galões			
51	EXCLUSIVO - CESTO DE LIXO, formato redondo, fabricado em plástico resistente, laterais fechadas, capacidade para 12 unidades. Na cor preta brilhante, devendo conter identificação do fabricante no produto.	1.000 unidades			
52	EXCLUSIVO - FLANELA DE LIMPEZA, 14 ALGODÃO, bordas overlocadas, nas dimensões 40 x 60cm, na cor amarela, acondicionada em embalagem apropriada, com 12 a 15 unidades, identificação do produto e dados do fabricante.	6.000 unidades			
53	EXCLUSIVO - PÁ COLETORA DE LIXO, com cabo ergonômico, leve e resistente, com caixa coletora em polipropileno de alta resistência e cabo com encaixe firme ou rosqueável. Medindo: cabo com 70 cm de altura. Pá comprimento de 28 a 33 cm e largura de 28 a 33 cm. Com identificação do produto e dados do fabricante.	300 unidades			

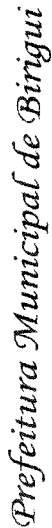
000086



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

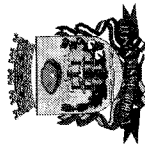
	Descrição do produto e dados do fabricante.				
54	NÃO DIFERENCIADA - TOALHA DE PAPEL - SIMPLES - interfolhada institucional; celulose virgem; quantidade de dobras 02 dobras; na cor branca; alvura iso maior que 85%; quantidade de pintas menores que 5mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 10mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma da ABNT NBR ABNT 15.464-7 e 15.134; características complementares: matéria prima 100% celulose virgem; gramatura mínima 28g/m ² ; dimensão mínima da folha 20,5 x 22,5 cm; embalados em papel-celofane, com peso mínimo de 1290 g. Cada pacote com 1000 folhas, acabamento gofrado; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail e telefone do sac.	18.750 unidades			
55	EXCLUSIVO - DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (limpeza de pisos), PH neutro; aroma suave (floral/lavanda/citrus); com no mínimo 25% de sólido ativo, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 1000 ml. Devendo o fabricante conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão.	500 unidades			
56	EXCLUSIVO - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO	100 unidades			
57	EXCLUSIVO - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS , reforçado, tipo industrial com densidade 14 - tamanho 95x110cm	300 quilos			
58	EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 30 LITROS - cor branca - com tampa - pedal e armação de aço.	400 unidades			
59	EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 60 LITROS - cor branca - com tampa - pedal e armação de aço.	300 unidades			
60	EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 100 LITROS - cor branca - com tampa - pedal e armação de aço.	225 unidades			
61	EXCLUSIVO - LM ATIVADO - detergente líquido para uso doméstico, para a limpeza de motores, chassis de veículos, caminhões e máquinas agrícolas, acondicionado em tambores, com posto por tensoativo aniônico, ácido fluorídrico, álcali sódico, veiculado e corantes, ph. (sol 1%) 2,0 +- 0,5, peso específico aproximadamente 1,03 g/cm ³ , estabilidade total em água, vida útil 12 meses, não inflamável, não plom, não degradável, estável quanto a reatividade incompatível com materiais alcalinos (LM ativado concentrado) diluído com água para 5/200 litros. Bombona de 50 litros.	50 bombonas			
62	EXCLUSIVO - SOLUPAM CONCENTRADO - produto alcalino, contém tensoativos, urmeclantes, agentes sequestrantes recomendado para postos de serviços para desengraxante e removedor de sujidades em carterias de madeira, motores, chassis, tapetes, rodas, não deve ser usado nas laterais dos veículos; para cada 5 litros do produto adicionas 200 litros de água, princípio ativo Lauri Éter Sulfonato de Sódio, composto de alcalinizante, espessante, preservativo, essência, tensoativo não iônico, corante e água com PH de (1%), entre 10,50 e 12,50, com densidade entre 1,100 e 1,300 g/ml, com alcalinidade entre 180 a 280, liqui-	50 bombonas			



CNPJ 46.151.718/0001-80

000085

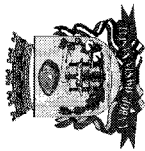
	do viscoso na cor azul, utilização do produto com equipamentos EPI, avental, luvas e botas de borracha ou PVC, óculos de proteção, máscara com filtro (equipamentos EPI), e suas condições deverão estar de acordo com a notificação do produto na, ANVISA/MS, diluição 5/200 litros (sopulante) - bomba de 50 litros.		
63	EXCLUSIVO - SHAMPOO CONCENTRADO - PH (PURO) de 6,9 a 8,0. solução de 3,0 a 5,0 (3,0 a 5,0 litros de detergente líquido tipo shampoo para cada 100 litros de água)- bomba de 50 litros	50 bombonas	
64	EXCLUSIVO - DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO EM PÓ, bactericida e fungicida para desinfecção de verduras, legumes e ovos; com no mínimo 15% de cloro ativo; com aparência de pó solto de cor branco e odor de cloro, ph 1%; 8,00 - 9,00; titulação (ph = 8,3): 0,60 - 1,20ml/titulação(ph=4,0) : 3,90 - 5,90 ml; sem espuma. Especificar a diluição funcional comprovada do produto para ação bactericida e fungicida.	200 quilos	
65	EXCLUSIVO - ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL, embalagem com no mínimo 200 ml - essência de Talco, Lavanda ou Flores do Campo	200 unidades	
66	EXCLUSIVO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - INPM em gel com biocidas - frasco plástico com 430 g	3.000 frascos	
67	EXCLUSIVO - PANOS - rolo com 50 unidades, azul limpeza multiuso	30 rolos	
68	EXCLUSIVO - DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR que contem ação bactericida e fungicida com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, com o princípio ativo (cloro) de n-alcoil metil benzil amônio) de 10% com variação de no máximo 20% - sem essência - galão de 5 LITROS.	675 galões	
69	EXCLUSIVO - ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSEPTICO HIDRATADO 70% - concentração de 70% INPM (70% em peso). Frasco plástico contendo 01 litro total - cor branca, tampa com lacre que impeça vazamentos com selo do INMETRO. Conteúdo na embalagem em destaque e feita visibilidade a frase: "PERIGO - PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO INSTITUCIONAL - PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO - INGERIR - Embalagem secundária (caixa) contendo 12 frascos.	4.500 unidades	
70	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 60 LITROS, 42cmx52cm, com 20 unidades, espessura da parede 70 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 30 micrômetros polietileno de alta densidade.	500 pacotes	
71	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 40 LITROS, 55cmx55cm, com 20 unidades, espessura da parede 70 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 30 micrômetros polietileno de alta densidade.	600 pacotes	
72	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 60 LITROS, 60cm x 70cm, pacote com 20 unidades, espessura da parede 70 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 30 micrômetros polietileno de alta densidade.	900 pacotes	
73	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 100 LITROS, 80cmx100cm,	1.200 pacotes	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	com 20 unidades, espessura da parede 100 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 50 micrômetros polietileno de alta densidade				
74	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, capacidade 200 LITROS, 90cmx110cm, com 20 unidades, espessura da parede 100 micrômetros polietileno de baixa densidade ou 50 micrômetros polietileno de alta densidade.	500 pacotes			
75	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO, capacidade 30 LITROS, 59cmx62cm, com 20 unidades, espessura da parede 50 micrômetros de baixa densidade polietileno virgem ou 25 micrômetros alta densidade polietileno virgem; padrão ABNT com simbologia e inscrição de resíduo infectante, nome do fabricante, lote.	600 pacotes			
76	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO, capacidade 50 LITROS, 63cmx80cm, com 20 unidades, espessura da parede 50 micrômetros de baixa densidade polietileno virgem ou 25 micrômetros alta densidade polietileno virgem; padrão ABNT com simbologia e inscrição de resíduo infectante, nome do fabricante, lote.	900 pacotes			
77	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO, capacidade 100 LITROS, 75cmx105cm, com 20 unidades, espessura da parede 60 micrômetros de baixa densidade polietileno virgem ou 30 micrômetros alta densidade polietileno virgem; padrão ABNT com simbologia e inscrição de resíduo infectante, nome do fabricante, lote.	900 pacotes			
78	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO, capacidade 200 LITROS, 95cmx105cm, com 20 unidades, espessura da parede 80 micrômetros de baixa densidade polietileno virgem ou 40 micrômetros alta densidade polietileno virgem; padrão ABNT com simbologia e inscrição de resíduo infectante, nome do fabricante, lote.	500 pacotes			
79	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 18 x 25 - embalagem plástica contendo 20 unidades	2.000 pacotes			
80	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 12 x 25 - embalagem plástica contendo 20 unidades	2.000 pacotes			
81	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 15 x 35 - embalagem plástica contendo 20 unidades	2.250 pacotes			
82	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; dimensão 20cm x 30cm, embalagem plástica contendo 20 unidades.	2.000 pacotes			
83	EXCLUSIVO - CORDA DE NYLON PARA VAZAMENTO - com 10 METROS	20 unidades			
84	EXCLUSIVO - PORTA LIXO DUPLO; parafuso de 8mm e café; fabricado em PVC; base retangular.	100 unidades			
85	EXCLUSIVO - SACOLA DE PLÁSTICO; alça tipo camiseta; na cor branca; tamanho 30x40cm; com densidade máxima de 0,8; acondicionada em embalagem apropriada.	500 unidades			
86	EXCLUSIVO - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA tipo interfolha, 02 ou 03 dobras, fabricado em plástico ABS; para papel 23x21cm; cor branco	600 unidades			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

87	EXCLUSIVO - SACOLA 50X60	20 quilos		
88	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - 13 X 13	20 quilos		
89	EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - 22 X 16	30 quilos		
90	EXCLUSIVO - SACOLA REFORÇADA - 60 X 80 - pacote com 05 quilos	20 pacotes		
91	EXCLUSIVO - CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO, com alça capacidade 08 LITROS	10 unidades		
92	NÃO DIFERENCIADA - PAPEL HIGIÊNICO; FOLHA DUPLA PICOTADA, macio, cor branco extra, produzido a partir de 100% (cem por cento) de celulose virgem, dimensão de 10cm x 30 metros - Pacote com 04 rolos.	3.750 pacotes		
93	EXCLUSIVO - BUCHA 100% VEGETAL PARA BANHO	2.000 unidades		
94	EXCLUSIVO - SABONETE EM PEDRA, 90 GRAMAS, antibactericida; fragrância suave, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6.000 unidades		
95	EXCLUSIVO - SABONETE LÍQUIDO; NEUTRO; suave (PH entre 7,0 A 8,0), sem perfume, para higiene das mãos; em bombona com 5 litros; com no mínimo 8% de teor de ativos, Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	1.500 galões		
96	EXCLUSIVO - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, fabricada em plástico rígido, com reservatório	200 unidades		
97	NÃO DIFERENCIADA - PAPEL HIGIÊNICO, caixa com 08 rolos, 500 metros, 90% celulose virgem com laudo/ficha técnica.	1.125 caixas		
98	COTA PRINCIPAL - PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, absorvente, macio, picotado, rolo com 50 metros, embalados em pacotes com 04 rolos, embalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98% conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR NM ISO 1534:2007.	3.375 pacotes		
99	COTA RESERVADA - PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, absorvente, macio, picotado, rolo com 50 metros, embalados em pacotes com 04 rolos, embalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98% conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR NM ISO 1534:2007.	1.125 pacotes		
100	EXCLUSIVO - SABÃO DE COCO EM PÓ - 80 GRAMAS	150 caixas		
101	EXCLUSIVO - ASSENTO SANITÁRIO	300 unidades		
102	EXCLUSIVO - BOTA EM PVC CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, CAMT (NUMERAÇÃO A ESCOLHER)	500 unidades		

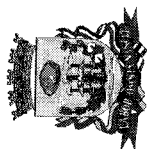
200088



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

103	EXCLUSIVO - LUVAS DE RASPA CANO LONGO	300 pares			
104	EXCLUSIVO - RASTELO DE PLÁSTICO - TIPO VASSOURA	500 unidades			
105	COTA PRINCIPAL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas. produto exclusivamente para uso profissional e ou institucional. Alcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. Embalagem de 1 litro. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Apresentar selo de identificação INOR.	18.000 litros			
106	COTA RESERVADA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas. produto exclusivamente para uso profissional e ou institucional. Alcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. Embalagem de 1 litro. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Apresentar selo de identificação INOR.	6.000 litros			
107	EXCLUSIVO - INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL; composto de d-alciana 0,135%; tetracetina 0,10%; permetrina 0,10%; sem CFC, sem querosene, sem clorofórmio; abono; produto ativo bioaletrina 0,215%; biotresmetrina 0,038%; com autorização da ANVISA. Embalado em frasco metálico de 300 ml	1.000 frascos			
108	EXCLUSIVO - COADOR DE CAFÉ EM TECIDO 20 CM DE COMPRIMENTO.	400 unidades			
109	EXCLUSIVO - GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	400 unidades			
110	EXCLUSIVO - BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência de impacto, com paredes e fundo resistentes, com reforço na encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo dados do fabricante, com capacidade para 20 litros, sem aba e com pintura brilhante.	500 unidades			
111	EXCLUSIVO - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, medindo 45cm larg. x 68cm comp., na cor branca, com bainha virada e costurada.	2.000 unidades			
112	EXCLUSIVO - GARRAFA TÉRMICA, tipo pressão; com capacidade de 1,8 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça, lisa e sem encaixe.	300 unidades			
113	EXCLUSIVO - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, com dispositivo para liberação de 01 unidade por vez (poupa copo)	100 unidades			
114	EXCLUSIVO - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ, com dispositivo para liberação de 01 unidade por vez (poupa copo)	200 unidades			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

115	EXCLUSIVO - GARFO DESCARTÁVEL; para sobremesa; Fabricado em Poliestireno Cristal (atóxico); Pacote com 50 (cinquenta) unidades.	400 pacotes	
116	EXCLUSIVO - PALITO PARA SORVETE; de madeira; no formato achatado com ponta redonda; medindo 120 x 7,8 x 2,1 mm; pacote com 50 palitos.	2.000 pacotes	
117	EXCLUSIVO - FOSFOROS; caixa com 40 unidades; Especificações: Caixa em cartão impermeabilizado com lixa impressa, com selo compulsório INMETRO/INOR. Contendo 40 unidades de fósforos longos medindo no mínimo 04 cm. Reembalado em maço contendo 10 caixas.	800 caixas	
118	EXCLUSIVO - COPO DESCARTÁVEL; 50 ML; mangas com 100 unidades; Produzido com 100% de resina virgem em polipropileno; ideal para líquido quente no padrão ABNT; mangas com 100 unidades.	1.000 mangas	
119	EXCLUSIVO - FERVEDOR COM TAMPA CAPACIDADE 1,8 LITROS. Especificações: Fervedor com tampa em alumínio com revestimento em antiaderente. Que possua cabo de baquelita térmico. Que possua as medidas aproximadas de: Comprimento 190 mm; Largura 142 mm; altura 185 mm; Diâmetro 14 cm; Peso 0,48 kg; Capacidade 1,8 litro.	300 unidades	
120	EXCLUSIVO - BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO, fabricado e polietileno de alta densidade, alta resistência de impacto, com paredes e fundo resistente, com reforço no eixo da alça de aço zincado, constando no corpo dados do fabricante, com capacidade de 10 litros, em aba e com pintura brilhante.	100 unidades	
121	EXCLUSIVO - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade de 180 ml, produzido com 100% de resina virgem em polipropileno (PP) transparente, no padrão ABNT, em no mínimo 185 g cada pacote com 100 unidades), com friso e saliente, em embalagem de plástico onde os copos são acondicionados em 100 unidades, com lacrometagem, produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, validade, e as caixas de 100 unidades de copos deverão estar acondicionados em caixas de 10 pacotes em perfeito estado, com no máximo 25 pacotes cada caixa. Padrão ABNT, norma de qualidade NBR nº 14865.	15.000 pacotes	
122	EXCLUSIVO - GUARDANAPO DE PAPEL; no mínimo 22 x 24 cm; em folha dupla; tipo liso; celulose virgem; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma TAPPI T430; 50 folhas por pacote.	1.200 pacotes	
123	EXCLUSIVO - PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLA; Pacote com 10 UNIDADES	1.200 pacotes	
Valor Total da Proposta:			

*(PREÇO REALIZADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

000089



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias da sua data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

*** MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS ***
(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro(a) na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

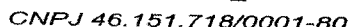
000090

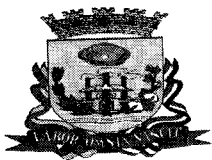
ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato/Ata**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:	
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
.....	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
.....	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:	
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
.....	
.....	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.3 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4 - Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.5 - O objeto **deverá ser entregue nos endereços constantes de cada Autorização de Fornecimento, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

2.5.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

2.5.2 – A Detentora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

2.6 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.7 – Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no desembarque, com a alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

2.8 – Não será permitida na execução a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.9 – A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

2.10 - A detentora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a entrega do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

2.11 – O objeto da presente licitação poderá ser recebido em duas etapas, conforme abaixo:

a) provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.12 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.13 – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.14 – O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.



2.15 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16 – Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18 – A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, sua especificação diversa nele constante, **deverá ser complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor.**

2.19 - A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

2.20 - A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.21 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.

2.22 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidades e especificações.

2.23 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

2.24 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

2.25 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.26 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.27 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada.

2.28 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.29 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

2.30 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar o órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.31 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.32 - Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, inclusive quaisquer rasuras ou emendas.

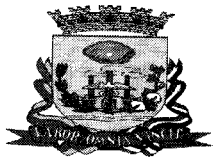
3.2 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.3 - Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.3.1 - O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.4.1 - A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.



Prefeitura Municipal de Birigui

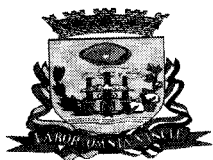
CNPJ 46.151.718/0001-80

000098

- 3.5 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 3.6 - A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.
- 3.7 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.
- 3.8 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 3.9 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a Detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 3.10 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 3.11 – A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 3.12 – No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou seu administrador-judicial, se pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 3.13 – No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 3.14 – A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.12 e 3.13 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.
- 3.15 – Nos termos do Art. 9º, inciso V, c/c o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 3.16 - “Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços”.

CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

- 4.1 – As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:
- Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.
- Nº 02.01.00 – 04.122.003.2.012/3.3.90.30.00 – Ficha 42 - Gabinete do Prefeito e Dependências (Alistamento Militar) – Recursos Próprios.
- Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 53 - Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 54 - Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 69 – Secretaria Municipal de Governo - Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 82 – Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 98 – Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 109 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 152 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 167 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 168 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha 169 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Corpo de Bombeiros – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha 202 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha 208 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.091/3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.092/3.3.90.30.00 – Ficha 216 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha 223 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 226 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 227 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.122/3.3.90.30.00 – Ficha 234 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.088/3.3.90.30.00 – Ficha 238 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha 241 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.090/3.3.90.30.00 – Ficha 245 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.



000794

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 249 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 250 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 257 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 278 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 279 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 280 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 289 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 290 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha 291 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha 292 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.094/3.3.90.30.00 – Ficha 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 314 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 315 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 327 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 328 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 329 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha 337 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099/3.3.90.30.00 – Ficha 340 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 – Ficha 346 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 350 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 351 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 360 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 361 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 362 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 369 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 370 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 388 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112/3.3.90.30.00 – Ficha 395 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114/3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Fundo Municipal do Idoso - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha 412 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 421 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 422 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha 429 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 443 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 444 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 445 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 446 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.



000095

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 464 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 465 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 466 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 477 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 478 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 479 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 505 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 506 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 507 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 518 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 519 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 526 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 527 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 546 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 547 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 555 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 556 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 557 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 573 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 574 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha 583 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 590 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 591 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 592 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 611 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 612 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 613 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 632 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 633 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha 640 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 658 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 659 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 660 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 661 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Outras Fontes de Recursos.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 681 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 682 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha 687 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 702 - Secretaria Municipal de Obras – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000088

- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 703 – Secretaria Municipal de Obras - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 720 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 721 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00 – Ficha 737 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/3.3.90.30.00 – Ficha 748 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/3.3.90.30.00 – Ficha 753 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055/3.3.90.30.00 – Ficha 758 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058/3.3.90.30.00 – Ficha 762 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056/3.3.90.30.00 – Ficha 765 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 778 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 779 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 780 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 790 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.063/3.3.90.30.00 – Ficha 791 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 806 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 – Ficha 813 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069/3.3.90.30.00 – Ficha 817 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 826 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063/3.3.90.30.00 – Ficha 831 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha 833 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha 836 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 839 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 840 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 843 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071/3.3.90.30.00 – Ficha 850 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha 854 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074/3.3.90.30.00 – Ficha 864 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075/3.3.90.30.00 – Ficha 866 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.692.0024.2.076/3.3.90.30.00 – Ficha 868 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077/3.3.90.30.00 – Ficha 870 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078/3.3.90.30.00 – Ficha 876 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079/3.3.90.30.00 – Ficha 878 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.080/3.3.90.30.00 – Ficha 880 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 890 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios.
- Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 902 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização – Recursos Próprios.

4.2 – Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAL, FEDERAL, FUNDOS ESPECIAIS, EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS e OUTRAS FONTES DE RECURSOS.**

4.3 – As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000087

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços em quantidade do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantidade inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem reduzir os preços das obras ou dos serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respaldada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições oferecidas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, resultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

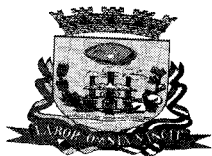
CLÁUSULA 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.



d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de assinatura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos do edital de Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do presente e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter em vigor esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº /2024 - Pregão Eletrônico.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratada como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª REGULAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificação e aceitação de seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contradições derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor perder seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000100

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização através da **Secretaria Municipal de Administração**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestoras da presente Ata de Registro de Preços as Senhoras **XXXXXXXXXX** na função de **XXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXXXX**, lotados na Secretaria Municipal de Administração, ou outro(s) que venha(m) substituir(em) para realizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Daniel Franco de Oliveira Garcia, Secretário de Administração e pelo(a) Sr(a). _____, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos _____ do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEI MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

= TESTEMUNHAS =

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000101

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender a demanda da Prefeitura de Birigui – Secretaria de Administração – **Pregão Eletrônico nº xx/2024.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 1º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 1º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastro” (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

Nome: Daniel Franco de O. Garcia
Cargo: Secretário de Administração
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000158

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria de Planejamento

Nome: Daniel Franco de Oliveira Garcia

Cargo: Secretário de Administração

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

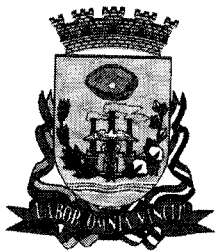
Nome: Viviane Mary Santos Barbosa

Cargo: Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui 0106

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 27 de Agosto de 2.024.

OFÍCIO Nº 82/2.024

À Pregoeira Oficial

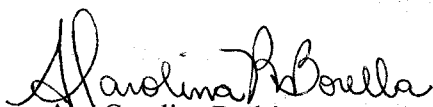
Sra. Andréia Cristina Possetti Melo

À vista da solicitação da memória de cálculo dos itens do Pregão de Materiais de Higiene e Limpeza, estamos encaminhando em anexo o consumo de todas as Atas anteriores.

Lembrando que por se tratar de uma estimativa, estes materiais poderão ser consumidos ou não, e isso se dará de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Carolina Rodrigues Borella

Chefe Serviço de Controle de Materiais

Recibido
28/08/2024




Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 246/2023

Processo Principal: 000000000071/2023 **Processo Ata:** **Licitação:** 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023
Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI **Data Publicação:** 05/07/2023 **Data Vencimento:** 03/07/2024
Fornecedor: 67.421.040/0001-88 - RILL QUIMICA LTDA

Material	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.01.0063-0 - Lustra móvel; frasco com 200ml; aroma Lavanda;	300,000	250,00
Principal: 1.03.01.0255-1 - Limpador instantâneo; MULTUISO doméstico; líquido; frasco com 500ml;	15.000,000	8.573,00
Principal: 1.03.01.0336-1 - Detergente neutro; com bico dosador; frasco com 500ml;	18.750,000	915,00
Principal: 1.03.01.0480-5 - RODO - MÉDIO - CEPA POLIPROPILENO - 40 CM	1.500,000	708,00
Principal: 1.03.01.0506-2 - RODO - GRANDE - CEPA POLIPROPILENO - 50 CM	1.000,000	831,00
Principal: 1.03.01.0655-7 - AMACIANTE DE ROUPAS 2L;	3.000,000	1.750,00
Principal: 1.03.01.1206-9 - RODO DE ESPUMA 30 CM	1.000,000	982,00
Principal: 1.03.01.1252-2 - CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO COM CABO EM ALUMINIO 140 CM, ARMAÇÃO EM AÇO/NYLON DIMENSÕES MINIMAS 11CMX 60CM REFIL MATERIAL	100,000	90,00
Principal: 1.03.01.1370-7 - Detergente concentrado; base ácida; para limpeza de pedras;galão de 5 litros;	100,000	96,00
Principal: 1.03.01.1375-8 - Cesto de lixo; sem tampa; 12lts; preto; formato redondo;	1.000,000	765,00
Principal: 1.03.01.1376-6 - Flanela de limpeza 100% algodão; 40cm X 60cm; cor amarela	6.000,000	2.908,00
Principal: 1.03.01.1382-0 - Detergente concentrado para limpeza pesada (limpeza de pisos), PH neutro, frasco de 1 litro;	500,000	463,00
Principal: 1.03.01.1389-8 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	300,000	213,00
Principal: 1.03.01.1401-0 - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 30 LITROS - COR BRANCA - COM TAMPA - PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO.	400,000	348,00
Principal: 1.03.01.1402-9 - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 60 LITROS - COR BRANCA - COM TAMPA - PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO.	300,000	283,00
Principal: 1.03.01.1403-7 - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 100 LITROS - COR BRANCA - COM TAMPA - PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO.	225,000	173,00
Principal: 1.03.01.1411-8 - LM ATIVADO- DETERGENTE LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÕES:	50,000	47,00
Principal: 1.03.01.1412-6 - SOLUPAM CONCENTRADO. ESPECIFICAÇÕES:	50,000	48,00
Principal: 1.03.01.1498-3 - Álcool etílico antisséptico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Frasco plástico contendo 01 litro total	4.500,000	0,00
Principal: 1.03.05.0213-4 - Sabonete em pedra, 90 gramas, antibactericida; fragrância suave;	6.000,000	4.745,00
Principal: 1.03.05.0261-4 - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO; COM RESERVATÓRIO	200,000	134,00
Principal: 1.07.01.0460-1 - RASTELO DE PLÁSTICO - TIPO VASSOURA	500,000	0,00
Principal: 1.23.01.0013-7 - COADOR DE CAFÉ EM TECIDO 20CM DE COMP.	400,000	238,00
Reservado: 1.03.01.0336-1 - Detergente neutro; com bico dosador; frasco com 500ml;	6.250,000	6.150,00
Reservado: 1.03.01.1403-7 - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE - 100 LITROS - COR BRANCA - COM TAMPA - PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO.	75,000	71,00



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 251/2023

Processo Principal: 000000000071/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Fornecedor: 18.037.745/0001-90 - G S JORGE JUNIOR LTDA

Processo Ata:

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Material		Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.01.0075-3 - SAPONÁCEO CREMOSO - 300ML		300,000	0,00
Principal: 1.03.01.0085-0 - DESINFETANTE BACTERICITA LIQUIDO BRUTO COM FRAGRÂNCIA - EMBALAGEM DE 01LT		1.500,000	199,00
Principal: 1.03.01.0102-4 - DESINFETANTE FRASCO 02 LTS		7.500,000	2.207,00
Principal: 1.03.01.0282-9 - Vassoura em nylon; uso doméstico; com cabo;		2.000,000	475,00
Principal: 1.03.01.0464-3 - Sabão em Pó azul; Biodegradável; 1KG;		6.750,000	1.004,00
Principal: 1.03.01.1292-1 - SABÃO LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES:		3.000,000	0,00
Principal: 1.03.01.1428-2 - SHAMPOO CONCENTRADO - PH (PURO) DE 6,9 A 8,0. SOLUÇÃO DE 3,0 A 5,0 (3,0 A 5,0 LITROS DE DETERGENTE LIQUIDO TIPO SHAMPOO		50,000	48,00
Principal: 1.03.01.1486-0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%-INPM EM GEL C/ BICO DOSADOR - FRASCO PLÁSTICO C/ 430G		3.000,000	2.150,00
Principal: 1.03.01.1490-8 - DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR QUE CONTEM AÇÕES GERMICIDA E BACTERICIDA DA SAUDE		675,000	56,00
Reservado: 1.03.01.0102-4 - DESINFETANTE FRASCO 02 LTS		2.500,000	2.500,00
Reservado: 1.03.01.0464-3 - Sabão em Pó azul; Biodegradável; 1KG;		2.250,000	2.220,00

000116



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 252/2023

Processo Principal: 000000000071/2023 Processo Ata: Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023
Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI Data Publicação: 05/07/2023 Data Vencimento: 03/07/2024
Fornecedor: 28.257.900/0001-38 - PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME

Material		Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.01.1167-4 - Escova oval de Nylon; para lavar roupa; com cabo de madeira		1.000,000	989,00
Principal: 1.03.01.1348-0 - Escova para lavar vaso sanitário; com suporte; especificações:		700,000	0,00
Principal: 1.03.04.0034-0 - Porta lixo duplo; para copo de água e café; fabricado em PVC; base retangular.		100,000	99,00
Principal: 1.03.05.0195-2 - BUCHA 100% VEGETAL PARA BANHO		2.000,000	1.920,00
Principal: 1.12.02.0043-9 - Inseticida Doméstico; Aerosol; frasco com 300ml;		1.000,000	255,00
Principal: 1.23.01.0199-0 - GARRAFAO TÉRMICO 5 LTS		400,000	394,00
Principal: 1.23.01.1156-2 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, COM DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO DE 01 UNIDADE POR VEZ (POUPA COPO)		100,000	77,00

000197



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 253/2023

Processo Principal: 000000000071/2023 Processo Ata:
Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI
Fornecedor: 21.979.543/0001-72 - RDS EMBALAGENS EIRELI EPP

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Material		Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.04.0004-8 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 12,5 X 25 - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES		2.000,000	1.480,00
Principal: 1.03.04.0106-0 - Sacola de plástico; alça tipo camiseta; na cor BRANCA; tamanho 30x40cm; com densidade máxima de 0,8;		500,000	0,00
Principal: 1.03.04.2369-2 - SACOLA REFORÇADA- 60 X 80- PACOTE COM 05 KLS		20,000	1,00

000118



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 254/2023

Processo Principal: 000000000071/2023 Processo Ata:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Fornecedor: 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Material	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.01.0113-0 - Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades;	3.384,000	3.054,00
Principal: 1.23.01.0533-3 - Balde Plástico p/ uso doméstico, com capacidade de 20 litros;	500,000	0,00
Principal: 1.23.01.1649-1 - Balde plástico p/ uso doméstico, com capacidade de 10 litros;	600,000	550,00

0001 8



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 255/2023

Processo Principal: 000000000071/2023

Processo Ata:

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Fornecedor: 40.600.176/0001-07 - CASA ART LTDA - ME

Material	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.04.2246-7 - SACOLA 50X60	20,000	0,00
Principal: 1.04.01.0508-1 - ASSENTO SANITÁRIO	100,000	10,00

000110



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 262/2023

Processo Principal: 000000000071/2023 Processo Ata: Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023
Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI Data Publicação: 05/07/2023 Data Vencimento: 03/07/2024
Fornecedor: 37.334.256/0001-45 - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA ME

Material	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.01.0113-0 - Esponja de lã de aço; pacote com 8 unidades;	4.000,000	4.000,00

000121



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 263/2023

Processo Principal: 000000000071/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Fornecedor: 47.729.996/0001-34 - ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA ME

Processo Ata:

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Material	Qttd Inicial	Saldo
Principal: 1.23.01.0832-4 - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARG. X 68CM COMP.,NA COR BRANCA, COM BAINHA VIRADA E COSTURADA	2.000,000	99,00

000122



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 256/2023

Processo Principal: 0000000000071/2023

Processo Ata:

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Fornecedor: 37.952.094/0001-09 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP

Material		Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.01.0699-9 - SACO PLASTICO P/LIXO - 60LTS - PRETO, ESPECIFICAÇÕES:		5.625,000	1.630,00
Reservado: 1.03.01.0699-9 - SACO PLASTICO P/LIXO - 60LTS - PRETO, ESPECIFICAÇÕES:		1.875,000	1.575,00

000113



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 257/2023

Processo Principal: 0000000000071/2023 Processo Ata:
Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI
Fornecedor: 11.191.465/0001-93 - LUCAS E MENDES ME

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023
Data Publicação: 05/07/2023 Data Vencimento: 03/07/2024

Material		Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.05.0227-4 - Sabonete líquido; neutro; suave (PH entre 7,0 A 8,0), comum;para higiene das mãos; em bombona com 5 litros; com 8% teor		1.500,000	364,00

000124



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 258/2023

Processo Principal: 000000000071/2023 Processo Ata:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Fornecedor: 00.457.428/0001-68 - G R COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA ME

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Data Publicação: 05/07/2023 Data Vencimento: 03/07/2024

Material		Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.01.1226-3 - Luva Profissional para operações de limpeza e manutenção geral especificações:		1.000,000	795,00
Principal: 1.03.01.1227-1 - Luva Profissional para operações de limpeza e manutenção geral especificações:		1.000,000	629,00
Principal: 1.03.04.0003-0 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 18 X 25- EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES		2.000,000	1.800,00
Principal: 1.03.04.0005-6 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 25 X 35 - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES		2.250,000	1.820,00
Principal: 1.03.04.0007-2 - SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE; DIMENSÃO 20cm x 30cm EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 20 UNIDADES.		2.000,000	1.709,00
Principal: 1.23.01.1653-0 - Copo descartável; 180ml; Pct. 100 unid.; Transparente;		10.500,000	152,00

000115



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 259/2023

Processo Principal: 000000000071/2023 Processo Ata:
Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI
Fornecedor: 48.931.673/0001-91 - ARREMAT SOLUCOES LTDA ME

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Material	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.01.0599-2 - PANO DE LIMPEZA ALVEJADO - 60X80	10.000,000	5.588,00
Principal: 1.03.01.1377-4 - Pa coletores de lixo; com cabo ergonômico; com caixa coletores;	300,000	11,00
Reservado: 1.03.01.1490-8 - DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR QUE CONTEM AÇÕES GERMICIDA E BACTERICIDA DA SAÚDE	225,000	209,00

000118



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 260/2023

Processo Principal: 000000000071/2023 Processo Ata:

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Fornecedor: 19.197.780/0001-30 - IRMAOS SIQUEROLI COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME

Material		Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.03.01.1210-7 - Vassoura Capira; com cabo; propriedade mínima:		3.750,000	2.642,00
Reservado: 1.03.01.1210-7 - Vassoura Capira; com cabo; propriedade mínima:		1.250,000	1.250,00

000117



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 261/2023

Processo Principal: 000000000071/2023

Processo Ata:

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Fornecedor: 46.360.122/0001-90 - 46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI

Material	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.05.01.0554-8 - BOTA EM PVC CANO MÉDIO NA COR BRANCA, CAMT (NUMERAÇÃO A ESCOLHER)	500,000	452,00
Principal: 1.05.03.0032-4 - LUVA DE RASPA CANO LONGO	300,000	299,00
Principal: 1.23.01.1475-8 - FÓSFOROS; CAIXA com 40 unidades, ESPECIFICAÇÕES:	800,000	445,00

000128

000128



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, em 03 de setembro de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão referente a Requisição de Registro de Preços nº 65 de 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender a demanda da Prefeitura de Birigui – Secretaria de Administração**, e proceder a devida aprovação através de parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

Tal providência se faz necessária para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial



000120

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 133/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 65 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 119, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de pre-

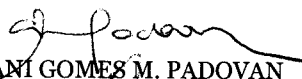
ços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 06 de setembro de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

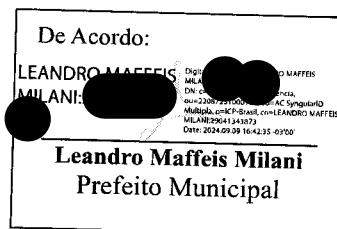
CNPJ 46.151.718/0001-80

000122

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI

OFÍCIO DEPMAT Nº 1852/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024



ASSUNTO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações dos Anexos I e II"

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações dos Anexos I e II".

Conforme estimativas obtidas pelo Almoxarifado Central da Secretaria de Administração, o valor total estimado é de R\$ 11.933.746,15 (onze milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais, quinze centavos), que será proveniente do recurso das dotações relacionadas no item 1.6 da Cláusula 1 do Edital.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO FARINA
LOPES: [redacted]
LOPES: [redacted]

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

MARCEL LYUDI KOZIMA
Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA
Dados: 2024.09.09 15:13:10 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos